



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 13/2026** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia dezanove de junho de dois mil e vinte e seis.

3 ---- Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas nove
5 horas e quarenta e dois minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

8 1. Aprovação da Ata nº 08/2026, Ata nº 09/2026, Ata nº 10/2026 e Ata nº
9 11/2026.

10 2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

11 2.1 Dar conhecimento do despacho de aprovação da Alteração ao Orçamento e
12 GOP's nº 1 de 2026

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

15 **3.1** Discussão e votação da proposta de Contas Consolidadas do ano de 2025.

16 **3.2** Discussão e votação da proposta de aprovação dos valores dos apoios às atividades
17 a desenvolver pelas Juntas de Freguesia do concelho de Gouveia.

18 **3.3** Discussão e votação da proposta de Transferência de Competências do Município
19 de Gouveia para os Órgãos das Freguesias.

20 **3.4** Discussão e votação da proposta de Não-Transferência da Competência prevista na
21 alínea m) do nº 1 do art. 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, do Município de
22 Gouveia para os Órgãos das Freguesias.

23 **3.5** Discussão e votação da proposta de Não-Transferência das Competências do
24 Município para o Órgão da Freguesia de Gouveia.

25 **3.6** Discussão e votação da proposta de Aprovação das Estratégias da Reabilitação
26 Urbana (ERUs) das ORUs simples das ARUs de Aldeias, Arcozelo da Serra, Cativelos,
27 Figueiró da Serra, Folgoso, Freixo da Serra, Lagarinhos, Mangualde da Serra, Melo,
28 Nabainhos, Moimenta da Serra, Nabais, Nespereira, Novelães, Passarela, Paços da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Serra, Póvoa da Rainha, Ponte Nova, Ribamondego, Rio Torto, S. Paio, Vila Cortês da Serra, Vila Franca da Serra, Vila Nova de Tazem e Vinhó.

3.7 Discussão e votação da proposta de designação de professor para integrar o júri que procede à seleção e classificação das candidaturas aos apoios económicos para a frequência do Ensino Superior.

3.8 Discussão e votação da proposta relativa ao Programa de Incentivo à Esterilização de canídeos e gatídeos de companhia.

4 OBRAS

4.1 Aprovação do Relatório Final, Minuta do Contrato e Adjudicação referente à empreitada “Intervenções de Conservação no Quartel da GNR de Vila Nova de Tazem.

4.2 Operação urbanística sujeita a controlo prévio – Intenção de declaração de caducidade do processo.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Presidente, Joana Alexandra Mendonça Amaro Cabral Viveiro (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Rúben Lopes Figueiredo (PS), Daniela Figueiredo Gomes de Oliveira (PPD/PSD), Vereadores, comigo Adriana Militão Cabral Costa Torres, Assistente Operacional, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, que, por se encontrar naquele momento presente na Assembleia Geral do Turismo do Centro de Portugal, não pode estar presente na reunião.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- - - - **1) Aprovação da Ata nº 08/2026, Ata nº 09/2026, Ata nº 10/2026 e Ata nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

11/2026: - Foram presentes a Ata nº 08/2026, de 13 de abril, a Ata nº 09/2026, de 23 de abril, a Ata nº 10/2026, de 11 de maio, e a Ata nº 11/2026, de 25 de maio, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. No entanto, tendo em conta que a Ata nº 09/2026, a Ata nº 10/2026, e a Ata nº 11/2026 não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, apenas se procedeu à aprovação da Ata nº 08/2026 da reunião ordinária do dia 13 de abril de 2026, por unanimidade.

A Senhora Vereadora Cláudia Martins, porque não esteve presente na reunião ordinária do dia 13 de abril de 2026, não participou na discussão e votação da Ata n.º 08/2026, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente deu início à reunião, saudando os presentes com votos de bom dia e de boas-vindas.

2.1.1) DAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S Nº 1 DE 2026: Informou que se encontrava presente o despacho de aprovação da Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 1 de 2026, o qual era apresentado para conhecimento.

- - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se aquela matéria deixara de constituir competência do Executivo camarário e se, por esse motivo, estava apenas a ser apresentada para conhecimento.

- - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a matéria não deixara de ser competência do Executivo.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que essa competência é da esfera do Senhor Presidente.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que a informação transmitida aos serviços era a de que o procedimento já deveria ser assim, embora o Município



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

85 tivesse por hábito apresentar essas alterações em reunião de Câmara.

86 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que, ainda
87 assim, deixara de ser discutida e votada pelo Executivo e que, na prática, a alteração
88 deixara de ser apresentada em reunião de Câmara. Acrescentou que,
89 independentemente de essa opção estar certa ou errada, subsistiam algumas dúvidas,
90 apesar de a matéria já não ser objeto de votação. Referiu que pretendiam perceber em
91 que consistiam as três primeiras candidaturas e quais os respetivos valores de
92 comparticipação, de modo a compreender a transição desses valores do reforço da
93 receita para as rubricas inscritas na despesa de capital, bem como apurar se a
94 diferença entre os montantes correspondia à parcela não comparticipada pelas
95 respetivas candidaturas.

96 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que
97 aquelas candidaturas constavam do mapa da ITI da CIMrBSE e que o Município
98 pretendia avançar com as mesmas. Explicou que os valores inscritos na receita
99 correspondiam ao montante das candidaturas aprovadas ou em vias de aprovação,
100 enquanto os valores inscritos na despesa correspondiam à parte a suportar pelo
101 Município. Especificou que, na candidatura relativa à transformação digital dos
102 processos, o Município assumiria 15%, uma vez que a comparticipação era de 85%; na
103 eficiência energética assumiria 40%; e, relativamente à reabilitação da Mata da Cerca,
104 o valor inscrito correspondia, naquele momento, a setenta e cinco mil euros
105 destinados ao projeto, sendo comparticipados apenas 60%, conforme refletido na
106 receita.

107 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar esclarecimentos
108 sobre o projeto identificado como Corredores Verdes, perguntando se correspondia ao
109 projeto de requalificação e se a candidatura contemplava a componente de construção
110 ou se se limitava apenas à elaboração da candidatura.

111 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que estava prevista uma
112 intervenção na Mata da Cerca, começando pela elaboração do projeto, acrescentando
113 que ainda não existia uma solução definida e que o processo permanecia em aberto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

114 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que a
115 própria candidatura deveria impor limitações quanto ao tipo de intervenção
116 admissível.

117 - - - - Interveio o Senhor Presidente para responder que seria necessário definir uma
118 proposta compatível com aquilo que a candidatura permitisse financiar.

119 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para confirmar se os
120 setenta e cinco mil euros inscritos na rubrica da despesa correspondiam apenas à
121 elaboração do projeto.

122 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para confirmar que, nesta fase,
123 esse montante dizia efetivamente respeito apenas ao projeto.

124 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar ainda
125 esclarecimentos sobre o reforço de trinta mil euros na rubrica de conservação de bens,
126 bem como sobre o reforço superior a quarenta mil euros na rubrica de publicidade e
127 comunicação.

128 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que o reforço
129 na conservação de bens se destinava às viaturas, uma vez que a verba inicialmente
130 prevista se revelara insuficiente, acrescentando que, relativamente à comunicação, a
131 situação era idêntica, sendo igualmente necessário proceder ao respetivo reforço.

132 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que essa
133 explicação não constava da documentação disponibilizada, salientando que, na rubrica
134 da comunicação, era possível inferir a finalidade da despesa, mas que tal não acontecia
135 na rubrica de conservação de bens.

136 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para reiterar que essa
137 rubrica dizia respeito às viaturas.

138 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar o
139 reforço de 44.800,00€ no apoio ao associativismo, concretamente na rubrica relativa a
140 parcerias estratégicas e coprodução, perguntando quais os projetos que justificavam
141 esse reforço. Referiu ainda que os contratos-programa apresentavam uma diminuição
142 de quatro mil euros e que o Impulso Associativo registava igualmente uma anulação de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

143 131.500,00€.

144 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que esse
145 ajustamento resultava da conclusão da análise das candidaturas apresentadas pelo
146 movimento associativo. Esclareceu que, em função das candidaturas aprovadas, das
147 que permaneciam em análise e das necessidades apuradas, existiam rubricas com
148 verbas excedentárias e outras insuficientes, justificando-se, por isso, os respetivos
149 ajustamentos.

150 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar
151 esclarecimentos sobre a significativa diminuição da verba destinada ao Impulso
152 Associativo, perguntando se tal se devia à inexistência de candidaturas nessa área.

153 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para esclarecer que
154 sucedera precisamente o contrário. Explicou que, numa fase inicial, quando os valores
155 foram comunicados aos serviços financeiros, existia uma determinada expectativa
156 relativamente à nova organização do associativismo, distinguindo-se as ações apoiadas
157 pelo Município no âmbito do Programa Impulso Associativo daquelas consideradas
158 estratégicas e que o Município entendia não dever deixar de realizar, passando estas a
159 enquadrar-se nos contratos-programa. Referiu que, após essa análise, ocorreu uma
160 alteração na afetação das verbas.

161 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se seria
162 possível indicar algum exemplo de uma iniciativa que tivesse transitado para esse
163 enquadramento por ser considerada estratégica para o Município.

164 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para indicar, como
165 exemplo, a Alambicada, referindo que o Município entendia tratar-se de uma iniciativa
166 que deveria ser objeto de coprodução, uma vez que, caso a associação deixasse de a
167 organizar, o Município considerava que a mesma possuía relevância suficiente para
168 continuar a realizar-se. Explicou que, por esse motivo, poderia não se tratar de um
169 evento suscetível de candidatura no âmbito do Impulso Associativo, ficando sujeito à
170 decisão anual da associação, mas antes de uma ação em cuja realização o Município
171 tinha interesse direto. Acrescentou, contudo, que a análise do Programa Impulso



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

172 Associativo ainda estava a ser concluída pelos serviços técnicos e que, sem garantias,
173 era expectável que na reunião seguinte já pudesse ser apresentada a respetiva
174 avaliação.

175 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar a
176 diminuição da rubrica relativa à aquisição de veículos elétricos no âmbito do Programa
177 Acessibilidade 360.

178 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que a candidatura
179 apresentada previa um valor próximo dos quarenta mil euros, mas que apenas fora
180 aprovada uma comparticipação de 13.250,00€, razão pela qual se procedia à
181 eliminação da verba excedente inicialmente prevista.

182 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar
183 esclarecimentos relativamente ao plano de revitalização.

184 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que fora
185 efetuado um ajustamento, uma vez que o plano de revitalização ficaria, para já,
186 suspenso, sendo necessário dar continuidade à revisão do PDM. Esclareceu que a
187 verba inicialmente destinada ao plano de revitalização dos Casais de Folgosinho fora
188 temporariamente transferida para a revisão do PDM, cuja conclusão estava prevista
189 para o corrente ano. Acrescentou que a rubrica do plano de revitalização não fora
190 encerrada, mas que aquele montante não seria necessário durante esse ano.

191 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para confirmar se o reforço
192 agora atribuído à revisão do PDM seria suficiente para pagar os trabalhos em curso,
193 sem necessidade de reforços adicionais.

194 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que, à
195 partida, sim, razão pela qual apenas estava a ser reforçada a verba considerada
196 necessária.

197 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar
198 esclarecimentos sobre o reforço de vinte e cinco mil euros relativo ao campo de
199 futebol sintético de São Paio.

200 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que esse reforço se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

201 destinava à elaboração do projeto. Esclareceu que o orçamento inicial previa uma
202 verba de sessenta mil euros, mas que o custo efetivo do projeto ascendia a oitenta e
203 cinco mil euros, tornando necessário o reforço de vinte e cinco mil euros.

204 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para confirmar se o
205 montante de 155 mil euros inscrito na eficiência energética também resultava de uma
206 candidatura.

207 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins afirmativamente, recordando
208 que essa questão já havia sido anteriormente esclarecida.

209 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar a razão da
210 diminuição da verba destinada a arruamentos e vias rodoviárias.

211 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que fora
212 necessário retirar verbas de algumas rubricas para reforçar outras consideradas
213 prioritárias. Referiu que, apesar de os arruamentos e as vias rodoviárias constituírem
214 uma aposta e uma necessidade do Município, aquela rubrica dispunha de uma dotação
215 significativa, entendendo-se que a redução efetuada não comprometeria as
216 necessidades previstas para o corrente ano.

217 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se a
218 diminuição verificada na rubrica de apoio às Freguesias, no âmbito das despesas de
219 capital, obedecia à mesma justificação.

220 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que, nesse caso, a
221 situação era inversa, uma vez que tinha sido inicialmente inscrita uma verba superior à
222 efetivamente necessária, procedendo-se agora ao respetivo ajustamento em função
223 das candidaturas apresentadas pelas Freguesias.

224 - - - - **2.1.2) INCLUSÃO DE PONTO NA ORDEM DE TRABALHOS:** Face ao
225 reconhecimento da urgência na tomada de deliberação sobre duas propostas de
226 atribuição de Medalhas de Honra do Concelho de Gouveia, tendo em conta que a
227 última sessão da Assembleia Municipal anterior ao Dia do Município terá lugar no dia
228 vinte e seis, não se realizando outra sessão em tempo útil para apreciação das
229 mesmas, foi solicitada ao Executivo a devida autorização para a sua inclusão na Ordem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

de Trabalhos e consequente deliberação. As propostas dizem respeito à atribuição de Medalhas de Honra do Concelho de Gouveia, nomeadamente à Associação Cultural e Desportiva Aldeense, por ter celebrado no dia dezassete de fevereiro o seu 100.º aniversário, e ao Centro Recreativo Cativelense, por celebrar no dia onze de outubro o seu centenário. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, a inclusão na Ordem de Trabalhos foi aceite por unanimidade.

- - - Foi referido pela Senhora Vereadora Joana Viveiro que também pretendiam propor a atribuição de uma Medalha de Honra do Concelho de Gouveia a Joaquim Renato Araújo, tendo sido solicitada ao Executivo a devida autorização para a sua inclusão na Ordem de Trabalhos e consequente deliberação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo a mesma sido aceite por unanimidade.

- - - **2.1.3) PARABENIZAÇÃO WALKING FOOTBALL:** Propôs um voto de parabenização à equipa de Walking Football do Município de Gouveia pela conquista da Taça Nacional de Walking Football Competitivo, alcançada na Cidade do Futebol, em Lisboa. Destacou tratar-se da primeira equipa campeã nacional da modalidade, considerando importante que ficasse registado este feito histórico para o Concelho de Gouveia e para o desporto sénior. Acrescentou que as equipas eram constituídas por atletas com idade superior a cinquenta anos e aproveitou ainda a oportunidade para salientar que, para além do Walking Football Competitivo, o concelho contava também com equipas de Walking Football Criativo, nomeadamente da Universidade Sénior, que igualmente se tinham destacado pelo seu desempenho. Informou, por fim, que, entre os dias vinte e três e vinte e seis daquele mês, dois atletas da equipa de Walking Football Competitivo do Município de Gouveia, Regina Lopes e Luís Brazete, integrariam a seleção nacional numa competição a realizar na Suíça.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para associar o seu grupo municipal à felicitação dirigida à equipa de Walking Football do Município de Gouveia pela conquista da Taça Nacional, endereçando igualmente os parabéns a todos os atletas e à equipa técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

259 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para se associar às
260 felicitações e às menções anteriormente proferidas.

261 - - - **2.1.4) TERRAS DA TRANSUMÂNCIA:** Informou que, no dia catorze de junho, se
262 realizaram mais duas iniciativas integradas na rede Terras da Transumância,
263 designadamente a Romaria das Ovelhas, em Arcozelo da Serra, e a Bênção dos
264 Rebanhos e Romaria das Ovelhas, em Aldeias. Salientou que estas iniciativas deram
265 continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito daquela rede cultural e à valorização
266 e celebração da tradição pastoral.

267 - - - **2.1.5) COMEMORAÇÕES DIA 10 DE JUNHO, LUXEMBURGO:** Recordou que,
268 conforme já havia referido na reunião de Câmara anterior, o Município fora convidado
269 a participar nas comemorações do dia dez de junho, no Luxemburgo, a convite da
270 Câmara Municipal de Hosingen e da Confraria Gastronómica dos Sabores Portugueses
271 no Luxemburgo, contando com a participação de alunos e formadores do Instituto de
272 Gouveia. Referiu que a participação foi muito positiva, quer pela representação da
273 comunidade portuguesa, quer pela oportunidade de divulgar o trabalho desenvolvido
274 pela Escola Profissional de Gouveia. Destacou, em particular, a refeição servida pelos
275 alunos no jantar comemorativo do dia dez de junho, para mais de 150 pessoas, a qual
276 constituiu um sucesso e foi distinguida com uma ovação por parte dos presentes.
277 Acrescentou que a deslocação permitiu igualmente reunir com diversas entidades,
278 nomeadamente empresários portugueses radicados no Luxemburgo, com a Diretora-
279 Geral da Caixa Geral de Depósitos no Luxemburgo, Dra. Teresa Veríssimo, com o
280 conselheiro e sindicalista António Valente, uma das figuras mais relevantes da
281 comunidade portuguesa naquele país, bem como com deputados portugueses que
282 integravam a Câmara da Assembleia da Cidade do Luxemburgo. Informou ainda que foi
283 efetuada uma visita à escola profissional de hotelaria do Luxemburgo, da qual deverá
284 resultar uma parceria com o Instituto de Gouveia. Prosseguiu referindo que também
285 se reuniu com uma conselheira da Câmara do Luxemburgo, bem como com o
286 responsável do Banco Europeu de Investimento, Dr. Ricardo Oliveira. Acrescentou que
287 a delegação visitou igualmente o Parlamento Europeu no Luxemburgo, onde foi



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

recebida para uma visita guiada e participou numa sessão com a Diretora-Geral de Comunicação do Parlamento Europeu no Luxemburgo, Dra. Sofia Pacheco. Referiu ainda que a comitiva, incluindo os alunos, foi recebida na Embaixada de Portugal no Luxemburgo pelo Embaixador Pedro Sousa e Abreu, tendo igualmente realizado uma reunião com a Coordenadora do Ensino de Português no Luxemburgo, Dra. Mónica Bastos. Concluiu manifestando a convicção de que os contactos estabelecidos, quer com o Senhor Embaixador, quer com a Dra. Mónica Bastos, poderão vir a traduzir-se em desenvolvimentos positivos, designadamente no reforço da relação entre o Município e a comunidade de emigrantes portugueses no Luxemburgo, em especial junto das segundas, terceiras e gerações seguintes, promovendo uma maior aproximação dessas pessoas à terra de origem dos seus pais e avós. Acrescentou que a visita teve igualmente como objetivo divulgar os produtos do concelho, demonstrar a disponibilidade do Município para estabelecer relações comerciais e transmitir a abertura à captação de investimento por parte de cidadãos e empresários ligados àquela comunidade.

- - - **2.1.6) SEGUNDO ENCONTRO DISTRITAL – CPCJ:** Destacou que o Município de Gouveia acolheu o Segundo Encontro Distrital das CPCJ do distrito da Guarda, realizado no dia dezassete de junho. Referiu que a iniciativa reuniu os técnicos das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens daquele distrito, os quais tiveram oportunidade de trabalhar o tema "Dependências online e os seus impactos no comportamento das crianças e jovens".

- - - **2.1.7) ENCONTRO INTERMUNICIPAL DO DESPORTO SÉNIOR:** Informou que o Município de Gouveia marcou presença, no dia dezassete de junho, no Encontro Intermunicipal do Desporto Sénior, realizado na Lapa, no concelho de Sernancelhe. Referiu que a iniciativa reuniu cerca de 1.500 participantes provenientes de diversos concelhos dos distritos da Guarda, Viseu e Aveiro, bem como de outros territórios, designadamente Penamacor, salientando a ampla participação registada neste encontro intermunicipal dedicado ao desporto sénior.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA JOANA VIVEIRO

A Senhora Vereadora Joana Viveiro começou por saudar todos os presentes.

- - - **2.2.1) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIMBSE:** Referiu que, de acordo com a informação divulgada nas redes sociais, tivera lugar, no dia nove de junho, a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, durante a qual fora discutida a proposta da rede de ofertas profissionalizantes para o ano letivo de 2026/2027, abrangendo várias dezenas de escolas da região. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre o que havia sido aprovado, qual o sentido de voto do Município de Gouveia e quais os cursos assegurados para o concelho.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que, relativamente à Carta da Oferta Profissionalizante, já havia manifestado, em anos anteriores, junto da CIMBSE, a sua perplexidade pelo facto de os Municípios serem chamados a pronunciar-se anualmente sobre a rede escolar do ensino regular, mas não participarem nas reuniões em que era definida a oferta dos cursos profissionais, apesar da importância dessa matéria para os territórios. Esclareceu que nessas reuniões apenas participavam os diretores das escolas, em articulação com a CIMBSE e com a equipa responsável pelos estudos relativos à adequação da oferta formativa aos territórios, referindo que anteriormente esse trabalho era desenvolvido com a DGEstE, desconhecendo qual a entidade atualmente competente, admitindo que pudesse ser a CCDR, através da área da Educação. Acrescentou que o Município não participava nessas reuniões e que a informação que lhe fora posteriormente transmitida indicava que o concelho de Gouveia manteria a mesma oferta educativa anteriormente existente, com os mesmos cursos. Referiu ainda que o Município fora consultado relativamente à abertura de uma nova turma do primeiro ano do curso técnico de Desporto, recordando que, há cerca de dois anos, já havia manifestado a sua perplexidade perante a existência do mesmo curso em duas escolas do concelho, designadamente na Escola Secundária de Gouveia e no Instituto de Gouveia. Explicou que, na altura, a Dra. Cristina Oliveira aceitara essa solução por lhe ter sido garantido que os públicos-alvo seriam distintos. Contudo, referiu que, pelo terceiro ano consecutivo, o mesmo curso continuava a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

345 funcionar em ambas as escolas, situação que originara constrangimentos, sobretudo
346 ao nível da utilização dos espaços destinados às aulas práticas, tanto para o Município
347 como para o Instituto de Gouveia, uma vez que não era fácil assegurar instalações
348 adequadas para todas as turmas e para a componente prática das atividades físicas.
349 Acrescentou que, no ano anterior, a abertura de uma nova turma fora novamente
350 autorizada mediante o compromisso assumido pelo Instituto de Gouveia de não
351 solicitar mais espaços além dos que já utilizava, pertencentes ao Município e também
352 utilizados pelo Agrupamento de Escolas de Gouveia. Esclareceu que essa garantia
353 permitira ultrapassar os constrangimentos então identificados e viabilizar novamente a
354 abertura do curso. Referiu que, no presente ano, o Município voltara a ser contactado
355 para se pronunciar sobre a abertura de mais uma turma, tendo apenas assinalado os
356 constrangimentos que tal situação continuava a provocar localmente. Explicou que, no
357 próximo ano letivo, existiriam simultaneamente, quer na Escola Secundária, quer no
358 Instituto de Gouveia, três turmas daquele curso (primeiro, segundo e terceiro anos)
359 considerando que a gestão dos espaços destinados às componentes práticas seria
360 particularmente difícil.

361 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para perguntar se essa matéria fora
362 discutida pelos Presidentes de Câmara na reunião ordinária da CIMBSE.

363 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que essa matéria não era discutida nas reuniões
364 da CIMBSE.

365 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que a informação
366 de que dispunha indicava que a proposta tinha sido discutida e votada.

367 - - - - Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que não estivera presente na
368 reunião realizada no dia nove de junho.

369 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se o
370 Município estivera representado por outro elemento.

371 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que não, explicando que a data da reunião fora
372 alterada, o que impossibilitara a presença de alguns membros, incluindo
373 representantes do Município de Gouveia. Acrescentou que, na sua perspetiva, a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

374 decisão relativa à oferta formativa já se encontrava tomada nessa altura, uma vez que
375 as reuniões com as escolas já tinham sido realizadas, pelo que terá sido levada a
376 reunião do Conselho Intermunicipal apenas para ratificação.

377 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para reiterar que a proposta da
378 oferta de ensino profissionalizante constava da ordem de trabalhos e tinha sido
379 discutida e votada.

380 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para perguntar se a informação mencionava
381 quais os cursos abrangidos.

382 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Joana Viveiro que essa informação não constava
383 da documentação, razão pela qual pretendia obter esclarecimentos.

384 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que não conseguia identificar
385 concretamente o que teria sido objeto de discussão naquela reunião.

386 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para observar que, não tendo o
387 Município estado representado, seria importante apurar o que efetivamente fora
388 deliberado.

389 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para assegurar que procuraria obter essa
390 informação.

391 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que a informação
392 disponível fazia referência a quarenta e um cursos profissionais, que envolvem vinte e
393 quatro escolas profissionais e secundárias e oito cursos de educação e formação (CEF),
394 integrados nos oito estabelecimentos restantes.

395 - - - - Concluiu o Senhor Presidente admitindo que essa referência dissesse respeito ao
396 panorama geral da oferta formativa, considerando que, provavelmente, na reunião da
397 CIMBSE apenas teria sido transmitida a informação anteriormente apresentada às
398 escolas, comprometendo-se, ainda assim, a averiguar o que efetivamente ocorrera
399 nessa reunião.

400 - - - - **2.2.2) PLANO MUNICIPAL DE COMBATE A INCÊNDIOS:** Recordou um pedido
401 anteriormente formulado, reiterando a solicitação de acesso ao Plano Municipal de
402 Combate a Incêndios, o qual referiu ter sido aprovado por unanimidade pela Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

403 Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

404 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que tinha a convicção de
405 que o documento já teria sido enviado, comprometendo-se, contudo, a verificar a
406 situação e a disponibilizar o que estivesse acessível.

407 - - - - **2.2.3) QUINTA DO SEIXAL:** Solicitou informações sobre a evolução do processo
408 relativo à Quinta do Seixal, recordando que o assunto tinha sido abordado
409 anteriormente, designadamente a propósito de uma reunião prevista com o Senhor
410 José Rojeira, e perguntando se existia algum desenvolvimento.

411 - - - - Interveio o Senhor Presidente para informar que ainda não conseguira reunir com
412 o Senhor José Rojeira, apesar das diligências efetuadas. Acrescentou que não
413 aguardaria mais pela marcação de uma reunião presencial, manifestando a intenção
414 de estabelecer contacto telefónico com o empresário.

415 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para salientar que
416 considerava aquele investimento relevante para o concelho de Gouveia, entendendo
417 que o prolongado período de tentativa de contacto com o empresário, sem que fosse
418 possível perceber se este mantinha interesse no investimento, não era desejável.
419 Acrescentou que um projeto com essa importância não deveria ser sucessivamente
420 adiado nem tratado com menor prioridade, considerando que merecia uma maior
421 atenção por parte do Município.

422 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para discordar dessa apreciação, afirmando
423 que não existia qualquer leviandade ou ligeireza no tratamento do processo. Recordou
424 que já havia explicado anteriormente que o projeto de arquitetura fora aprovado em
425 agosto e que, a partir desse momento, a expectativa era a de que o promotor estivesse
426 a desenvolver os projetos das especialidades necessários para posterior apresentação
427 na Câmara Municipal, permitindo o avanço da obra. Considerou, por isso, que o
428 processo ainda não se encontrava fora do prazo expectável, atendendo à dimensão do
429 investimento e ao trabalho técnico envolvido na elaboração das especialidades.
430 Acrescentou que o seu objetivo ao contactar o empresário era apenas confirmar que
431 esse trabalho estava efetivamente a decorrer e apurar o ponto de situação do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

processo.

2.2.4) OBRAS EM VINHÓ: Referiu que lhe tinha sido transmitida a importância de obter informação sobre o ponto de situação das futuras obras na Rua Francisco de Sousa, em Vinhó, uma vez que os fregueses se encontravam a manifestar preocupação relativamente ao estado dos seus veículos devido às condições daquela via.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que a intervenção na Rua Francisco de Sousa constituía a próxima obra prevista a executar pela empresa Irmãos Almeida Cabral, após a conclusão da intervenção na Rua Emílio Navarro. Explicou que a empresa se encontrava, naquele momento, a ser pressionada por vários Municípios devido a atrasos na execução de trabalhos contratualizados, procurando, por esse motivo, concluir sucessivamente as intervenções em diferentes Municípios para evitar a adoção de medidas por parte das respetivas Câmaras Municipais. Acrescentou que a empresa se comprometera a iniciar a obra em Vinhó cerca de quinze dias após a conclusão da intervenção na Rua Emílio Navarro, manifestando a expectativa de que, na semana seguinte, pudesse haver novidades relativamente ao início dos trabalhos.

2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

A Senhora Vereadora Conceição Salvador começou por saudar todos os presentes.

2.3.1) ATUALIZAÇÃO DE RENDAS – MERCADO MUNICIPAL: Começou por se associar às parabenizações e às menções anteriormente efetuadas. De seguida, referiu que, no dia oito de junho, o Executivo recebera, por e-mail, o documento solicitado a treze de abril, apresentado como parecer, relatório ou documento justificativo da atualização das rendas dos espaços comerciais do Mercado Municipal, efetuada sem prévia atualização do respetivo Regulamento e da Tabela de Taxas do Município. Referiu que, no entendimento dos vereadores do Partido Socialista, o conteúdo do e-mail não respondia às dúvidas anteriormente colocadas, designadamente quanto à salvaguarda legal do procedimento adotado, que constituía a principal preocupação. Acrescentou que o próprio teor da mensagem evidenciava que, à data em que a questão fora inicialmente suscitada, em março, não existia um estudo formal sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

matéria, contrariamente ao que anteriormente fora afirmado. Sustentou esta conclusão no facto de o Dr. Pedro Patrício se disponibilizar, na referida comunicação, para elaborar um documento mais formal, caso tal fosse considerado necessário, bem como para prestar esclarecimentos presenciais, se assim lhe fosse solicitado. Prosseguiu esclarecendo que nunca colocaram em causa o método de atualização das rendas em função da inflação, mas apenas a legalidade do procedimento adotado, tendo em conta que ocorreram alterações na numeração das lojas e que passaram a existir novos espaços não previstos no regulamento em vigor. Acrescentou que o e-mail fazia referência à elaboração de uma tabela de correspondência entre a antiga e a nova nomenclatura das lojas, documento esse que não fora remetido ao Executivo. Referiu ainda que, relativamente ao restaurante, era mencionado que, na ausência de previsão na Tabela de Taxas, o valor da renda fora definido por comparação com outros espaços de área semelhante, admitindo-se igualmente a celebração de um contrato de arrendamento. Nesse sentido, solicitou informação sobre se esse contrato já tinha sido celebrado e se os recibos das rendas já refletiam a nova numeração das lojas, uma vez que, até há pouco tempo, continuavam a identificar a numeração anterior. Por fim, recordou que o Executivo aprovara, alguns meses antes, uma adenda ao contrato de adjudicação do restaurante, permitindo a transferência da titularidade da adjudicatária inicial, enquanto empresária em nome individual, para uma sociedade, desde que esta permanecesse como única sócia ou gerente. Questionou, por isso, se essa adenda já tinha sido assinada e, em caso afirmativo, solicitou o respetivo acesso.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que a matéria estava a ser acompanhada pelo Senhor Vice-Presidente, solicitando que a questão fosse retomada na reunião seguinte, na qual este pudesse prestar os esclarecimentos considerados necessários.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para reiterar que a questão colocada incidia sobre a legalidade da decisão política tomada e não sobre o método de atualização das rendas. Referiu que, no seu entendimento, o e-mail remetido pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Dr. Pedro Patrício não constituía um parecer jurídico que permitisse esclarecer a conformidade legal do procedimento adotado. Considerou, por isso, que não deveria ser transferida para um consultor externo a responsabilidade por uma decisão de natureza política, defendendo que essa responsabilidade cabia aos titulares dos Órgãos Municipais que optaram por aquele procedimento, não sendo adequado imputá-la a quem não detinha competência política para o efeito.

----- Usou da palavra o Senhor Presidente para manifestar discordância relativamente a essa apreciação. Referiu que os titulares dos órgãos políticos não eram juristas nem técnicos, pelo que as decisões eram necessariamente tomadas com base no apoio e nos esclarecimentos prestados pelos serviços e pelos consultores especializados. Acrescentou que as decisões políticas deveriam ser assumidas de forma consciente e em conformidade com a lei, razão pela qual era indispensável recorrer ao apoio técnico sempre que necessário, afirmando confiar que esse tinha sido o procedimento seguido naquele caso.

----- Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para concluir que, apesar das explicações prestadas, continuava a não identificar, no e-mail do Dr. Pedro Patrício, qualquer fundamentação assente em normas legais que sustentasse a solução adotada. Referiu que essa ausência mantinha as dúvidas quanto à legalidade do procedimento, salientando que o Executivo aguardara durante cerca de dois meses por um esclarecimento que, no seu entendimento, permanecia inconclusivo.

2.4) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR RÚBEN FIGUEIREDO

O Senhor Vereador Rúben Figueiredo justificou o seu atraso, referindo motivos de natureza profissional, agradecendo a compreensão dos presentes.

----- **2.4.1) HASTA PÚBLICA – QUIOSQUE DO JARDIM INFANTIL DA CIDADE DE GOUVEIA:** Referiu que pretendia colocar uma questão relacionada com um dos assuntos deliberados na reunião anterior, respeitante à nova hasta pública destinada à exploração do café/quiosque do Parque Infantil da cidade de Gouveia. Recordou que, nessa ocasião, tinham questionado o Senhor Vice-Presidente sobre uma situação que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

remontava ao mandato anterior, referindo que, em reunião de Câmara realizada no dia vinte e seis de agosto de 2024, fora denunciado o contrato de direito de exploração, por alegado incumprimento das condições contratuais por parte da entidade adjudicatária, existindo igualmente dívidas por liquidar. Acrescentou que os Vereadores sem pelouro do mandato anterior voltaram a questionar esse assunto nas reuniões de vinte de setembro e onze de novembro de 2024, bem como nas de dez de fevereiro e oito de junho de 2026. Referiu ainda que, na última reunião, o Senhor Vice-Presidente afirmara desconhecer quem era o responsável pelo acompanhamento daquele processo, motivo pelo qual solicitava ao Senhor Presidente que procurasse apurar, em tempo útil, quem tinha essa responsabilidade e se as dívidas em causa já se encontravam, ou não, regularizadas.

- - - Usou da palavra o Senhor Presidente para responder que o Senhor Vice-Presidente também ficara de verificar essa situação e admitiu que, entretanto, já pudesse dispor de novidades sobre o processo. Acrescentou que iria solicitar que, na reunião seguinte, fossem prestados os esclarecimentos necessários relativamente à hasta pública e à situação do quiosque.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

- - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2025:

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da Senhora Vereadora Cláudia Martins.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que, relativamente às Contas Consolidadas, havia pouco a acrescentar, uma vez que o documento reproduzia, em grande medida, a informação já constante da prestação de contas. Explicou que, em princípio, a partir do ano seguinte se tudo se mantivesse igual, deixaria de ser apresentada uma proposta autónoma de consolidação de contas, dado que a prestação de contas passaria a integrar igualmente os resultados das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

empresas, do TDC e do Município. Acrescentou que se tratava de uma obrigação legal de carácter essencialmente formal, não existindo alterações relativamente aos dados já apresentados, pelo que, futuramente, essa informação passaria a constar diretamente da prestação de contas, sem necessidade de apresentação em separado.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que essa situação poderia não se verificar, caso a APdSE e o Município viessem a ser enquadrados, pelo INE, no setor institucional das administrações públicas, enquanto empresa, situação em que continuaria a ser exigida a demonstração orçamental consolidada. Referiu que, no seu entendimento, a proposta deveria ser acompanhada de informação adicional, designadamente sobre o resultado líquido do período da APdSE, considerando que esse elemento fazia falta quer na consolidação de contas, quer eventualmente na própria prestação de contas.

- - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para manifestar disponibilidade para prestar essa informação.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para informar que tinha consultado o *site* da APdSE, onde verificara que o resultado líquido de 2025 era negativo, no montante de 38.124,00€, ao contrário do resultado positivo registado em 2024. Acrescentou que, relativamente à Município, a participação do Município era reduzida e que, no respetivo *site*, as contas mais recentes publicadas correspondiam ao ano de 2023.

- - - - Intervieram o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que o resultado da Município tinha sido positivo.

- - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar de que forma poderia ter acesso a essa informação, uma vez que a mesma não se encontrava publicada no *site* da empresa, acrescentando que, em qualquer caso, agradecia que lhe fosse remetida.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que essa documentação poderia ser enviada ao Executivo, uma vez que era recebida no âmbito da Assembleia Geral da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

574 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para informar que o resultado
575 líquido da Município no exercício de 2025 ascendia a 147.224,00€.

576 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, não
577 existindo muito mais a acrescentar sobre a proposta, por se tratar de uma reprodução
578 da documentação aprovada a vinte e três de abril, o sentido de voto do seu grupo seria
579 novamente a abstenção, pelas mesmas razões anteriormente invocadas. Esclareceu
580 que, embora tivessem reconhecido alguns indicadores positivos na declaração então
581 apresentada, continuavam a considerar preocupantes o aumento da despesa com
582 pessoal, sem redução correspondente da despesa com a externalização de serviços, o
583 crescimento das despesas e das receitas correntes sem reflexo em investimento
584 produtivo capaz de gerar desenvolvimento para o concelho, bem como as reduzidas
585 taxas de execução do orçamento inicial, particularmente ao nível das receitas e
586 despesas de capital. Referiu, a título exemplificativo, as baixas taxas de execução das
587 receitas provenientes da União Europeia, entendendo que estas evidenciavam o
588 adiamento de investimentos no concelho. Acrescentou, por fim, que o resultado
589 líquido negativo do exercício, no montante de 1.845.000€, constituía igualmente
590 fundamento para a abstenção, à semelhança da posição assumida aquando da
591 apreciação da prestação de contas em abril.

592 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos
593 pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos
594 Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, e, em minuta, de modo a produzir efeitos
595 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
596 **proceder à aprovação das CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2025**, nos termos dos
597 documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante. Mais
598 se deliberou, submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal.

599 - - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS VALORES DOS**
600 **APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO**
601 **CONCELHO DE GOUVEIA:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

602 - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para referir que a proposta incluía a análise
603 técnica efetuada aos pedidos apresentados pelas Juntas de Freguesia. Explicou que as
604 candidaturas se dividiam, no essencial, em dois grupos: aquelas que reuniam desde
605 logo todas as condições para aprovação e aquelas cuja aprovação ficava condicionada
606 ao cumprimento de requisitos técnicos devidamente identificados e justificados.
607 Esclareceu que, apesar de todas as propostas serem submetidas à aprovação com o
608 respetivo montante de financiamento definido, a assinatura dos protocolos relativos às
609 candidaturas condicionadas apenas ocorreria após a entrega dos elementos em falta e
610 da correção das situações identificadas. Acrescentou que este procedimento tinha
611 como objetivo permitir que as Juntas de Freguesia dispusessem ainda de tempo para
612 regularizar os processos e executar as intervenções durante o corrente ano, o que
613 deixaria de ser possível caso a aprovação fosse adiada para uma reunião posterior da
614 Assembleia Municipal.

615 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que,
616 analisando os apoios propostos às Juntas de Freguesia, no montante global
617 aproximado de 202 mil euros, concluíram que cerca de cinquenta e dois mil euros
618 correspondiam, na realidade, a intervenções da competência do Município,
619 representando, por isso, um apoio das Juntas à Câmara Municipal e não o inverso.
620 Esclareceu que esse montante resultava dos elementos que fora possível identificar,
621 designadamente intervenções em arruamentos e calcetamentos, matérias que
622 considerava integrarem claramente as competências municipais. Acrescentou que
623 poderiam existir outros casos relacionados com imóveis cuja titularidade não lhes fora
624 possível confirmar, pelo que admitia que aquele valor pudesse ainda ser superior.
625 Referiu que compreendia a posição dos Presidentes de Junta e a sua preocupação em
626 responder às necessidades das respetivas populações, mas considerava que essa
627 realidade acabava por desvirtuar a finalidade dos contratos-programa. Acrescentou
628 que continuavam igualmente a aguardar a disponibilização da informação relativa ao
629 ponto de situação das obras cofinanciadas pela Câmara Municipal e pelas Juntas de
630 Freguesia quando estas incidiam sobre competências municipais, designadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

quanto ao respetivo início, execução e conclusão. Recordou que lhes fora anteriormente transmitido que esse levantamento seria elaborado pelo secretário da vereação responsável pelo acompanhamento das relações com as Juntas de Freguesia, informação que continuavam a aguardar. Concluiu referindo que, apesar das reservas manifestadas relativamente ao enquadramento de algumas intervenções, acompanhariam favoravelmente a proposta, por entenderem que, sendo essa a vontade das Juntas de Freguesia, deveriam respeitar essa opção.

----- Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a Câmara Municipal não dispunha de capacidade para responder a todas as necessidades existentes nas vinte e uma localidades do concelho, designadamente ao nível de arruamentos e calcetamentos. Referiu que, por esse motivo, algumas Juntas de Freguesia optavam por recorrer aos contratos-programa para comparticipar intervenções que consideravam prioritárias, permitindo assim uma execução mais célere dessas obras. Acrescentou que, relativamente ao levantamento das obras solicitado, pedia compreensão pelo atraso, explicando que o secretário da vereação se encontrava fortemente empenhado no processo de transferência de competências para as Juntas de Freguesia, o que impedira a preparação dessa informação. Manifestou, contudo, a expectativa de que, concluído esse processo, fosse possível dedicar-se à elaboração do referido levantamento.

Considerando o articulado na alínea j) do nº 2 de art.º 25º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como:

1. As disposições consubstanciadas no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia;
2. O disposto no nº 3 do art.º 3º. do mesmo Regulamento Municipal que especifica os tipos de apoio que o Município atribuirá às Juntas de Freguesia que apresentaram, a necessária e adequada candidatura;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

657 3. Que todas as candidaturas apresentadas se inserem nos programas de
658 apoio de natureza financeira elencadas de a) a e) do no nº. 3 do art.º 3º. do
659 Regulamento Municipal;

660 4. Que os pedidos de apoio foram todos apreciados com respeito pelos
661 princípios da igualdade, transparência, imparcialidade, proporcionalidade,
662 justiça e prossecução do interesse público;

663 5. Que esta despesa está inscrita no orçamento municipal nas rubricas 02
664 08050102, projeto 2026/110.3.2, a qual será comprometida logo que
665 aprovado pela Assembleia Municipal:

666 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
667 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
668 e, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do
669 Concelho de Gouveia, **proceder à aprovação dos valores dos apoios às atividades a**
670 **desenvolver pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Gouveia**, de acordo com o
671 mapa que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte, e, nos termos do nº.1 do
672 artº. 9º. do já referido Regulamento submeter ao Órgão Deliberativo.

673 Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o
674 possa substituir para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

675 - - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE**
676 **COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS:**

677 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os documentos relativos à
678 proposta tinham sido disponibilizados aos membros do Executivo, começando por
679 apresentar um pedido de desculpas pelo atraso no seu envio, justificando que não lhe
680 fora possível responder mais rapidamente às solicitações nesse sentido. Salientou o
681 esforço desenvolvido pelos serviços municipais, agradecendo o empenho dos
682 trabalhadores que permaneceram a laborar para além do horário normal de
683 funcionamento, referindo que a documentação apenas fora remetida cerca das 23h30.
684 Sublinhou que esse trabalho exigira um elevado esforço, permitindo que toda a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

685 documentação fosse enviada em tempo útil para apreciação na presente reunião de
686 Câmara. Prosseguiu esclarecendo que a proposta resultava do trabalho desenvolvido
687 em articulação com as Juntas de Freguesia, no âmbito da atualização da transferência
688 de competências. Referiu que as reuniões tinham sido articuladas pelo Município e
689 pelo Secretário da Vereação, sendo posteriormente conduzidas por este com cada
690 uma das Juntas de Freguesia, por razões de celeridade e de cumprimento do
691 calendário necessário para submissão da matéria à Assembleia Municipal, uma vez que
692 a agenda do Executivo dificultaria a realização dessas reuniões em tempo oportuno.
693 Acrescentou que algumas dessas reuniões se prolongaram por mais de três horas.
694 Referiu ainda que, sempre que as Juntas de Freguesia o entenderam necessário,
695 manifestou disponibilidade para realizar reuniões complementares destinadas ao
696 acerto de alguns pormenores, indicando, a título de exemplo, que reuniu com a Junta
697 de Freguesia de Gouveia por duas ocasiões. Concluiu esclarecendo que o documento
698 apresentado correspondia ao resultado desse processo de negociação, contendo a
699 atualização das competências a transferir e dos respetivos montantes financeiros, nos
700 termos da Lei n.º 50/2018 e do Decreto-Lei n.º 57/2019. Acrescentou que a proposta
701 previa um aumento do montante global a transferir, passando dos 188.710,00€
702 atribuídos no início do processo, em 2019, para 250.000,00€.

703 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
704 estranhava a metodologia seguida, tendo partido previamente da definição do
705 montante global de 250.000,00€ que o Município pretendia afetar, sendo
706 posteriormente ajustadas as percentagens e os preços de referência de modo a atingir
707 esse valor.

708 - - - - Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que tal não correspondia ao
709 procedimento adotado. Explicou que as percentagens e a fórmula de cálculo utilizadas
710 eram exatamente as mesmas definidas em 2019, aquando do início do processo de
711 transferência de competências, tendo resultado de um estudo então elaborado pelos
712 serviços técnicos da Câmara Municipal. Acrescentou que o Executivo optara por



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

713 respeitar integralmente esse estudo, sem proceder à elaboração de uma nova
714 metodologia, limitando-se à atualização dos montantes financeiros.

715 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para acrescentar que,
716 para além da atualização das verbas, foram igualmente atualizados os dados relativos
717 à população, com base nos censos mais recentes, bem como os elementos
718 respeitantes às áreas ajardinadas e outros indicadores fornecidos pelas próprias Juntas
719 de Freguesia.

720 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar esclarecimento
721 sobre a referência efetuada ao valor da rubrica, questionando se o Senhor Presidente
722 se referia ao montante inscrito em 2019 e não ao valor constante do orçamento do
723 ano anterior.

724 - - - - Prosseguiu o Senhor Presidente esclarecendo que, em 2024, fora efetuada uma
725 atualização de 10% relativamente ao montante inicialmente definido em 2019.

726 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para assinalar que esse
727 acréscimo fora pago com efeitos retroativos.

728 - - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que os retroativos diziam
729 respeito ao próprio ano em causa.

730 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar a
731 partir de que data produziria efeitos a atualização agora proposta.

732 - - - - Responderam o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Cláudia Martins que a
733 atualização produziria efeitos a partir de janeiro de 2026.

734 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar a viabilidade
735 legal dessa solução, referindo que, nos termos da lei, os valores deveriam ser
736 comunicados à DGAL até trinta de junho de cada ano, para que fossem contemplados
737 no Orçamento de Estado do ano seguinte, neste caso de 2027.

738 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que era precisamente por essa razão que o
739 processo tinha de ficar concluído até trinta de junho.

740 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar a viabilidade
741 legal dessa solução, referindo que, nos termos da lei, os valores deveriam ser indicados



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

e comunicados à DGAL até trinta de junho de cada ano, para que esta os considerasse no âmbito da elaboração do Orçamento do Estado, assegurando que as verbas correspondentes ficassem previstas para o ano de 2027.

- - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que a situação era idêntica à verificada aquando da atualização de 10% efetuada em 2024. Referiu que a DGAL continuava a transferir apenas o montante inicialmente previsto de 189 mil euros, sendo o valor remanescente transferido pelo Município. Acrescentou que o mesmo procedimento seria adotado nesta atualização: a DGAL manteria os seus prazos próprios e, oportunamente, passaria a transferir o montante atualizado, sendo, até lá, o Município a assegurar diretamente a diferença correspondente, conforme compromisso assumido com as Juntas de Freguesia.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para confirmar se o montante adicional pago em 2024 também fora suportado diretamente pelo orçamento municipal.

- - - - Respondeu o Senhor Presidente afirmativamente, esclarecendo que esse acréscimo fora integralmente suportado pelo orçamento da Câmara Municipal.

- - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que a totalidade das verbas destinadas às Juntas de Freguesia tinha origem no orçamento municipal, sendo que, atualmente, a DGAL apenas procedia à distribuição do montante de 189 mil euros, previamente deduzido da verba atribuída ao Município. Referiu que, aquando da atualização de 10% em 2024, a DGAL manteve inalterado o montante transferido, cabendo ao Município transferir diretamente o valor adicional. Acrescentou que a intenção agora era regularizar definitivamente essa situação, permitindo que, futuramente, a DGAL procedesse à transferência do montante atualizado de 250 mil euros. Contudo, reconhecendo que tal não seria possível a partir de janeiro de 2026, o Município assumiria diretamente o pagamento da diferença durante o corrente ano, passando a DGAL, no ano seguinte, a efetuar as transferências já com base no novo montante, após a conclusão de todos os procedimentos legais e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

770 contratuais. Sublinhou que esse fora o compromisso assumido com as Juntas de
771 Freguesia.

772 - - - Acrescentou o Senhor Presidente que a proposta previa igualmente a atualização
773 anual dos montantes transferidos, de acordo com a taxa de inflação.

774 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para salientar que essa
775 atualização não ocorria anteriormente, considerando que a sua consagração constituía
776 uma medida justa.

777 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
778 pretendia obter esclarecimentos sobre um aspeto previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019,
779 questionando se, no âmbito da proposta apresentada, existira diminuição de verbas
780 relativamente a alguma das competências constantes do mapa-resumo.

781 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que nenhuma Junta de
782 Freguesia passaria a receber um montante inferior ao que anteriormente lhe era
783 atribuído.

784 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que a sua
785 questão incidia sobre cada competência individualmente considerada e não sobre o
786 montante global atribuído a cada Junta de Freguesia, perguntando se, em alguma
787 competência específica, se verificara redução de verbas.

788 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que a norma legal se referia à
789 diminuição global das verbas atribuídas às Juntas de Freguesia. Quanto à distribuição
790 por competência, referiu não poder responder de imediato, por carecer de consulta
791 dos quadros elaborados em 2019. Esclareceu, contudo, que o cuidado do Município
792 incidira sobre o montante global atribuído a cada Junta, em cumprimento da lei, a qual
793 determina que nenhuma Junta de Freguesia deve receber menos do que
794 anteriormente, salvo fundamentação devidamente justificada. Acrescentou que essa
795 situação não se verificava na presente proposta, atendendo ao montante global de 250
796 mil euros agora previsto, pelo que nenhuma Junta de Freguesia receberia menos do
797 que anteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

798 - - - - Acrescentou o Senhor Presidente que a atualização proposta representava, em
799 termos médios, um acréscimo entre 30% e 35% nos montantes a transferir.

800 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que essa
801 percentagem variava consoante as freguesias, uma vez que algumas tinham registado
802 uma perda significativa de população, circunstância que influenciava os cálculos
803 efetuados. Referiu ainda que o encerramento de escolas também constituía um dos
804 fatores considerados.

805 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, da
806 leitura que fizera da legislação, não retirara o entendimento de que a proibição de
807 redução incidisse apenas sobre o montante global, considerando antes que a mesma
808 se aplicava a cada competência individualmente.

809 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que o entendimento seguido
810 era o de que nenhuma Junta de Freguesia poderia receber, no total, um montante
811 inferior ao anteriormente atribuído.

812 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que a redação
813 da lei lhe parecia apontar para uma análise efetuada por cada competência
814 transferida.

815 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, na prática, o resultado
816 acabaria por ser o mesmo.

817 - - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que, de qualquer modo, não
818 tinha a certeza quanto a essa interpretação, exemplificando, contudo, com a situação
819 das escolas. Referiu que, em casos como o da freguesia de Nespereira, o encerramento
820 da escola justificava naturalmente a revisão da verba correspondente.

821 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se essa verba
822 continuara a ser atribuída desde 2019 até à data, esclarecendo que a sua dúvida
823 incidia sobre a comparação com o ano anterior.

824 - - - - Responderam o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Cláudia Martins que
825 essa verba continuava efetivamente a ser transferida.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

826 - - - Acrescentou o Senhor Presidente que tal se mantinha enquanto os valores não
827 fossem objeto da presente atualização.

828 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que,
829 assim sendo, a Junta continuava a receber aquela verba.

830 - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que essa situação decorria
831 precisamente do facto de os valores ainda não terem sido atualizados, razão pela qual
832 se tornava necessária a presente revisão. Referiu que existiam Juntas de Freguesia que
833 continuavam a receber verbas relativas a competências que já não exerciam, dando
834 como exemplo a freguesia de Nespereira e, igualmente, a de Folgosinho, onde as
835 escolas tinham encerrado. Acrescentou que essa necessidade justificava os
836 ajustamentos agora propostos, salientando que, nessas situações, a redução da verba
837 se encontrava devidamente fundamentada pelo facto de a competência
838 correspondente já não ser exercida.

839 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que identificara
840 pelo menos uma proposta em que a diminuição de verba ocorria numa competência
841 distinta da relativa às escolas.

842 - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que, naquele momento, não
843 dispunha de elementos que lhe permitissem esclarecer essa situação.

844 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, da
845 leitura do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, resultava que os recursos
846 financeiros afetos à transferência de novas competências para as Freguesias
847 provinham do orçamento municipal, mediante deliberação das assembleias, sendo
848 calculados com base na estrutura das despesas e das receitas que os Municípios
849 suportavam no exercício dessas competências, não podendo ser inferiores aos
850 constantes dos acordos ou contratos anteriores respeitantes às mesmas matérias.
851 Referiu que lhe surgia uma dúvida relativamente aos cálculos constantes dos mapas
852 anexos à proposta. Observou que, em rubricas como a manutenção de espaços verdes,
853 era apresentado um custo estimado e, posteriormente, um valor proposto para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

854 transferência, entendendo que aquele custo estimado teria necessariamente por base
855 um preço de referência que não era do conhecimento dos Vereadores.

856 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que os
857 cálculos assentavam no estudo técnico elaborado em 2019 pelos serviços municipais
858 responsáveis pelo processo de transferência de competências. Explicou que, na
859 presente atualização, foi utilizado esse mesmo estudo, procedendo-se apenas à
860 atualização dos elementos variáveis. Referiu, a título de exemplo, que foram revistos
861 os dados relativos à população, ao número de escolas em funcionamento, ao número
862 de salas utilizadas, ao número de alunos e aos restantes indicadores relevantes.
863 Acrescentou que, no caso da manutenção dos espaços verdes, foram igualmente
864 atualizados os dados relativos às árvores que efetivamente necessitavam de podas,
865 esclarecendo que nem todas as árvores implicavam esse tipo de manutenção e que
866 apenas aquelas que careciam dessa intervenção eram consideradas para efeitos de
867 cálculo. Indicou que esses elementos foram solicitados às próprias Juntas de Freguesia,
868 tendo sido atualizados com base na informação por estas prestada. Acrescentou que a
869 metodologia de cálculo definida em 2019 não foi alterada, mantendo-se os custos
870 estimados então determinados pelos serviços municipais para o exercício das
871 diferentes competências. Esclareceu que o aumento do montante global agora
872 proposto visava apenas compensar, a evolução dos custos entretanto verificada,
873 designadamente em consequência da inflação, sem que tivessem sido modificados os
874 métodos utilizados no estudo inicial. Sublinhou que a intenção do Município foi apenas
875 atualizar os valores de forma a assegurar uma compensação considerada justa para as
876 Juntas de Freguesia.

877 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se esses
878 cálculos assentavam num preço de referência comum a todas as Juntas de Freguesia.

879 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que os critérios aplicados eram
880 idênticos para todas as Juntas de Freguesia.

881 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que,
882 quando solicitaram acesso às propostas apresentadas pelas Juntas de Freguesia,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

883 esperavam igualmente receber a indicação dos preços de referência utilizados nos
884 cálculos.

885 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que não existia um documento
886 autónomo contendo esses preços de referência.

887 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar, então, de que
888 forma era efetuado o cálculo apresentado nos mapas, exemplificando com a aldeia de
889 Mangualde da Serra, na qual constava uma área ajardinada de 1.200 metros
890 quadrados.

891 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que esses valores tinham sido
892 fornecidos pela própria Junta de Freguesia.

893 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que a sua
894 dúvida incidia precisamente sobre a forma como aqueles elementos conduziam ao
895 valor constante do mapa, questionando qual era o preço de referência aplicado.
896 Observou que, efetuando os cálculos a partir dos elementos disponíveis, não era
897 possível reproduzir os montantes apresentados, dando como exemplo Aldeias, em que
898 constava um custo estimado de 1.052,00€, sem que fosse perceptível o critério utilizado
899 para a sua determinação.

900 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que a fórmula de
901 cálculo se encontrava expressamente identificada no quadro relativo à manutenção de
902 espaços verdes.

903 - - - - Confirmou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que era a esse quadro que
904 se referia.

905 - - - - Explicou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que, na parte superior do quadro,
906 constavam as fórmulas de cálculo utilizadas, designadamente as percentagens
907 atribuídas aos diferentes indicadores, como a área em metros quadrados e o número
908 de árvores sujeitas a poda, bem como o respetivo peso de cada indicador no cálculo
909 final, correspondendo 70% a um dos fatores e 30% ao outro. Acrescentou que, a partir
910 desses elementos, era apurado o custo estimado e, conjugando esse valor com os
911 restantes critérios definidos, se obtinha o montante a transferir.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

912 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que
913 compreendia a metodologia até ao apuramento do custo estimado, mas não entendia
914 a razão pela qual, apurado esse custo, o valor efetivamente a transferir era inferior.
915 Exemplificou com o caso em que, perante um custo estimado de 1.052,00€, apenas
916 eram propostos 900 euros para transferência, correspondendo aproximadamente a
917 85% daquele montante. Acrescentou que o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019
918 estabelece que os recursos financeiros devem ser calculados com base na estrutura
919 das despesas e das receitas que os Municípios suportam no exercício das
920 competências transferidas, questionando, por isso, por que motivo não era transferido
921 o valor integral do custo estimado.

922 - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que poderia solicitar
923 esclarecimentos ao técnico responsável pela elaboração dos mapas, referindo que este
924 sempre defendera que o valor a transferir não tinha necessariamente de coincidir
925 exatamente com o custo estimado. Acrescentou que essa metodologia era aplicada de
926 forma uniforme em todos os mapas.

927 - - - Observou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que já verificara essa
928 situação, constatando que existiam percentagens distintas em diferentes casos,
929 designadamente de 75% e de 95%.

930 - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que essa metodologia era,
931 efetivamente, aplicada em todos os mapas.

932 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para reiterar que a questão
933 essencial consistia em saber se esse procedimento respeitava o disposto no artigo 9.º
934 do Decreto-Lei n.º 57/2019.

935 - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que estava convicta de que a
936 metodologia adotada se encontrava em conformidade com o referido diploma legal.

937 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, da
938 leitura do artigo 9.º, resultava que os recursos financeiros deveriam ser calculados com
939 base na estrutura das despesas e das receitas associadas ao exercício das
940 competências transferidas. Observou que, no caso concreto, essas competências não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

941 geravam receitas para o Município, existindo apenas despesas. Assim, questionou
942 novamente como era possível que, após o apuramento de um custo estimado de 1.052
943 euros, apenas fosse proposta a transferência de cerca de 85% desse valor,
944 considerando que tal procedimento contrariava o disposto no referido artigo do
945 Decreto-Lei n.º 57/2019.

946 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que iria colocar essa questão ao
947 técnico responsável pelos mapas, ressaltando, contudo, que não podia garantir que
948 este atendesse de imediato a chamada. Questionou, de seguida, se existiam mais
949 dúvidas a esclarecer.

950 - - - - Acrescentou o Senhor Presidente que essa situação se verificava em todos os
951 mapas.

952 - - - - Confirmou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que já tinha constatado que
953 o mesmo critério era aplicado em todos eles.

954 - - - - A Senhora Vereadora Cláudia Martins procedeu a solicitar, através de chamada
955 telefónica, esclarecimento ao Consultor Financeiro do Município, Dr. Pedro Patrício.

956 - - - - O Senhor Consultor Financeiro do Município, Dr. Pedro Patrício, participou na
957 reunião de Câmara através de chamada telefónica.

958 - - - - Devidamente autorizado pelo Senhor Presidente, usou da palavra o Senhor
959 Consultor Financeiro do Município, Dr. Pedro Patrício, para esclarecer que, nos termos
960 da lei, o valor correspondente à transferência de competências não poderia ser
961 superior ao custo suportado pelo Município no exercício dessas competências.
962 Explicou que o objetivo do processo de transferência era proporcionar um ganho de
963 proximidade e, simultaneamente, uma maior eficiência financeira, pelo que o
964 montante transferido para as Juntas de Freguesia nunca poderia exceder o custo
965 efetivo suportado pela Câmara Municipal, sendo esse o limite máximo, dentro do valor
966 acordado entre as partes.

967 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que compreendia
968 esse entendimento numa lógica de que a proximidade poderia traduzir-se em menores
969 custos. No entanto, afirmou que, da interpretação que fazia do artigo 9.º do Decreto-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

970 Lei n.º 57/2019, resultava que o valor a transferir deveria corresponder ao custo
971 apurado para o exercício da competência, razão pela qual havia suscitado aquela
972 questão.

973 - - - - Esclareceu o Consultor Financeiro do Município, Dr. Pedro Patrício, que a lei não
974 permitia que o valor transferido fosse superior ao custo efetivo, constituindo este o
975 limite máximo admissível. Acrescentou que o princípio subjacente ao regime legal era
976 o de que o processo de transferência de competências não deveria implicar um
977 aumento da despesa pública, pelo que o montante transferido deveria ser igual ou
978 inferior ao custo apurado, sendo a igualdade o limite máximo possível.

979 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar que lhe
980 fosse indicado o diploma legal em que se encontrava expressamente previsto que a
981 transferência não poderia determinar um aumento da despesa, observando que, na
982 proposta em apreciação, os montantes estavam, efetivamente, a ser aumentados
983 relativamente ao ano anterior.

984 - - - - Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que o Município não poderia
985 suportar uma despesa superior ao custo estimado da competência.

986 - - - - Mais informou o Consultor Financeiro do Município, Dr. Pedro Patrício que, após
987 o apuramento dos valores, decorria ainda um processo negocial com as Juntas de
988 Freguesia.

989 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que, não
990 obstante essa explicação, continuavam a verificar-se transferências correspondentes
991 apenas a 75%, 85% ou 95% do custo estimado.

992 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que esses valores resultavam precisamente do
993 processo de negociação estabelecido com cada Junta de Freguesia.

994 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para reiterar que a sua
995 dúvida incidia sobre a interpretação do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, o qual
996 estabelece que os recursos financeiros devem ser calculados com base na estrutura da
997 despesa suportada pelos Municípios no exercício das competências transferidas, não
998 podendo ser inferiores aos montantes constantes dos acordos ou contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

999 respeitantes às mesmas matérias, entendendo que esta referência dizia respeito aos
1000 acordos anteriormente celebrados. Acrescentou ainda que, relativamente à
1001 competência de feiras e mercados, verificava-se que nem todas as Juntas de Freguesia
1002 a exerciam anteriormente.

1003 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que essa situação ocorria
1004 porque a maioria das freguesias não dispunha de feiras.

1005 - - - - Acrescentou o Senhor Presidente que eram muito poucas as Freguesias que
1006 exerciam essa competência, indicando, a título de exemplo, Folgoso, Vila Cortês da
1007 Serra, Vila Nova de Tazem e Arcozelo da Serra.

1008 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se essa
1009 competência passaria, ainda assim, a constar das transferências previstas para todas as
1010 Juntas de Freguesia.

1011 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que apenas seriam transferidos
1012 recursos para as Juntas que exercessem, ou viessem a exercer, essa competência, não
1013 sendo atribuídas verbas às restantes.

1014 - - - - Concluiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que levantara essa
1015 questão por ter consultado um dos acordos celebrados em 2019, no qual a respetiva
1016 Junta de Freguesia figurava como titular da competência em matéria de feiras e
1017 mercados.

1018 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que, aquando da
1019 implementação inicial do regime de transferência de competências, existia a
1020 possibilidade de as Juntas de Freguesia aceitarem ou recusarem determinadas
1021 competências, tratando-se de um período transitório. Referiu que essa possibilidade
1022 deixou, entretanto, de existir, sendo atualmente obrigatória a transferência das
1023 competências legalmente previstas. Acrescentou que, nessa altura, deveria ter sido
1024 efetuada uma nova análise global da situação, o que não aconteceu, razão pela qual se
1025 procedia agora à respetiva atualização. Salientou que as Juntas que exerciam
1026 determinada competência continuariam a exercê-la, enquanto as restantes não
1027 assumiriam competências que nunca lhes haviam sido atribuídas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1028 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que, apesar
1029 desse enquadramento, existia pelo menos uma Junta de Freguesia que deixava de ter
1030 determinada competência.
- 1031 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que essa situação decorria de
1032 circunstâncias específicas.
- 1033 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, de
1034 acordo com a sua interpretação da lei, uma vez assumida uma competência em 2019,
1035 a Junta de Freguesia não poderia posteriormente renunciar ao seu exercício.
- 1036 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que aquele caso concreto era
1037 excecional, porquanto a Junta de Freguesia em causa nunca chegara efetivamente a
1038 exercer essa competência, apesar de receber a correspondente verba, não tendo
1039 executado os trabalhos associados.
- 1040 - - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para referir que a questão
1041 decorria precisamente dessa explicação, perguntando se, aquando da atualização de
1042 10% efetuada em 2024, não tinha existido qualquer alteração das competências
1043 transferidas.
- 1044 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que todo o trabalho de revisão
1045 das competências deveria ter sido realizado nessa ocasião, o que não aconteceu.
1046 Referiu que, em 2024, o Município se limitou a proceder a uma atualização
1047 extraordinária das verbas, uma vez que os protocolos não previam qualquer
1048 mecanismo de atualização pela inflação, procurando, assim, compensar parcialmente
1049 as Juntas de Freguesia.
- 1050 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para observar que,
1051 conforme reconhecido pela própria Senhora Vereadora e evidenciado na proposta,
1052 existiam situações em que determinadas competências deixavam de fazer sentido,
1053 como sucedia com as escolas do 1.º ciclo entretanto encerradas, não se justificando a
1054 continuação da transferência de verbas para competências já não exercidas.
1055 Considerou, por isso, que não se tratava de uma mera atualização dos protocolos, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1056 antes da celebração de novos protocolos, envolvendo alterações ao elenco das
1057 competências transferidas, ainda que devidamente fundamentadas.

1058 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que não estava em causa uma
1059 simples atualização, mas sim a elaboração de novos protocolos com cada Junta de
1060 Freguesia, os quais seriam formalmente celebrados.

1061 - - - - Acrescentou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo que esses novos protocolos
1062 deveriam ser concluídos até trinta de junho e produzir efeitos a partir de um de janeiro
1063 de 2027.

1064 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que, até essa data, o Município
1065 asseguraria diretamente os ajustamentos financeiros necessários. Acrescentou que se
1066 tratava de um processo moroso e que, enquanto a DGAL não procedesse ao acerto
1067 definitivo dos montantes, seria o Município a assegurar essa diferença. Referiu que
1068 seria preferível aguardar que o Consultor Financeiro encontrasse a disposição legal em
1069 causa, sugerindo que este voltasse a contactar a reunião logo que a localizasse.

1070 - - - - Questionou o Senhor Presidente o Consultor Financeiro do Município, Dr. Pedro
1071 Patrício, sobre se já havia encontrado a norma em causa.

1072 - - - - Respondeu o Consultor Financeiro do Município, Dr. Pedro Patrício, que o artigo
1073 9.º estabelecia que as transferências não podiam ser inferiores aos montantes
1074 constantes dos acordos celebrados com as Juntas de Freguesia, acrescentando que
1075 necessitava ainda de consultar o restante articulado.

1076 - - - - Sugeriu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que a reunião prosseguisse
1077 entretanto.

1078 - - - - Concordou o Consultor Financeiro do Município, Dr. Pedro Patrício, referindo que
1079 prestaria o esclarecimento logo que encontrasse a disposição legal pretendida.

1080 - - - - Responderam o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Cláudia Martins
1081 concordando com essa solução e agradecendo a disponibilidade do Consultor
1082 Financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1083 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
1084 pretendia ainda colocar uma questão relativa à competência cuja reversão estava
1085 prevista.

1086 - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que se tratava da competência
1087 no âmbito da Proteção Civil, esclarecendo que essa competência nunca chegara
1088 efetivamente a ser transferida. Referiu que, aquando da implementação do regime de
1089 transferência de competências, deveria ter sido apresentada autonomamente à
1090 reunião de Câmara e à Assembleia Municipal uma proposta fundamentando da sua
1091 não transferência por razões de interesse municipal, para além da mera referência
1092 constante da proposta então aprovada. Acrescentou que tal procedimento não foi
1093 efetuado na altura, mas que, no âmbito da revisão agora em curso, essa situação seria
1094 devidamente regularizada mediante apresentação de proposta autónoma.

1095 - - - Retomou a palavra, através de chamada telefónica, o Consultor Financeiro do
1096 Município, Dr. Pedro Patrício, para informar que identificara a disposição legal
1097 aplicável, indicando tratar-se do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018. Esclareceu que
1098 o Decreto-Lei n.º 57/2019 regulamentava o regime de transferência de competências
1099 previsto naquela lei e que o referido preceito estabelecia que a delegação de
1100 competências entre os Municípios e as Freguesias não podia determinar um aumento
1101 da despesa pública global prevista para o ano da sua concretização. Concluiu
1102 afirmando que, por esse motivo, o processo de transferência não poderia implicar um
1103 aumento da despesa pública, esclarecendo, contudo, que a redução dos montantes
1104 transferidos não era obrigatória, uma vez que essa matéria decorria da negociação
1105 estabelecida entre o Município e as Juntas de Freguesia.

1106 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que, mesmo
1107 considerando as percentagens de transferência inferiores a 100% do custo estimado, a
1108 proposta determinava, ainda assim, um aumento da despesa relativamente ao ano
1109 anterior. Referiu que acabara de ser explicado que o montante global passaria para
1110 250 mil euros, sendo igualmente assegurada pelo Município a diferença



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1111 correspondente durante o corrente ano, com efeitos retroativos a um de janeiro,
1112 concluindo que tal representava um efetivo aumento da despesa.

1113 - - - - Esclareceu o Consultor Financeiro do Município, Dr. Pedro Patrício, que esse não
1114 era o conceito de despesa considerado pela lei. Explicou que a comparação legal não
1115 era efetuada com os valores transferidos no ano anterior, mas sim com o custo que o
1116 Município suportaria caso continuasse a exercer diretamente as competências em
1117 causa. Referiu, a título de exemplo, que os Municípios se encontravam atualmente a
1118 reivindicar junto da administração central um reforço das verbas relativas às
1119 competências na área da Educação, precisamente porque os custos efetivos tinham
1120 aumentado. Acrescentou que os próprios contratos agora propostos previam uma
1121 atualização anual das verbas com base na inflação, refletindo o aumento dos custos
1122 decorrentes da evolução salarial e da inflação dos bens e serviços. Concluiu
1123 esclarecendo que o princípio legal consistia apenas em impedir que fosse transferido
1124 para as Juntas de Freguesia um montante superior ao custo estimado que o Município
1125 suportaria se mantivesse o exercício dessas competências, não estando em causa uma
1126 limitação baseada no valor transferido no ano anterior, porquanto tal solução
1127 inviabilizaria futuras atualizações das verbas e desincentivaria as Juntas de Freguesia a
1128 assumir essas competências.

1129 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que tinha
1130 compreendido o esclarecimento prestado e reconheceu que estava a incorrer em
1131 algum equívoco. Explicou que a sua questão residia no facto de o Município não estar
1132 a transferir um montante superior ao custo estimado, mas sim inferior, salientando
1133 que a Lei n.º 57/2019, no seu artigo 9.º, determina que a transferência deve obedecer
1134 à estrutura da despesa e da receita, nos casos em que as competências envolvam
1135 igualmente uma receita, entendendo que essa situação não se verificava no caso em
1136 apreço.

1137 - - - - Usou da palavra o Dr. Pedro Patrício para esclarecer que o procedimento decorre
1138 de acordo com os acordos estabelecidos. Explicou que o primeiro passo consiste no
1139 apuramento dos custos associados às competências, assumindo que estas seriam



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1140 executadas pela Câmara Municipal. Referiu que, numa segunda fase, é elaborada uma
1141 proposta destinada à negociação com as Juntas de Freguesia, sendo esta conduzida
1142 com conhecimento do limite dos valores apurados. Acrescentou que cada Junta é livre
1143 de aceitar ou rejeitar a proposta e exemplificou com o caso da Freguesia de Gouveia,
1144 que não aceitava os valores propostos por entender não reunir condições para assumir
1145 a delegação de competências nesses termos. Salientou que as Juntas dispõem de total
1146 liberdade para aceitar ou não aceitar as propostas, tal como a Câmara Municipal pode
1147 optar por ajustar ou manter os valores apresentados, devendo, contudo, assegurar um
1148 tratamento equitativo entre todas as Freguesias, não podendo atribuir valores
1149 superiores a uma em prejuízo de outra em situações semelhantes. Referiu que,
1150 alcançado ou não um acordo, segue-se a fase de aprovação pelos Órgãos Municipais e
1151 pelas Freguesias, culminando com a assinatura dos respetivos acordos, sublinhando,
1152 porém, que os valores aprovados não podem ser inferiores aos constantes dos
1153 acordos, por corresponderem ao que foi negociado e acordado com as restantes
1154 entidades.

1155 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que a questão
1156 por si colocada não se relacionava com a possibilidade de o valor da transferência ser
1157 inferior ao montante previsto no acordo, uma vez que reconhecia que tal não faria
1158 sentido. Esclareceu que a dúvida consistia em saber se o Município poderia
1159 efetivamente transferir um montante inferior ao custo estimado pelo próprio
1160 Município.

1161 - - - - Tomou a palavra o Dr. Pedro Patrício para esclarecer que aquilo que nunca
1162 poderia acontecer seria a transferência de um valor superior ao custo estimado.
1163 Acrescentou que o espírito subjacente ao regime assenta na obtenção de economias
1164 de escala, permitindo alguma poupança, sem que seja obrigatório que o valor
1165 transferido corresponda exatamente ao custo estimado pelo Município. Admitiu que,
1166 caso lhe fosse colocada a questão de saber se seria possível transferir exatamente o
1167 montante correspondente ao custo estimado para o Município, responderia



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1168 afirmativamente, por esse constituir o limite máximo, ressalvando, contudo, que esse
1169 não tem de ser necessariamente o valor a transferir.

1170 - - - - Interpelou o Senhor Presidente para observar que, nessa situação, o Município
1171 poderia optar por assumir diretamente a execução das competências, caso entendesse
1172 que, pelo valor em causa, seria preferível executá-las pelos seus próprios meios.

1173 - - - - Usou da palavra o Dr. Pedro Patrício para confirmar que existia essa
1174 possibilidade.

1175 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que a dúvida
1176 residia na eventual capacidade do Município para assumir essas competências.

1177 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que essa constituía uma
1178 questão distinta, defendendo que existiria sempre capacidade para assegurar a
1179 execução das competências, ainda que, para tal, fosse necessário proceder à
1180 contratação de recursos.

1181 - - - - Usou da palavra o Dr. Pedro Patrício para confirmar novamente que essa
1182 possibilidade existia.

1183 - - - - Por fim, o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1184 agradeceram os esclarecimentos prestados, despedindo-se cordialmente até momento
1185 posterior.

1186 Considerando que:

1187 A. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretizou a transferência das
1188 competências dos Municípios para as Freguesias, ao abrigo do n.º 2, do artigo
1189 38.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

1190 B. Nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,
1191 “a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia acordam uma
1192 proposta para a transferência de recursos para as Freguesias, com vista ao
1193 exercício das competências previstas no artigo 2.º, a qual deve conter a
1194 indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que,
1195 anualmente, são transferidos para cada uma das Freguesias na decorrência da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1196 transferência das competências”.
- 1197 C. Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,
- 1198 “após a deliberação favorável dos órgãos deliberativos do Município e da
- 1199 Freguesia quanto aos termos da transferência de recursos, é celebrado o auto
- 1200 de transferência dos mesmos.”.
- 1201 D. Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,
- 1202 “O auto prevê expressamente a identificação e quantificação dos recursos
- 1203 humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que são transferidos para a
- 1204 Freguesia.”.
- 1205 E. Nos termos do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,
- 1206 “Os recursos previstos no número anterior podem ser alterados por acordo
- 1207 entre o Município e a Freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações,
- 1208 o procedimento previsto no artigo anterior e nos números anteriores.”.
- 1209 F. Após a tomada de posse do atual Executivo Municipal, foi efetuada uma revisão
- 1210 e atualização integral das rubricas associadas às delegações de competências,
- 1211 tendo-se verificado que os mapas financeiros aprovados em 2019 não haviam
- 1212 sido objeto de atualização desde essa data, encontrando-se, por isso,
- 1213 desajustados da realidade atual.
- 1214 G. Para efeito de atualização dos mapas de suporte ao apuramento das verbas a
- 1215 transferir, foram solicitados às Freguesias elementos atualizados relativos,
- 1216 designadamente, às áreas ajardinadas, ao número de árvores sujeitas a poda
- 1217 anual, bem como, nos casos aplicáveis, ao número de salas e de alunos dos
- 1218 estabelecimentos de ensino em funcionamento.
- 1219 H. Foram realizadas reuniões de trabalho com as Juntas de Freguesia para
- 1220 apresentação, análise e discussão das propostas de transferência de
- 1221 competências, permitindo identificar as especificidades territoriais, funcionais
- 1222 e operacionais associadas à sua prossecução;
- 1223 I. A informação recolhida permitiu definir, com maior rigor técnico e financeiro,
- 1224 os valores de referência para o financiamento das competências a transferir,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

nomeadamente as previstas nas alíneas a), b), c), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

Com base na informação recolhida junto das Freguesias e na sequência do tratamento técnico e financeiro dos serviços do Município, os montantes a transferir foram apurados de acordo com os seguintes critérios:

a) Gestão e manutenção de espaços verdes

Foram consideradas as áreas efetivamente classificadas como espaços verdes sujeitos a operações de manutenção, excluindo as áreas de circulação integradas em parques públicos, cuja manutenção se encontra enquadrada na alínea b), bem como o número de intervenções anuais de poda de árvores necessárias.

b) Limpeza das vias e espaços públicos

Os valores foram calculados com base na despesa estimada do Município, considerando:

- Uma componente fixa correspondente a 20% da despesa total;
- Um coeficiente de majoração de 0,5 por localidade;
- Uma componente variável correspondente a 30% da despesa total, distribuída em função da população;
- Uma componente variável correspondente a 50% da despesa total, distribuída em função da área urbana de cada freguesia.

c) Manutenção e reparação de mobiliário urbano e espaços públicos

Os valores foram apurados com base na despesa estimada do Município, considerando as áreas ajardinadas existentes e o nível de valorização dos espaços públicos, de acordo com a seguinte classificação:

- Nível 1 – Muito Baixo;
- Nível 2 – Baixo;
- Nível 3 – Médio;
- Nível 4 – Elevado.

e) e f) Gestão, conservação e manutenção de edifícios escolares



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Os valores foram calculados com base na despesa estimada do Município, considerando:

- Uma componente fixa correspondente a 75% da despesa total, atribuída por edifício;
- Uma componente variável correspondente a 10% da despesa total, distribuída em função do número de alunos;
- Uma componente variável correspondente a 15% da despesa total, distribuída em função do número de salas.

Nota: Nas Freguesias onde existam edifícios escolares abertos, caso estes sejam encerrados por qualquer motivo, as Juntas de Freguesia que recebem verbas ao abrigo desta rubrica deixarão de as receber.

Relativamente às restantes competências d), g), h), i), j), k), e l), cuja transferência foi assumida pelas Juntas de Freguesia, mantêm-se a ser asseguradas sem transferência de recursos financeiros específicos, devendo a respetiva gestão ser assegurada por cada Junta de Freguesia através das receitas provenientes da aplicação das taxas legalmente previstas nas tabelas de taxas em cada Junta de Freguesia.

No que respeita à competência prevista na alínea m), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, relativa à *“autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas”*, Município e Freguesias entendem que, pela sua natureza e especial relevância em matéria de segurança e proteção civil, a mesma deverá permanecer na esfera de atuação do Município, pelo que será remetida proposta autónoma com vista à deliberação ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 2.º, do referido diploma legal.

O resultado do trabalho técnico desenvolvido pelos serviços do Município foi formalizado através de propostas individuais dirigidas a cada Junta de Freguesia, tendo sido objeto de aceitação formal pelos respetivos órgãos executivos, após os ajustamentos e esclarecimentos considerados necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1283 A aprovação da presente proposta implica um investimento financeiro municipal no
1284 montante global de **250.000,00 €**, para o ano de 2026, conforme consta do quadro
1285 anexo, destinado a compensar as Freguesias pelos encargos decorrentes do exercício
1286 das competências transferidas.

1287 Os valores fixados para o presente ano serão objeto de atualização anual, tendo por
1288 referência a taxa de inflação verificada no ano anterior.

1289 Delibera a Câmara Municipal, por maioria, com três votos a favor por parte do Senhor
1290 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos contra por
1291 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e, em minuta, de modo a produzir
1292 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1293 setembro e, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º
1294 75/2012, de 12 de setembro, **aprovar a proposta de transferência competências para**
1295 **as Freguesias, nos termos do Quadro de Transferências de Competências**, nos termos
1296 dos documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, e
1297 **submetê-la a discussão e votação da Assembleia Municipal**, nos termos do disposto
1298 no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

1299 Mais se deliberou, no uso das competências previstas na alínea ccc), do n.º 1, do artigo
1300 33.º, do Anexo I do citado diploma legal, submeter à Assembleia Municipal para
1301 efeitos de discussão e votação da minuta de auto de transferência e respetivos
1302 quadros que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, a celebrar
1303 com as Juntas de Freguesia.

1304 - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO-TRANSFERÊNCIA DA**
1305 **COMPETÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA M) DO Nº 1 DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº**
1306 **57/2019 DE 30 DE ABRIL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA OS ÓRGÃOS DAS**
1307 **FREGUESIAS:**

1308 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a justificação
1309 apresentada para a não-transferência desta competência prendia-se com o facto de a
1310 mesma dizer respeito à autorização para a realização de fogueiras, bem como ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1311 lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, e
1312 ainda à autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e
1313 queimadas. Explicou que se entendia que esta competência deveria permanecer no
1314 âmbito da intervenção do Município, de forma a mitigar riscos e a maximizar a
1315 articulação entre a entidade competente para conceder as respetivas autorizações e o
1316 serviço municipal de Proteção Civil, constituindo essa a única razão para não ser
1317 proposta a sua transferência para as Freguesias.

1318 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se,
1319 relativamente a esta competência, a mesma nunca tinha chegado a ser delegada.

1320 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para confirmar que essa competência
1321 nunca tinha sido delegada.

1322 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
1323 pretendia questionar se, relativamente a esta matéria, tinha sido cumprido o disposto
1324 no n.º 4 do artigo 2.º.

1325 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Cláudia Martins para perguntar a que diploma
1326 legal se referia.

1327 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que se
1328 tratava da Lei n.º 55/2019, explicando que a questão se relacionava com as reversões
1329 de competências pela Assembleia Municipal. Referiu que, nos termos do n.º 3 do
1330 artigo 2.º, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar
1331 manter, no âmbito da intervenção do Município, as competências previstas no n.º 1,
1332 no todo ou em parte, quando estas se revelem indispensáveis. Acrescentou que o
1333 número seguinte determina que a proposta apresentada pela Câmara Municipal à
1334 Assembleia Municipal deve ser acompanhada do parecer de cada uma das Juntas de
1335 Freguesia envolvidas, dispondo estas de um prazo de dez dias úteis para se
1336 pronunciarem após a notificação efetuada pela Câmara Municipal para esse efeito.
1337 Nesse contexto, questionou se o Município tinha procedido à notificação formal das
1338 Juntas de Freguesia, comunicando-lhes a intenção de manter esta competência na
1339 esfera municipal, salientando que, na sequência dessa notificação, as Juntas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1340 dispunham de dez dias úteis para emitir pronúncia e que esse documento deveria
1341 acompanhar a proposta remetida à Assembleia Municipal, o que, naquele momento,
1342 não seria possível.

1343 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que esta
1344 competência já não tinha sido objeto de transferência em 2019, por razões que
1345 considerava evidentes. Acrescentou que, nas reuniões realizadas com as Juntas de
1346 Freguesia, este assunto tinha sido abordado, referindo que nenhuma delas
1347 manifestara qualquer interesse em receber essa competência. Pelo contrário, afirmou
1348 que todas demonstravam preocupação perante a possibilidade de a virem a assumir.

1349 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que essa posição tinha sido
1350 manifestada por cada uma das Juntas de Freguesia nas respetivas reuniões realizadas,
1351 ressaltando, contudo, que tais pareceres não existiam sob a forma escrita.

1352 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para reforçar que
1353 nenhuma Junta de Freguesia pretendia receber essa competência e que, pelo
1354 contrário, caso o Município sugerisse a sua transferência, a reação seria de grande
1355 preocupação e contestação, por entenderem não possuir capacidade para a exercer.

1356 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que não
1357 estava a formular qualquer juízo de intenção quanto à posição das Juntas de Freguesia,
1358 mas apenas a questionar se o procedimento previsto no decreto-lei tinha sido
1359 efetivamente observado. Acrescentou que a questão consistia em saber se seria
1360 possível remeter à Assembleia Municipal, juntamente com a proposta, a decisão ou
1361 pronúncia formal das Juntas de Freguesia relativamente à não-transferência desta
1362 competência.

1363 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para manifestar o
1364 entendimento de que tal seria possível, uma vez que a matéria tinha sido discutida nas
1365 reuniões realizadas e nenhuma Junta de Freguesia demonstrara interesse em receber
1366 esta competência, não vislumbrando, por isso, qualquer impedimento ao envio da
1367 proposta para deliberação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1368 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que esse
1369 entendimento não correspondia ao que resulta da lei, ressalvando, contudo, que se
1370 tratava da sua interpretação.

1371 - - - - Interpelou o Senhor Presidente para questionar o sentido de voto dos membros
1372 do Executivo relativamente à proposta.

1373 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para reiterar que a
1374 competência em causa nunca tinha sido delegada, esclarecendo que a questão
1375 suscitada dizia exclusivamente respeito ao incumprimento do disposto no n.º 4 do
1376 artigo 2.º, o qual, no seu entendimento, exige a realização de uma notificação formal
1377 às Juntas de Freguesia. Sublinhou que uma notificação não pode ser efetuada
1378 verbalmente, devendo assumir natureza formal, para que as Juntas se possam
1379 pronunciar nos termos legalmente previstos.

1380 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para responder que as Juntas de Freguesia
1381 se tinham pronunciado em todas as reuniões realizadas com o Município, afirmando
1382 que nenhuma delas manifestara vontade de receber esta competência, tendo
1383 sucedido precisamente o contrário.

1384 Considerando os riscos de incêndios que têm assolado anualmente o território
1385 nacional, entende-se que a competência prevista na alínea m), do n.º 1, do artigo 2.º,
1386 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, relativa à autorização
1387 da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos,
1388 designadamente foguetes e balões, bem como à autorização ou receção das
1389 comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, deverá manter-se no âmbito
1390 de intervenção do Município de Gouveia, por forma a mitigar riscos e maximizar a
1391 articulação entre a entidade com competência para conceder as autorizações referidas
1392 e a Proteção Civil Municipal.

1393 A presente proposta fundamenta-se na natureza técnica e operacional desta
1394 competência, a qual exige uma permanente articulação com os serviços municipais, a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1395 Proteção Civil Municipal, o corpo de Bombeiros, as forças de segurança e as demais
1396 entidades competentes em matéria de prevenção e gestão do risco.

1397 Acresce que a apreciação dos pedidos e das comunicações prévias implica a verificação
1398 de condicionantes legais, regulamentares e de segurança, designadamente as
1399 relacionadas com o risco de incêndio rural, as condições meteorológicas e as
1400 determinações emitidas pelas entidades competentes.

1401 A manutenção desta competência na esfera municipal permite assegurar a
1402 uniformização de procedimentos, a centralização da informação, o controlo efetivo do
1403 cumprimento das normas aplicáveis e uma resposta mais eficiente e coordenada em
1404 todo o território do concelho.

1405 Assim, delibera a Câmara Municipal, por maioria, com três abstenções dos Senhores
1406 Vereadores eleitos pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Presidente e
1407 dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, e, em minuta, de modo a produzir
1408 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1409 setembro, **manter a competência prevista na alínea m), do n.º 1, do artigo 2.º, do**
1410 **Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, relativa à autorização**
1411 **da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos,**
1412 **designadamente foguetes e balões, bem como à autorização ou receção das**
1413 **comunicações prévias relativas a queimas e queimadas na esfera do Município de**
1414 **Gouveia.**

1415 Mais se deliberou submeter o presente documento à apreciação e votação da
1416 Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 57/2019,
1417 de 30 de abril, na sua atual redação.

1418 - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO-TRANSFERÊNCIA DAS**
1419 **COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA O ÓRGÃO DA FREGUESIA DE GOUVEIA:**

1420 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que, na atual negociação e
1421 atualização de valores, quando existe a não-aceitação de transferência de
1422 competências nos valores e termos propostos, torna-se necessária a apresentação de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

uma proposta autónoma para esse efeito. Referiu que era precisamente essa a situação em apreciação relativamente à Junta de Freguesia de Gouveia, uma vez que esta não aceitara a proposta de transferência de competências apresentada pelo Município, sendo indispensável a existência de entendimento entre ambas as partes para que a transferência pudesse concretizar-se. Assim, explicou que a proposta em apreciação tinha por objetivo formalizar essa realidade.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que os considerandos da proposta revelavam uma situação que considerava muito preocupante. Referiu que, de acordo com o teor do documento, o Município de Gouveia vinha transferindo, desde 2020, verbas consideráveis para a Junta de Freguesia de Gouveia, como contrapartida pela delegação de competências que, segundo o que constava da proposta, não tinham sido executadas. Nesse sentido, solicitou que fossem concretizadas quais as competências em causa e quais os montantes envolvidos. Acrescentou que, caso esses elementos estivessem disponíveis, seria importante que fossem apresentados antes do prosseguimento da discussão da proposta. Explicou ainda que, se a competência em causa fosse, por exemplo, a respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, identificada na alínea b), por corresponder àquela que teria um valor mais elevado, o seu incumprimento representaria um montante significativo, razão pela qual considerava essencial esclarecer se era dessa competência que se estava a tratar.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que bastava analisar a proposta apresentada à Junta de Freguesia para identificar as competências que lhes tinham sido transferidas e que possivelmente não tinham sido totalmente concretizadas. Nas reuniões efetuadas, foi esclarecido que por exemplo, relativamente à gestão e manutenção dos espaços verdes, a Junta de Freguesia assumia apenas a manutenção de alguns espaços verdes, outro exemplo seria a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, assumiram o combustível no pré-escolar, mas as pequenas reparações não, entre outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1452 - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar quem
1453 suportava esses encargos.
- 1454 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que,
1455 relativamente ao aquecimento escolar, apenas era suportado o valor correspondente
1456 ao combustível destinado a esse fim.
- 1457 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que, para além do
1458 fornecimento de combustível, as pequenas reparações nos estabelecimentos de
1459 Educação Pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico não tinham sido executadas pela
1460 Junta de Freguesia.
- 1461 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que a discussão
1462 incidia sobre verbas transferidas para a Junta de Freguesia relativamente a
1463 competências que não tinham sido executadas. Esclareceu que as competências
1464 mencionadas a partir da gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, quando
1465 pertencem à Junta de Freguesia, são acompanhadas da correspondente receita
1466 própria, pelo que não existe transferência de verbas compensatórias, razão pela qual,
1467 no seu entendimento, não estavam em causa na presente discussão. Acrescentou que
1468 o mesmo sucedia relativamente às competências referentes à utilização e ocupação da
1469 via pública, uma vez que, quando delegadas, as respetivas receitas são cobradas
1470 diretamente pela Junta de Freguesia, não havendo lugar a qualquer transferência
1471 financeira. Assim, procurou confirmar se, relativamente às competências
1472 anteriormente enumeradas, designadamente a gestão e manutenção de espaços
1473 verdes, a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, a manutenção,
1474 reparação e substituição de mobiliário urbano, a gestão e manutenção corrente de
1475 feiras e mercados e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de
1476 ensino, nenhuma delas tinha sido efetivamente executada pela Junta de Freguesia.
- 1477 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que certas tarefas não
1478 eram completamente realizadas pelas Junta de Freguesia em causa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1479 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar de que
1480 forma a Câmara Municipal tinha comunicado oficialmente à Junta de Freguesia que
1481 esta se encontrava em incumprimento relativamente às competências protocoladas.
- 1482 - - - - Interveio o Senhor Presidente para responder que apenas poderia pronunciar-se
1483 sobre o período correspondente ao seu mandato, não lhe competindo responder pela
1484 atuação do Executivo anterior, por não exercer então essas funções.
- 1485 - - - - Interpelou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar qual tinha sido a
1486 atuação durante o mandato do atual Senhor Presidente.
- 1487 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que este processo integrava
1488 os seus pelouros no mandato anterior.
- 1489 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para precisar que a sua
1490 questão incidia sobre o período compreendido entre outubro de 2025, data de início
1491 do atual mandato, e o momento presente.
- 1492 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que o atual Executivo
1493 assumiu imediatamente a revisão do processo de transferência de competências.
- 1494 - - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para insistir na questão,
1495 perguntando de que forma, formal e oficialmente, tinha sido comunicado à Junta de
1496 Freguesia que esta não estava a cumprir as competências delegadas.
- 1497 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que no
1498 decorrer das reuniões realizadas com a Junta de Freguesia de Gouveia esse assunto foi
1499 esclarecido.
- 1500 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para acrescentar que, desde janeiro, o
1501 Executivo vinha preparando a revisão do processo de transferência de competências,
1502 recordando que o atual mandato teve início em novembro e que, logo em janeiro, foi
1503 iniciada a alteração da proposta de transferência de competências.
- 1504 - - - - Interpelou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar se, desde então,
1505 tinha sido a Câmara Municipal a assumir todas as competências que, segundo o
1506 entendimento do Executivo, não estavam a ser cumpridas pela Junta de Freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1507 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que a totalidade das
1508 transferências podem não estar efetivamente a ser realizadas pela Junta de freguesia
1509 como devia acontecer.

1510 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar que lhe
1511 fosse esclarecido quem procedia à limpeza dos caminhos do Azeveiro, das Bejas,
1512 Chorido e Santa Guilha.

1513 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que essa limpeza era
1514 efetuada pela Junta de Freguesia, utilizando para o efeito a verba recebida através do
1515 Fundo de Financiamento das Freguesias.

1516 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para discordar dessa
1517 afirmação, manifestando o entendimento de que o Senhor Presidente se encontrava
1518 equivocado.

1519 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o artigo 16.º do Anexo I da
1520 legislação relativa ao Fundo de Financiamento das Freguesias estabelece que a Junta
1521 de Freguesia de Gouveia recebe uma verba de 146.601,00€. Salientou que importava
1522 analisar quais as competências que, em seu entendimento, deveriam ser asseguradas
1523 pela Junta de Freguesia com a verba recebida através do Fundo de Financiamento das
1524 Freguesias. Referiu que a Junta de Freguesia de Gouveia deveria promover a
1525 conservação dos abrigos de passageiros existentes na freguesia, afirmando que tal não
1526 era realizado. Acrescentou que deveria igualmente gerir, conservar e promover a
1527 limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos, considerando que apenas
1528 asseguraria dois desses equipamentos, embora manifestasse dúvidas relativamente a
1529 um equipamento situado junto à Casa das Lameiras. Prosseguiu indicando que
1530 competiria ainda à Junta gerir e manter pequenos parques infantis públicos e
1531 equipamentos de âmbito local, conservar e promover a reparação de chafarizes e
1532 fontanários públicos, considerando que apenas teria intervindo num equipamento
1533 localizado na zona dos Chões, que, segundo referiu, teria sido instalado pela própria
1534 Junta. Enumerou ainda como competências a colocação e manutenção das placas
1535 toponímicas, a conservação e reparação da sinalização vertical não iluminada instalada



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1536 nas vias municipais da freguesia e a manutenção e conservação de caminhos,
1537 arruamentos e pavimentos pedonais, entendendo que esta última seria a única
1538 competência efetivamente desempenhada pela Junta de Freguesia. Acrescentou que
1539 competiria igualmente à Junta conceder terrenos nos cemitérios pertencentes à
1540 freguesia para jazigos, mausoléis e sepulturas perpétuas, competência que afirmou
1541 não ser exercida, bem como gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios da
1542 propriedade da freguesia, referindo que a Junta de Gouveia seria a única freguesia que
1543 não desempenhava essa função. Indicou ainda que a administração e conservação do
1544 património da freguesia seriam asseguradas, mas que o fornecimento de material de
1545 limpeza e de expediente às escolas do 1º ciclo do Ensino Básico e aos
1546 estabelecimentos de Educação Pré-escolar nunca tinha sido efetuado. Por fim,
1547 mencionou o registo e licenciamento de canídeos e gatídeos, afirmando que esse
1548 serviço era assegurado pelo Município, manifestando dúvidas quanto ao eventual
1549 exercício dessa competência pela Junta de Freguesia.

1550 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para acrescentar que as restantes
1551 competências mencionadas nesse artigo tinham natureza predominantemente
1552 administrativa. Salientou que a Junta de Freguesia de Gouveia recebia os 146 mil euros
1553 em função da população e da dimensão da freguesia e sustentou que pela análise
1554 efetuada não executava a maioria dessa competências.

1555 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a
1556 referência efetuada incidia sobre as competências previstas na Lei n.º 75/2013.

1557 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que se
1558 referia ao diploma legal que regula as incumbências e obrigações das Juntas de
1559 Freguesia, em articulação com as verbas que lhes são transferidas diretamente do
1560 estado para o respetivo exercício.

1561 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
1562 pretendia citar um despacho assinado, em março de 2014, pelo então Secretário de
1563 Estado da Administração Local, António Leitão Amaro, no qual eram fixadas soluções
1564 interpretativas uniformes e vinculativas para as entidades sob tutela daquela



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1565 Secretaria de Estado, na sequência de questões suscitadas em reunião de formação
1566 jurídica, dos contributos das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional,
1567 da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação Nacional de
1568 Freguesias. Explicou que esse despacho abordava o âmbito das competências próprias
1569 das Juntas de Freguesia relativamente aos equipamentos previstos no artigo 16.º da
1570 Lei n.º 75/2013, questionando se, quando a Freguesia não é proprietária desses
1571 equipamentos, poderia intervir sobre os mesmos sem autorização do respetivo
1572 proprietário, designadamente o Município. Referiu que a solução interpretativa
1573 estabelecida determinava que as Juntas de Freguesia exercem as suas competências
1574 próprias apenas sobre os equipamentos relativamente aos quais detenham a
1575 titularidade. Acrescentou que, quando os equipamentos pertencem ao Município, a
1576 Junta de Freguesia apenas pode intervir mediante a celebração de um contrato
1577 interadministrativo de delegação de competências, sem prejuízo do regime especial
1578 aplicável às freguesias do Município de Lisboa. Concluiu referindo que a
1579 fundamentação do despacho reafirma que, por regra, as Juntas de Freguesia exercem
1580 competências apenas sobre equipamentos da sua titularidade, podendo intervir em
1581 equipamentos municipais apenas quando tal lhes seja expressamente conferido
1582 através de contrato interadministrativo de delegação de competências.

1583 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que o enquadramento jurídico
1584 referido pela Senhora Vereadora Conceição Salvador era conhecido e aceite,
1585 considerando, contudo, que esse entendimento não alterava em nada o conteúdo da
1586 matéria em apreciação.

1587 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que o despacho
1588 citado tinha vindo precisamente esclarecer as dúvidas interpretativas que
1589 anteriormente existiam.

1590 - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para reiterar que esse esclarecimento não
1591 modificava qualquer dos pressupostos constantes da proposta em discussão.

1592 - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para fazer referência aos
1593 abrigos de passageiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1594 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que não estava a afirmar
1595 que essa matéria não estivesse em causa, mas sim que a Junta de Freguesia de
1596 Gouveia recebia 146 mil euros do Fundo de Financiamento das Freguesias e que, na
1597 sua perspetiva, das competências associadas a essa verba apenas assegurava a
1598 manutenção de alguns caminhos. Acrescentou que a questão em discussão se prendia
1599 com o facto de não ter sido incluída, na proposta de transferência de competências do
1600 Município para a Junta, a manutenção dos caminhos, precisamente porque, no seu
1601 entendimento, essa atividade já era financiada através das verbas atribuídas pelo
1602 Fundo de Financiamento das Freguesias.

1603 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que os caminhos
1604 em causa pertenciam ao Município e não constituíam património da Freguesia.

1605 - - - Interpelou a Senhora Vereadora Cláudia Martins para manifestar a sua
1606 discordância, questionando esse entendimento.

1607 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para responder,
1608 exemplificando com o caminho do Azeveiro e referindo que poderia demonstrar essa
1609 situação.

1610 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para defender que os
1611 caminhos e arruamentos pertenciam à Freguesia de Gouveia. Acrescentou que
1612 importava compreender que o montante de 146 mil euros transferido para a Junta de
1613 Freguesia correspondia ao conjunto das competências que a lei lhe atribuía.
1614 Considerou que, caso se pretendesse aplicar um critério estritamente assente naquilo
1615 que designou por justiça, o Município poderia comunicar às entidades competentes
1616 que determinadas competências não estavam a ser exercidas pela Junta de Freguesia,
1617 situação que poderia conduzir à redução substancial da verba transferida, admitindo
1618 que esta poderia passar de 146 mil euros para um valor muito inferior.

1619 - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para considerar lamentáveis as
1620 afirmações da Senhora Vereadora Cláudia Martins, entendendo que esta assumia uma
1621 posição de justiceira. Acrescentou que a justiça compete aos tribunais e que, naquele
1622 contexto, não se tratava de proceder a interpretações dessa natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1623 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para solicitar ao Senhor
1624 Vereador Rúben Figueiredo que não deturpasse o sentido das suas palavras.

1625 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para afirmar que o teor das
1626 declarações da Senhora Vereadora Cláudia Martins tinha sido claro.

1627 - - - - Interveio o Senhor Presidente para sustentar que o que havia sido afirmado pela
1628 Senhora Vereadora Cláudia Martins correspondia ao entendimento que considerava
1629 correto.

1630 - - - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para reiterar
1631 que a observação anteriormente efetuada pela Senhora Vereadora Conceição Salvador
1632 tinha fundamento no plano jurídico, mas insistiu que, caso se pretendesse aplicar
1633 rigorosamente os critérios legais invocados, bastaria elaborar um parecer e comunicar
1634 às entidades competentes quais as competências que a Junta de Freguesia não
1635 exercia, circunstância que, no seu entendimento, poderia justificar uma redução muito
1636 significativa da verba atribuída através do Fundo de Financiamento das Freguesias.

1637 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que a
1638 questão em discussão não dizia respeito a critérios de justiça, mas sim de legalidade.
1639 Salientou que não estava a formular qualquer juízo de valor, limitando-se a analisar o
1640 regime legal aplicável. Explicou que as competências previstas na Lei n.º 75/2013
1641 respeitam exclusivamente a bens pertencentes à freguesia, recordando que
1642 anteriormente lhe tinha sido questionado de que forma determinados caminhos
1643 pertenciam ao Município. Referiu que essa realidade podia ser confirmada através do
1644 resumo dos ativos fixos tangíveis constante das contas de 2025, aprovadas a vinte e
1645 três de abril, documento com quarenta e três páginas onde figuravam esses bens
1646 inventariados. Acrescentou que esse inventário constituía precisamente um dos
1647 aspetos que vinha sendo objeto de discussão e de reserva por parte do revisor oficial
1648 de contas. Indicou que, nesse inventário, o caminho do Azeveiro se encontrava
1649 registado com o número 1384, o caminho do Jancão com o número 1431, o Formil
1650 com o número 1196, Santa Guilha com o número 960 e o Chorido com o número 961,
1651 entre outros exemplos. Concluiu afirmando que a lei é clara ao estabelecer que as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

competências previstas na Lei n.º 75/2013 apenas são exercidas relativamente a bens pertencentes ao património da Freguesia, sendo para esse efeito consideradas as verbas do Fundo de Financiamento das Freguesias. Acrescentou que todas as competências relativas a património pertencente ao Município apenas podem ser atribuídas às Freguesias mediante contrato de delegação de competências, nos termos previstos na Lei n.º 57/2019, entendendo que estavam a ser confundidos os regimes jurídicos constantes destes dois diplomas.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente rejeitando a existência de confusão entre regimes legais e afirmou que, dada a esta posição assumida nesta reunião, o Município ponderaria em comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais as competências efetivamente exercidas pela Junta de Freguesia de Gouveia.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para afirmar que a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais deveria refletir as competências efetivamente exercidas pela Junta de Freguesia, sustentando que, independentemente da população e da dimensão da freguesia, esta não desempenhava maioritariamente as competências que lhe competem e estão descritas no artigo 16.º do Anexo I da legislação relativa ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

- - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que considerava adequado que fosse solicitado um esclarecimento à Direção-Geral das Autarquias Locais, precisamente para dissipar quaisquer dúvidas sobre a matéria. Salientou que a questão em discussão não se prendia com convicções pessoais, nem com critérios de justiça, mas exclusivamente com o cumprimento da lei. Acrescentou que esse esclarecimento deveria, inclusivamente, ter sido solicitado antes de o processo ter atingido o estado em que se encontrava.

- - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para responder que o Município não necessitava de solicitar qualquer esclarecimento à Direção-Geral das Autarquias Locais, por entender que os esclarecimentos necessários já se encontravam disponíveis.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, segundo aquilo que tinha sido afirmado pelo próprio Senhor Presidente da Junta de Freguesia,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

os factos poderiam ter ocorrido nos termos relatados. Contudo, reiterou que o procedimento adotado não era, no seu entendimento, legalmente correto, sustentando que a interrupção do processo e a não atribuição das competências não se encontravam em conformidade com o regime previsto na lei.

- - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que a proposta apresentada pelo Executivo visava evidenciar um aspeto que considerava essencial, designadamente a indisponibilidade e manifestada pela Junta de Freguesia de Gouveia para aceitar as competências. Referiu que participou em duas das reuniões realizadas com aquela Junta de Freguesia, ambas de longa duração, e afirmou que, em nenhuma delas, a Junta demonstrou disponibilidade para assumir as competências em causa. Explicou que o valor proposto para a Junta de Gouveia foi calculado segundo os mesmos critérios aplicados a todas as restantes freguesias, defendendo que o tratamento deveria ser igual para todas. Acrescentou que, na última reunião realizada no gabinete do Senhor Presidente, os representantes da Junta de Freguesia afirmaram de forma inequívoca que não pretendiam assumir aquelas competências. Sublinhou que a indisponibilidade da Junta foi total e esclareceu que o Município nunca se recusou atribuir tais competências. Pelo contrário, afirmou que foi a própria Junta que recusou aceitá-las. Referiu ainda que, nessa última reunião, o Senhor Presidente questionou expressamente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia sobre se tinha plena consciência das consequências da recusa, advertindo-o de que tal decisão poderia ser muito prejudicial para a Junta de Freguesia, ao que este respondeu que lá estaria para assumir as consequências. Concluiu afirmando que existia um equívoco quanto à perceção dos acontecimentos e declarou desconhecer quais as informações que tinham sido transmitidas à oposição, assegurando, contudo, que os factos decorreram nos termos que acabara de descrever.

- - - Interpelou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar se essa reunião correspondia à realizada a dezanove de maio e perguntou onde se encontrava a respetiva ata formal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1709 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que não
1710 existia qualquer ata formal, tal como não existiam atas formais relativamente às
1711 restantes reuniões realizadas. Acrescentou que caberia a cada um acreditar na palavra
1712 do Executivo ou nas informações obtidas junto de outras pessoas.

1713 - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para observar que essa não lhe
1714 parecia constituir uma forma adequada de conduzir processos administrativos.

1715 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que não
1716 considerava necessário elaborar atas de todas as reuniões realizadas com diferentes
1717 interlocutores, entendendo que tal procedimento seria excessivo e inoportuno.

1718 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para distinguir um processo
1719 de negociação do respetivo registo formal das conclusões alcançadas, defendendo que
1720 a existência desse registo evitaria situações de palavra contra palavra. Acrescentou
1721 que a palavra da Senhora Vereadora Cláudia Martins tinha o mesmo valor que a de
1722 qualquer outra pessoa, independentemente da posição que assumisse.

1723 - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para rejeitar as qualificações que
1724 lhe haviam sido dirigidas, afirmando que não se considerava moralista nem justiceira
1725 como o Senhor Vereador tinha referido e que apenas valorizava a verdade.

1726 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que,
1727 em momento algum da discussão, tinha afirmado que a Junta de Freguesia de Gouveia
1728 pretendia aceitar as competências em causa. Salientou que nunca sustentou essa
1729 posição e admitiu que a recusa da Junta pudesse até resultar do desconhecimento do
1730 regime legal aplicável. Acrescentou, porém, que a lei prevê a repetição das diligências
1731 negociais e a possibilidade de reinício do procedimento sempre que necessário, não
1732 permitindo que o processo seja simplesmente dado por encerrado perante uma recusa
1733 inicial.

1734 - - - Tomaram a palavra o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Cláudia Martins
1735 para esclarecer que, em momento algum, o Município deu o processo por encerrado
1736 após uma primeira recusa. Salientaram que foram realizadas várias reuniões com a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1737 Junta de Freguesia, precisamente com o objetivo de prosseguir as negociações e
1738 procurar alcançar um entendimento.

1739 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o Executivo
1740 conhecia o regime legal aplicável, referindo que a lei prevê a realização de tentativas
1741 negociais e estabelece a forma como essas diligências devem ser conduzidas.

1742 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que o Executivo nunca
1743 desistiu das negociações à primeira tentativa, explicando que a Junta de Freguesia foi
1744 sucessivamente convocada para novas reuniões, precisamente com o objetivo de
1745 reabrir o procedimento e prosseguir a negociação. Considerou que esse processo
1746 correspondia ao cumprimento do dever de negociação previsto na lei. Reiterou que, na
1747 sua perspetiva, o procedimento adotado correspondia efetivamente a uma
1748 negociação. Acrescentou que, na última reunião realizada, os representantes da Junta
1749 de Freguesia foram perentórios ao afirmar que não pretendiam assumir as
1750 competências propostas. Referiu ainda que procederam à análise individualizada de
1751 cada uma das competências e questionaram a Junta sobre quais estaria disposta a
1752 aceitar.

1753 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que existiu uma
1754 competência relativamente à qual a Junta de Freguesia manifestou disponibilidade em
1755 aceitar, mas que a Câmara acabou por concluir que, tratando-se apenas dessa
1756 competência isolada, não justificaria o prosseguimento do processo.

1757 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para confirmar que essa
1758 tinha sido precisamente a situação ocorrida. Explicou que uma das competências em
1759 análise dizia respeito a pequenas reparações no estabelecimento escolar, acrescentou
1760 que essa foi precisamente a única competência relativamente à qual se discutiu a
1761 possibilidade de aceitação, mas que o Executivo entendeu não fazer sentido proceder
1762 a uma transferência limitada apenas a essa matéria, uma vez que nem limpeza exterior
1763 ao recinto escolar pretendiam aceitar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1764 Considerando que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretizou a
1765 transferência das competências dos Municípios para as Freguesias, ao abrigo do n.º 2,
1766 do artigo 38.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

1767 Considerando que nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de
1768 30 de abril, na sua atual redação, prevê a possibilidade da *“Assembleia Municipal, sob*
1769 *proposta da Câmara Municipal, poder deliberar manter no âmbito de intervenção do*
1770 *Município as competências referidas no n.º 1, no todo ou em parte, que se revelem*
1771 *indispensáveis para a gestão direta pelo Município e tenham natureza estruturante*
1772 *para o Município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou*
1773 *a uma parte significativa do Município”*.

1774 Considerando que a Freguesia de Gouveia se encontra integrada na área de
1775 intervenção direta dos serviços municipais, dispondo o Município de Gouveia de meios
1776 humanos e operacionais adequados para assegurar a execução das competências em
1777 causa e considerando que a Freguesia de Gouveia manifestou a indisponibilidade para
1778 aceitar estas competências.

1779 Considerando que, desde a implementação do processo de descentralização de
1780 competências em 2020, apesar de terem sido transferidas competências para Junta de
1781 Freguesia de Gouveia, a respetiva execução não se verificou de forma efetiva.

1782 Considerando que foram realizadas várias reuniões de trabalho entre o Município de
1783 Gouveia e a Junta de Freguesia de Gouveia, tendo sido analisadas as condições de
1784 exercício das competências previstas no referido diploma legal.

1785 Considerando, ainda, que nos termos do artigo 2.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º
1786 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a transferência de competências
1787 depende de acordo entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.

1788 Considerando ter sido alcançado entendimento entre ambas as partes, em reunião
1789 realizada 19 de maio, no sentido que a totalidade das transferências para a Freguesia
1790 de Gouveia nos termos do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de
1791 abril, na sua atual redação, se mantêm na esfera do Município de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1792 Delibera a Câmara Municipal, por maioria, com três votos a favor por parte do Senhor
1793 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos contra por
1794 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e, em minuta, de modo a produzir
1795 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1796 setembro, **relativamente à Freguesia de Gouveia, manter, no todo, as competências**
1797 **previstas no n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua**
1798 **atual redação, no âmbito de intervenção do Município.**

1799 Mais se propõe submeter o presente documento à apreciação e votação da
1800 Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 57/2019,
1801 de 30 de abril, na sua atual redação.

1802 - - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS
1803 DE REABILITAÇÃO URBANA (ERUS) DAS ORUS SIMPLES DAS ARUS DE ALDEIAS,
1804 ARCOZELO DA SERRA, CATIVELOS, FIGUEIRÓ DA SERRA, FOLGOSINHO, FREIXO DA
1805 SERRA, LAGARINHOS, MANGUALDE DA SERRA, MELO, NABAINHOS, MOIMENTA DA
1806 SERRA, NABAIS, NESPEREIRA, NOVELÃES, PASSARELA, PAÇOS DA SERRA, PÓVOA DA
1807 RAINHA, PONTE NOVA, RIBAMONDEGO, RIO TORTO, S. PAIO, VILA CORTÊS DA
1808 SERRA, VILA FRANCA DA SERRA, VILA NOVA DE TAZEM E VINHÓ:

1809 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que se encontrava em
1810 apreciação a proposta de aprovação das Estratégias de Reabilitação Urbana relativas
1811 às freguesias do concelho de Gouveia. Esclareceu que as propostas tinham sido
1812 sujeitas a um período de discussão pública de vinte dias, tendo sido igualmente
1813 elaborado o respetivo relatório de ponderação, no qual se concluiu não terem sido
1814 apresentados quaisquer contributos. Referiu que, após apreciação pela Câmara
1815 Municipal, o processo seria posteriormente submetido à Assembleia Municipal.

1816 - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para colocar várias questões. Em
1817 primeiro lugar, perguntou se, tratando-se de Operações de Reabilitação Urbana
1818 simples, os benefícios fiscais se limitavam à aplicação da taxa reduzida de IVA nas
1819 obras de reabilitação e na aquisição de materiais ou se existiam outras vantagens



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1820 associadas. Questionou igualmente quais seriam os prazos para a entrada em vigor do
1821 regime após a aprovação e, por fim, perguntou qual a situação dos munícipes que
1822 aguardaram durante vários meses pela decisão, mas que entretanto realizaram as
1823 obras e procederam ao pagamento das respetivas faturas, querendo saber se existiria
1824 alguma possibilidade de aplicação retroativa dos benefícios ou se a Câmara Municipal
1825 assumiria alguma responsabilidade pelos atrasos verificados.

1826 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que a Câmara Municipal
1827 cumpriu o trabalho que lhe competia, acrescentando que, logo no início do atual
1828 mandato, o Executivo assumiu como prioridade a revisão célere deste processo.
1829 Explicou que as anteriores Áreas de Reabilitação Urbana tinham caducado sem que o
1830 respetivo processo de renovação estivesse concluído, encontrando-se essa renovação
1831 agora em fase de conclusão.

1832 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que a morosidade
1833 do processo tem originado prejuízos aos munícipes.

1834 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente para afirmar que o Município
1835 seguiu os procedimentos legalmente previstos. Acrescentou que poderia contactar o
1836 Senhor Engenheiro António Mendes, que se encontrava disponível para prestar
1837 esclarecimentos adicionais sobre a matéria. Relativamente à situação dos munícipes
1838 que já tinham executado as obras, afirmou não vislumbrar qualquer mecanismo que
1839 permitisse à Câmara Municipal ressarcir essas pessoas, salientando que tal não
1840 dependia apenas da vontade do Executivo.

1841 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para recordar que a solução
1842 foi aconselhar os interessados a adiarem o início das obras.

1843 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para confirmar que essa tinha sido a
1844 orientação transmitida.

1845 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que, na
1846 prática, tal significava que os munícipes eram aconselhados a adiar as respetivas obras,
1847 considerando que isso representava mais um motivo para as pessoas adiarem projetos
1848 importantes da sua vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1849 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para discordar dessa interpretação,
1850 afirmando que não se tratava de adiar investimento. Acrescentou que o atual
1851 Executivo atuou com celeridade, salientando que, decorridos apenas alguns meses
1852 desde o início do mandato, o processo se encontrava já concluído.

1853 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que o Senhor
1854 Presidente ainda não tinha compreendido o sentido das críticas formuladas pela
1855 oposição. Esclareceu que, quando afirmavam que a Câmara Municipal não estava a
1856 cumprir, não estavam a imputar essa responsabilidade exclusivamente ao atual
1857 mandato, mas sim à Câmara enquanto instituição, recordando que os atuais
1858 responsáveis políticos exerciam funções no Município há cerca de vinte e um anos e
1859 questionando se apenas assumiam responsabilidade pelos factos ocorridos desde
1860 outubro.

1861 - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para considerar lamentável o teor
1862 das observações efetuadas pela oposição. Referiu que os Senhores Vereadores
1863 proferiam as afirmações que entendiam, mas que, quando o Executivo respondia ou
1864 manifestava o seu desagrado, parecia não lhes ser reconhecido esse direito. Defendeu
1865 que deveria existir maior cuidado com o sarcasmo e com determinadas expressões
1866 utilizadas durante o debate.

1867 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que o propósito do Executivo
1868 era desenvolver um trabalho sério e honesto.

1869 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para acrescentar que o
1870 Executivo não tinha de aceitar nem de ouvir passivamente todas as acusações
1871 produzidas pela oposição, considerando essa uma questão de respeito institucional.

1872 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que, ao
1873 afirmar que a Câmara Municipal estava a prejudicar os munícipes, não pretendia
1874 imputar essa responsabilidade ao atual mandato, mas sim à Câmara Municipal
1875 enquanto entidade administrativa. Explicou que a sua crítica incidia sobre a falta de
1876 celeridade do Município na condução do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1877 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para questionar quem poderia afirmar que
1878 o Município não tinha atuado com celeridade, defendendo que foram cumpridos todos
1879 os trâmites processuais legalmente exigidos.
- 1880 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que, se o
1881 processo tivesse decorrido com a celeridade invocada pelo Executivo, não seria
1882 necessário que a aprovação ocorresse imperativamente até ao dia vinte e oito de julho
1883 do ano em curso, data em que as Áreas de Reabilitação Urbana voltariam a caducar.
1884 Questionou, por isso, em que medida se poderia afirmar que o processo se encontrava
1885 adiantado.
- 1886 - - - O Senhor Presidente procedeu a solicitar, através de chamada telefónica,
1887 esclarecimento ao Senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Desenvolvimento
1888 Municipal e Obras Públicas, Eng.º António Mendes. Não tendo sido possível
1889 estabelecer contacto, solicitou o mesmo esclarecimento ao Urbanista Vítor Souto, que
1890 se encontrava igualmente a acompanhar o processo.
- 1891 - - - O Urbanista Vítor Souto participou na reunião de Câmara através de chamada
1892 telefónica.
- 1893 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que uma das questões
1894 suscitadas dizia respeito aos benefícios decorrentes das Áreas de Reabilitação Urbana,
1895 perguntando, para além da aplicação da taxa reduzida de IVA, quais os benefícios
1896 associados ao IMI e qual o respetivo período de isenção.
- 1897 - - - Devidamente autorizado pelo Senhor Presidente, usou da palavra o Urbanista
1898 Vítor Souto para esclarecer que o regime de isenção de IMI depende do que for
1899 anualmente estabelecido pelo Governo através do Orçamento do Estado. Explicou que
1900 é o Governo quem define, todos os anos, os prazos de isenção aplicáveis quer aos
1901 jovens, quer às intervenções de reabilitação urbana, podendo esses prazos variar, em
1902 regra, entre um e cinco anos, nos termos fixados em portaria, não dependendo essa
1903 matéria do Município.
- 1904 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para sintetizar que, relativamente ao IVA, já
1905 tinha sido referido que a taxa aplicável era de 6%, questionando se existiam outros



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1906 benefícios.
- 1907 - - - - Interveio o Urbanista Vítor Souto para esclarecer que parte das despesas com as
- 1908 obras pode igualmente ser deduzida em sede de IRS.
- 1909 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para questionar de que forma era
- 1910 determinada essa dedução e qual a parcela efetivamente abrangida.
- 1911 - - - - Usou da palavra o Urbanista Vítor Souto para explicar que apenas é considerada a
- 1912 parte das despesas elegível para comparticipação, designadamente a componente
- 1913 respeitante à construção e ao IVA associado. Esclareceu que despesas relativas a
- 1914 equipamentos como cozinhas, armários ou frigoríficos não são abrangidas por esse
- 1915 regime, sendo apenas considerada a componente da construção. Acrescentou ainda
- 1916 que existe igualmente um benefício ao nível da transmissão de imóveis, referindo que,
- 1917 quando um imóvel objeto de obras de reabilitação é posteriormente vendido para
- 1918 habitação, o respetivo imposto não é devido.
- 1919 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o imposto
- 1920 referido correspondia ao IMT.
- 1921 - - - - Tomou a palavra o Urbanista Vítor Souto para confirmar que se tratava do IMT,
- 1922 acrescentando que esse imposto beneficia igualmente de isenção. Referiu ainda que
- 1923 outra vantagem consiste no facto de as taxas municipais aplicáveis nesses processos
- 1924 serem muito reduzidas.
- 1925 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para recordar que, em
- 1926 momento anterior, tinha sido discutida a possibilidade de a Câmara Municipal
- 1927 proceder à análise retrospectiva dos processos de licenciamento já realizados, com vista
- 1928 a reconhecer-lhes a aplicação de isenção ou de taxas reduzidas, referindo que essa
- 1929 possibilidade lhe parecia ter sido abordada numa conversa mantida com o Senhor
- 1930 Engenheiro António Mendes.
- 1931 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a questão em análise
- 1932 consistia em saber se os munícipes que realizaram obras durante o período
- 1933 compreendido entre a caducidade das anteriores Áreas de Reabilitação Urbana e a
- 1934 aprovação das novas poderiam ser ressarcidos ou beneficiar, ainda assim, dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1935 incentivos previstos.
- 1936 - - - - Interveio o Urbanista Vítor Souto para esclarecer que tal não seria possível,
- 1937 afirmando que o regime não produz efeitos retroativos.
- 1938 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para colocar uma questão
- 1939 dirigida ao Urbanista Vítor Souto, relativamente ao procedimento seguido na
- 1940 aprovação das Estratégias de Reabilitação Urbana. Referiu que, ao analisar a proposta
- 1941 anexa, aprovada em janeiro, concretamente na reunião de vinte e seis de janeiro,
- 1942 verificava que o ponto quatro previa que, terminado o período de discussão pública,
- 1943 deveria proceder-se à ponderação das participações apresentadas e, caso não se
- 1944 verificassem alterações ao conteúdo das Estratégias de Reabilitação Urbana, as
- 1945 propostas seriam remetidas para aprovação final pela Assembleia Municipal.
- 1946 Acrescentou que essa mesma sequência procedimental era igualmente reproduzida na
- 1947 pré-proposta, concluindo que, de acordo com a redação constante desses
- 1948 documentos, e não tendo sido apresentadas sugestões ou alterações durante a
- 1949 discussão pública, não lhe parecia existir necessidade de a proposta regressar à
- 1950 reunião de Câmara antes de seguir para a Assembleia Municipal.
- 1951 - - - - Tomou a palavra o Urbanista Vítor Souto para esclarecer que a primeira versão
- 1952 das Estratégias de Reabilitação Urbana é aprovada pela Câmara Municipal, sendo este
- 1953 órgão que delibera submetê-las a discussão pública. Explicou que, não sendo
- 1954 apresentadas reclamações ou participações durante esse período, a proposta
- 1955 anteriormente aprovada, designadamente a de vinte e seis de janeiro, deve regressar
- 1956 novamente à Câmara Municipal para confirmação da aprovação, seguindo
- 1957 posteriormente para apreciação da Assembleia Municipal.
- 1958 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se esse
- 1959 regresso à reunião de Câmara era obrigatoriamente exigido.
- 1960 - - - - Usou da palavra o Urbanista Vítor Souto para responder afirmativamente,
- 1961 esclarecendo que tal é indispensável, uma vez que compete à Câmara Municipal
- 1962 aprovar o relatório de ponderação da discussão pública, documento que não é
- 1963 submetido à Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1964 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
1965 compreendia a explicação prestada, embora entendesse que essa exigência
1966 procedimental não resultava de forma clara da redação da proposta aprovada em
1967 janeiro, a qual apenas previa que, após a ponderação das participações e na ausência
1968 de alterações, as propostas seriam remetidas para aprovação final pela Assembleia
1969 Municipal, sem mencionar expressamente um novo passo intermédio em reunião de
1970 Câmara.
- 1971 - - - - Interveio o Urbanista Vítor Souto para esclarecer que essa fase decorre
1972 necessariamente da própria proposta apresentada pela Câmara Municipal.
- 1973 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para assinalar que o
1974 processo dizia respeito a vinte e quatro Áreas de Reabilitação Urbana, observando
1975 que, no documento emitido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
1976 (IHRU), lhe parecia existir um lapso, por apenas serem referidas vinte Áreas de
1977 Reabilitação Urbana, acrescentando que entendia que essa referência não teria carácter
1978 vinculativo.
- 1979 - - - - Tomou a palavra o Urbanista Vítor Souto para esclarecer que essa diferença
1980 resultava do facto de o IHRU ter utilizado como referência o parecer emitido no ano
1981 anterior. Explicou que, aquando da criação inicial das Áreas de Reabilitação Urbana,
1982 estas não foram aprovadas em simultâneo, tendo sido tratadas autonomamente as de
1983 Gouveia (Centro Histórico), Passarela, Ponte Nova e Vila Nova de Tazem, enquanto as
1984 restantes vinte foram objeto de um procedimento distinto. Acrescentou que, ao
1985 elaborar o parecer agora emitido, o IHRU terá recorrido ao parecer anteriormente
1986 produzido, reproduzindo-o por adaptação, uma vez que dispunha apenas de um prazo
1987 reduzido, entre dez e quinze dias, para emitir parecer.
- 1988 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se as Áreas de
1989 Reabilitação Urbana de Passarela e Ponte Nova também se encontravam caducadas.
- 1990 - - - - Tomou a palavra o Urbanista Vítor Souto para esclarecer que essas Áreas de
1991 Reabilitação Urbana se encontravam efetivamente caducadas, referindo que a única
1992 exceção era a Área de Reabilitação Urbana de Gouveia, cujo prazo de vigência era de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1993 quinze anos, período esse que passaria igualmente a aplicar-se às novas Áreas de
1994 Reabilitação Urbana agora propostas.

1995 - - - Por fim, o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1996 agradeceram os esclarecimentos prestados pelo Urbanista Vítor Souto.

1997 Considerando que:

1998 • Na sequência da proposta de aprovação das Estratégias de Reabilitação
1999 Urbana (ERUs) das ORUs Simples das ARUS de Aldeias, Arcozelo da Serra,
2000 Cativelos, Figueiró da Serra, Folgosinho, Freixo da Serra, Lagarinhos, Mangualde
2001 da Serra, Melo Nabainhos, Moimenta da Serra, Nabais, Nespereira, Novelães,
2002 Passarela, Paços da Serra, Povia da Rainha, Ponte Nova, Ribamondego, Rio
2003 Torto, S. Paio, Vila Cortês da Serra, Vila Franca da Serra, Vila Nova de Tazem e
2004 Vinhó, que mereceu aprovação por deliberação do órgão executivo em reunião
2005 de 26/01/2026, foi recebido parecer não vinculativo favorável do Instituto da
2006 Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), para cumprimento do estipulado no
2007 n.º 3 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação
2008 dada pela Lei n.º 32/2012, de 2022, de 14 de agosto.

2009 • Decorrido o prazo de sujeição a discussão pública da proposta pelo
2010 período de 20 dias úteis, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 60 de
2011 26 de março de 2026 (Aviso n.º 6837/2026/2), sem que tenham sido
2012 apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, foi elaborado Relatório de
2013 Ponderação da Discussão Pública (em anexo).

2014 Assim sendo, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a
2015 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
2016 12 de setembro, o seguinte:

2017 1. Aprovar as Estratégias de Reabilitação Urbana (ERUs) das ORUs Simples das
2018 ARUs de Aldeias, Arcozelo da Serra, Cativelos, Figueiró da Serra, Folgosinho,
2019 Freixo da Serra, Lagarinhos, Mangualde da Serra, Melo Nabainhos, Moimenta
2020 da Serra, Nabais, Nespereira, Novelães, Passarela, Paços da Serra, Povia da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2021 Rainha, Ponte Nova, Ribamondego, Rio Torto, S. Paio, Vila Cortês da Serra,
2022 Vila Franca da Serra, Vila Nova de Tazem e Vinhó;

2023 2. Posteriormente após aprovação da Câmara Municipal remeter as propostas
2024 para aprovação final em Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do art.º
2025 17 do supramencionado diploma legal;

2026 3. Determinar que, posteriormente à aprovação em Assembleia Municipal, a
2027 deliberação seja publicada em Diário da República (2.ª série), e divulgada no
2028 sítio oficial do Município e comunicada ao IHRU, de acordo com o n.º 5 do
2029 mesmo art.º 17.

2030 - - - - **3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR**
2031 **PARA INTEGRAR O JÚRI QUE PROCEDE À SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS**
2032 **CANDIDATURAS AOS APOIOS ECONÓMICOS PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO**
2033 **SUPERIOR:**

2034 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para apresentar a proposta em apreciação,
2035 esclarecendo que a mesma incluía a designação de Ana Luísa Cardoso Ribeiro como
2036 elemento do júri responsável pela análise das candidaturas ao apoio à frequência do
2037 Ensino Superior.

2038 Considerando que:

2039 - No âmbito da medida “Apoio à Frequência do Ensino Superior”, prevista no
2040 Regulamento Gouveia Educa, a seleção e classificação das candidaturas compete a um
2041 júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do referido Regulamento;

2042 - De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do referido Regulamento, o júri é
2043 constituído por três elementos, integrando, entre outros, um(a) professor(a)
2044 designado(a) pela Câmara Municipal;

2045 - Importa proceder à designação do elemento que representará a Câmara Municipal na
2046 composição do referido júri.

2047 Face ao exposto, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de
2048 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2049 75/2013, de 12 de setembro, **designar Ana Luísa Cardoso Ribeiro para integrar o júri**
2050 **responsável pela seleção e classificação das candidaturas à medida “Apoio à**
2051 **Frequência do Ensino Superior”**, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo
2052 35.º do Regulamento Gouveia Educa.

2053 - - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO PROGRAMA DE**
2054 **INCENTIVO À ESTERILIZAÇÃO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS DE COMPANHIA:**

2055 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para apresentar a proposta relativa a mais
2056 um período de execução do programa de incentivos à esterilização de canídeos e
2057 gatídeos de companhia, referindo que se tratava de uma iniciativa já habitual do
2058 Município. Explicou que a proposta tinha por base o aviso emitido pela Direção-Geral
2059 de Alimentação e Veterinária (DGAV), nomeadamente no que respeita à divulgação e
2060 enquadramento da medida, propondo-se, assim, a retoma deste programa de apoio.

2061 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se a medida
2062 produziria efeitos retroativos desde o mês de novembro.

2063 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a proposta previa
2064 efeitos retroativos, porquanto essa retroatividade correspondia igualmente àquela que
2065 era permitida pelo aviso da DGAV no âmbito da candidatura apresentada pelo
2066 Município.

2067 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para perguntar se seria
2068 possível alargar o período de vigência da medida para perfazer doze meses, em vez do
2069 período compreendido entre novembro e agosto.

2070 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que qualquer período para
2071 além daquele limite deixaria de estar abrangido pelo âmbito da candidatura e,
2072 consequentemente, deixaria de beneficiar do apoio concedido pela DGAV.

2073 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para observar que o programa
2074 apenas iria agora iniciar-se, já numa fase bastante avançada do período em causa.

2075 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para reconhecer essa circunstância,
2076 salientando, contudo, que, em anos anteriores, o programa chegou a iniciar-se ainda
2077 mais tarde e que, no presente ano, existia ainda alguma margem temporal disponível.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 2078 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que, em anos
2079 anteriores, o programa decorreu durante um período mais alargado.
- 2080 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que, anteriormente, o
2081 período de candidatura foi prolongado por mais um mês precisamente porque o
2082 respetivo início ocorreu demasiado tarde. Acrescentou que, no momento presente,
2083 ainda se encontravam disponíveis os meses de julho e agosto.
- 2084 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para responder que o prazo
2085 terminaria no final do mês de agosto.
- 2086 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para assinalar que ainda existiam cerca de
2087 dois meses de vigência da medida.
- 2088 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, no
2089 ano anterior, tinham sido registadas treze candidaturas em determinado período e
2090 trinta e duas durante o mês de outubro.
- 2091 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para observar que, no presente ano,
2092 o programa abrangeria um número inferior de meses.
- 2093 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para confirmar essa circunstância,
2094 reiterando que qualquer despesa realizada para além do final de agosto deixaria de
2095 beneficiar do apoio concedido pela DGAV.
- 2096 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se, após o
2097 mês de agosto, deixaria de ser possível beneficiar da medida.
- 2098 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que essa impossibilidade
2099 dizia apenas respeito ao enquadramento da candidatura em curso, não sendo possível
2100 incluir despesas posteriores no respetivo apoio.
- 2101 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para admitir que, no ano
2102 seguinte, viesse a existir uma nova candidatura.
- 2103 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que, caso o Município
2104 prolongasse agora o período de elegibilidade até dezembro, correria o risco de
2105 desperdiçar apoios futuros, uma vez que os interessados saberiam da abertura de uma
2106 nova candidatura e tenderiam a conservar as respetivas faturas para as apresentar no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2107 âmbito desse procedimento subsequente. Acrescentou que, nessa situação, as
2108 despesas realizadas até dezembro poderiam deixar de ser elegíveis para o aviso que
2109 viesse a ser publicado posteriormente.

2110 Considerando:

- 2111 • Os reconhecidos contributos dos animais de companhia para a estabilidade
2112 emocional dos cidadãos, das mais variadas faixas etárias;
- 2113 • A importância que a sociedade atual atribui aos animais de companhia;
- 2114 • A crescente sensibilidade por parte dos munícipes para o bem-estar animal;
- 2115 • A necessidade de o município promover o bem-estar animal e prevenir o seu
2116 abandono;
- 2117 • A entrada em vigor da Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, que veio estabelecer a
2118 proibição do abate como forma de controlo da população de animais errantes;
- 2119 • A necessidade de intervenção municipal para prevenir o aumento de população
2120 animal errante e alojada no Centro de Recolha Oficial (CRO);
- 2121 • O Aviso 3/2026 DGAV-DSBEA que estabelece as regras, procedimentos e os
2122 prazos para a apresentação de candidaturas ao apoio à esterilização de cães e
2123 gatos de companhia;
- 2124 • O Aviso 4/2026 DGAV-DSBEA que estabelece as regras, procedimentos e os
2125 prazos para a apresentação de candidaturas ao apoio à identificação eletrónica
2126 de animais de companhia.

2127 Delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
2128 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
2129 setembro, **lançar um programa de incentivo à esterilização de cães e gatos de**
2130 **companhia, através de um apoio financeiro participado nos seguintes termos:**

2131 a) **GATOS**

2132 **Macho (ORQUIECTOMIA/CASTRACÃO) – 50.00€**

2133 **Fêmea (OVARIOHISTERECTOMIA/ESTERILIZAÇÃO) – 70.00€**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 2134 **b) CÃES**
- 2135 **Fêmea**
- 2136 (OVARIOHISTERECTOMIA/ESTERILIZAÇÃO)
- 2137 <= 10 KG – 110.00€
- 2138 DE 11 KG A 20 KG – 125.00€
- 2139 DE 21 KG A 30 KG – 150.00€
- 2140 >= 31 KG – 165.00€
- 2141 **Macho**
- 2142 (ORQUIECTOMIA/CASTRACÃO)
- 2143 <= 10 KG – 80.00€
- 2144 DE 11 KG A 20 KG – 100.00€
- 2145 DE 21 KG A 30 KG – 125.00€
- 2146 >= 31 KG – 150.00€
- 2147 **Cada beneficiário residente no concelho de Gouveia pode candidatar-se ao**
- 2148 **apoio financeiro para a esterilização de animais de companhia, no máximo, um cão e**
- 2149 **um gato.**
- 2150 São elegíveis para efeito do apoio financeiro as despesas pagas com
- 2151 esterilizações realizadas nas clínicas veterinárias do concelho de Gouveia, entre 1 de
- 2152 novembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.
- 2153 Para se candidatarem ao apoio, os munícipes devem entregar, até ao dia 31 de agosto
- 2154 de 2026, o requerimento no balcão único do Município de Gouveia e anexar-lhe os
- 2155 seguintes documentos:
- 2156 - Documento comprovativo da marcação do animal com dispositivo de identificação
- 2157 eletrónica;
- 2158 - Documento Comprovativo do registo atualizado no Sistema de Informação de
- 2159 Animais de Companhia, com a identificação de que foi esterilizado;
- 2160 - Documento comprovativo do pagamento da intervenção cirúrgica.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2161 - - - **3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE**
2162 **HONRA DO CONCELHO DE GOUVEIA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA**
2163 **ALDEENSE.**

2164 Considerando o Regulamento em vigor para a atribuição da Medalha de Honra do
2165 Concelho de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade, e em minuta, de modo a
2166 produzir efeitos imediatos, de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de
2167 12 de setembro, **proceder à aprovação da proposta de atribuição da Medalha de**
2168 **Honra à “Associação Cultural e Desportiva Aldeense”, uma vez que este ano, no dia**
2169 **17 de fevereiro de 2026, a Associação celebra 100 anos de existência**, submetendo-a
2170 à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2171 **Historial**

2172 Esta coletividade, fundada em Domingo de Carnaval no dia 17 de fevereiro de 1926,
2173 designada por Associação de Instrução e Recreio São Cosmadense, teve como
2174 fundadores os senhores José Figueiredo de Oliveira, Joaquim Augusto Silva, Jaime
2175 Brojo Martins e José Almeida Roque. Na sua origem, esta Associação foi constituída
2176 por 9 sócios, e os primeiros estatutos foram redigidos em 7 de junho de 1931 e
2177 aprovados pelo Governo Civil da Guarda em 11 de junho de 1931, sendo reconhecidos
2178 e registados notarialmente pela Dr.ª Maria de Lurdes Fernandes Almeida.

2179 Esta Associação tinha por finalidade ministrar o ensino da música aos seus associados,
2180 reconhecida a grande qualidade e variedade das músicas tradicionais portuguesas da
2181 nossa localidade e região. Devemos realçar os nomes de António Gomes da Rita
2182 ensaiador e responsável pela Tuna Progresso de Aldeias, Artur Brojo de Almeida
2183 ensaiador e responsável pelo Rancho Folclórico de Aldeias e Davide Coutinho Neves
2184 responsável e ensaiador do Grupo Cénico Orfeónico Dramático e Musical de Aldeias.
2185 Há que destacar a importância que este Grupo Cénico alcançou, que nas suas atuações
2186 na Associação trazia até esta localidade, muitas pessoas oriundas principalmente de
2187 Gouveia, que se deslocavam a pé para virem assistir às suas atuações, como levar a
2188 cena no dia 28 de março de 1937 no antigo Teatro Herminio de Gouveia, uma Récita,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2189 com a finalidade de angariação de fundos para os Bombeiros Voluntários de Gouveia.
2190 Em relação à Tuna Progresso há que destacar as várias atuações em Freguesias do
2191 nosso Concelho, além da sua atuação no Luso Buçaco, conforme prova a fotografia
2192 existente e exposta no seu Salão Nobre. No Rancho Folclórico de Aldeias, destacam-se
2193 as várias atuações aqui no nosso Concelho, além da sua deslocação a Lisboa a 30 de
2194 junho de 1951 para participar no cortejo dos Santos Populares, para angariação de
2195 Fundos para o Socorro Social.

2196 Esta Associação, teve duas sedes sociais, a primeira situada no Rés do Chão da casa do
2197 senhor José de Almeida Roque, quando foi inaugurada a nova sede, construída com a
2198 solidariedade de alguns sócios, que ofereceram os seus pinheiros para madeiramento
2199 da obra.

2200 A Associação teve duas Bandeiras, a primeira bandeira tinha as insígnias da Tuna
2201 Progresso, a segunda Bandeira, já com o atual Logótipo, toda ela bordada.

2202 Em 21 de junho de 1945, a Associação celebrou um contrato com senhor Doutor José
2203 Augusto Dias Veiga Fonseca que permitia que os sócios tivessem assistência médica
2204 gratuita, ficando ao encargo da Associação o pagamento da prestação de serviços
2205 médicos.

2206 Associação de Instrução e Recreio São Cosmadense, que se iniciou com 9 sócios,
2207 tomou a partir de 1990 a designação mais abrangente de Associação Cultural e
2208 Desportiva Aldeense, e conta atualmente com cerca de duas centenas de Associados.

2209 Atualmente a Associação tem vindo a dinamizar diversos eventos de cariz cultural,
2210 desportivo e recreativo perpetuando assim os valores que estiveram na base da sua
2211 criação.

2212 - - - 3.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE 2213 HONRA DO CONCELHO DE GOUVEIA AO CENTRO RECREATIVO CATIVELENSE.

2214 Considerando o Regulamento em vigor para a atribuição da Medalha de Honra do
2215 Concelho de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade, e em minuta, de modo a
2216 produzir efeitos imediatos, de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2217 12 de setembro, **proceder à aprovação da proposta de atribuição da Medalha de**
2218 **Honra ao Centro Recreativo Cativelense, uma vez que este ano, no dia 11 de outubro**
2219 **2026, a Associação celebra 100 anos de existência**, submetendo-a à apreciação e
2220 votação da Assembleia Municipal.

2221 **Historial**

2222 Fundado a 11 de outubro de 1926, o Centro Recreativo Cativelense celebra este ano
2223 100 anos de existência.

2224 O Centro Recreativo Cativelense tem como principais objetivos desenvolver uma
2225 atividade continuada nos domínios social, cultural e desportiva, tem como principais
2226 áreas de intervenção, a área social, nomeadamente no apoio às crianças e idosos, a
2227 área cultural através de várias manifestações como por exemplo o teatro, a promoção
2228 da tradição cultural da freguesia de Cativelos, na área desportiva, destaca-se a pesca
2229 desportiva e em tempos o futebol de cinco.

2230 A referida associação destaca-se ao longo dos tempos, pelo seu desempenho notável
2231 na dinamização cultural, recreativa e desportiva, realizando diversos eventos que
2232 promovem a freguesia de Cativelos e o concelho de Gouveia.

2233 O envolvimento da comunidade e cooperação coletiva do povo cativelense, têm sido
2234 fundamentais para permanência da atividade ativa da associação ao longo dos tempos.

2235 O Centro Recreativo Cativelense dispõe ainda de umas instalações próprias, com sala
2236 de espetáculos (pequeno auditório), núcleo museológico dedicado a atividades
2237 socioeconómicas e onde também funciona um espaço bibliotecário.

2238 A referida associação é um ícone para Cativelos, que todos os Cativelenses se
2239 orgulham e se reveem nas diversas manifestações culturais, sociais e desportivas.

2240 - - - **3.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE** 2241 **HONRA DO CONCELHO DE GOUVEIA A JOAQUIM RENATO ARAÚJO.**

2242 Considerando o Regulamento em vigor para a atribuição da Medalha de Honra do
2243 Concelho de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade, e em minuta, de modo a
2244 produzir efeitos imediatos, de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2245 12 de setembro, **proceder à aprovação da proposta de atribuição da Medalha de**
2246 **Honra a Joaquim Renato Araújo, natural de Nespereira, pelo seu percurso académico**
2247 **e profissional de exceção, pela reconhecida dedicação ao ensino superior e à**
2248 **investigação científica, bem como pelo prestígio e notoriedade que conferiu ao**
2249 **concelho de Gouveia através da sua ação enquanto docente, investigador e Reitor da**
2250 **Universidade de Aveiro**, submetendo-a à apreciação e votação da Assembleia
2251 Municipal.

2252 O seu exemplo de mérito, competência e serviço público constitui motivo de orgulho
2253 para a comunidade gouveense, sendo justo reconhecer o contributo relevante que
2254 prestou ao desenvolvimento do conhecimento e à afirmação das instituições
2255 académicas portuguesas.

2256 **Nota Biográfica**

2257 Joaquim Renato Araújo, Licenciado em Geologia pela Universidade de Coimbra e
2258 doutorado pela Universidade de Leeds em 1966, Joaquim Renato Araújo iniciou a sua
2259 carreira como geólogo nos Serviços de Geologia de Moçambique, onde viria a exercer
2260 funções de chefia de repartição.

2261 Em 1974, aquando do 25 de Abril, encontrava-se na Universidade de Lourenço
2262 Marques, na qualidade de professor convidado. No contexto do regresso a Portugal,
2263 integrou a equipa fundadora da Universidade de Aveiro, colaborando com o seu
2264 primeiro Reitor, Professor Victor Gil, na construção inicial desta instituição académica.

2265 Desenvolveu a maior parte da sua carreira como docente na Universidade de Aveiro,
2266 entre 1974 e 1994, tendo sido nomeado professor catedrático em 1980.

2267 Entre 1986 e 1994 exerceu funções de Reitor da Universidade de Aveiro, num período
2268 determinante para a consolidação da instituição. O seu mandato ficou marcado pela
2269 implementação do Campus de Santiago, pela modernização das infraestruturas
2270 científicas e pela aprovação dos primeiros estatutos da Universidade. Foi também sob
2271 a sua liderança que o campus universitário passou a integrar edifícios emblemáticos,
2272 projetados por arquitetos de renome, como o Departamento de Geociências (Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2273 Souto de Moura), a Biblioteca (Álvaro Siza Vieira) e o Departamento de Cerâmica e
2274 Vidro (Alcino Soutinho).
2275 Paralelamente, desempenhou relevantes funções em diversos organismos nacionais e
2276 internacionais, nomeadamente no Grupo de Geologia do Ministério do Ultramar, no
2277 Conselho Nacional de Educação, no Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, no
2278 Comité ERASMUS, no grupo de trabalho para a revisão do Estatuto do Ensino Particular
2279 e Cooperativo e no Conselho Nacional para a Política da Terceira Idade.
2280 Entre 1989 e 1992 presidiu ao Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas,
2281 tendo posteriormente assumido a presidência do Conselho Executivo e do Conselho
2282 Geral da Fundação das Universidades Portuguesas.
2283 Exerceu ainda funções políticas como Deputado à Assembleia da República, eleito pelo
2284 Partido Socialista nas eleições legislativas de 19 de julho de 1987.
2285 Mais recentemente, foi Presidente do Conselho Geral da Universidade de Évora, entre
2286 dezembro de 2009 e julho de 2011.
2287 Em reconhecimento do seu contributo ímpar para o desenvolvimento da Universidade
2288 de Aveiro e do ensino superior em Portugal, o Auditório da Reitoria desta instituição
2289 foi designado “Auditório Renato Araújo”.

2290 4. OBRAS

2291 - - - - 4.1) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, MINUTA DO CONTRATO E 2292 ADJUDICAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA “INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO NO 2293 QUARTEL DA GNR DE VILA NOVA DE TAZEM”:

2294 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que já se encontrava
2295 disponível o relatório final do procedimento, do qual resultava a proposta de
2296 adjudicação da empreitada à empresa Ergovisa Serviços, Lda., pelo valor de 330.666,11
2297 euros.
2298 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, no
2299 lançamento do concurso, concretamente no aviso publicado em maio, era mencionado
2300 o montante de 150 mil euros, enquanto no caderno de encargos constava o valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2301 120 mil euros, observando que a adjudicação tinha sido efetuada por este último
2302 montante. Questionou, por isso, quais eram os trâmites aplicáveis ao procedimento e
2303 se as empresas concorrentes não deveriam ter formulado as suas propostas tendo por
2304 referência o valor indicado no aviso do concurso.

2305 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que as empresas tinham plena consciência de
2306 que a obra teria obrigatoriamente de estar concluída até ao mês de novembro.

2307 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar um
2308 esclarecimento à Senhora Vereadora Cláudia Martins, perguntando se a informação de
2309 compromisso não deveria refletir o valor efetivo da adjudicação.

2310 - - - - Interveio o Senhor Presidente para referir que também tinha reparado nessa
2311 discrepância. Acrescentou que a informação de compromisso indicava o montante de
2312 350.506,00€, quando o valor da adjudicação era de 330.666,00€.

2313 - - - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para
2314 observar que o valor inicialmente previsto rondava os 394 mil euros, acrescentando
2315 que lhe causava estranheza a redução para um valor significativamente inferior,
2316 quando a previsão inicial apontava para um montante de cerca de 500 mil euros.

2317 - - - - Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que os 500 mil euros
2318 correspondiam ao montante máximo de financiamento disponibilizado pelo Ministério
2319 da Administração Interna, não significando que todas as empreitadas tivessem
2320 necessariamente de atingir esse valor.

2321 - - - - Concluiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se o valor de
2322 330.666,00€ correspondia ao montante sem IVA.

2323 - - - - Confirmou o Senhor Presidente que o valor indicado era efetivamente sem IVA.

2324 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
2325 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
2326 proceder à aprovação do **Relatório Final** da empreitada **“INTERVENÇÕES DE**
2327 **CONSERVAÇÃO NO QUARTEL DA GNR DE VILA NOVA DE TAZEM”**, em conjunto com
2328 os documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2329 artigo 148.º do CCP e, consequentemente, **aprovar a adjudicação da empreitada ao**
2330 **concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa Ergovisa**
2331 **Serviços, LDA**, autorizando deste modo a realização da respetiva despesa pelo valor de
2332 330.666,11 (trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis euros e onze cêntimos)
2333 ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2334 - - - - **4.1.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:-** Para cumprimento do
2335 n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º
2336 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em
2337 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da
2338 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação da minuta do contrato**
2339 **escrito respeitante à Empreitada de “INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO NO**
2340 **QUARTEL DA GNR DE VILA NOVA DE TAZEM”**, nos termos e de acordo com o
2341 documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.
2342 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data,
2343 hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial
2344 público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de
2345 Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo
2346 contrato escrito.

2347 - - - - **4.2) OPERAÇÃO URBANÍSTICA SUJEITA A CONTROLO PRÉVIO – INTENÇÃO DE**
2348 **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO:**

2349 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os interessados já tinham
2350 sido notificados e que o processo seguia agora para declaração de caducidade.

2351 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que o
2352 documento em apreciação dizia respeito apenas à intenção de declarar a caducidade.

2353 - - - - Retorquiu o Senhor Presidente, reconhecendo o lapso na sua intervenção,
2354 esclarecendo que se tratava efetivamente da intenção de declaração de caducidade, a
2355 qual ainda seria comunicada aos interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2356 Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
2357 dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro) que:

2358 - N.º 4 do artigo 20.º - “O interessado deve apresentar os projectos das especialidades
2359 e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da
2360 notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura caso não tenha
2361 apresentado tais projectos com o requerimento inicial.”

2362 - N.º 6 do artigo 20.º - “A falta de apresentação dos projectos das especialidades
2363 e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da
2364 prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do
2365 processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é
2366 declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.”

2367 - N.º 2 do artigo 71.º - “A licença ou comunicação prévia para a realização de operação
2368 de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença
2369 para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no
2370 n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da
2371 notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará
2372 ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas
2373 no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata
2374 cessação da operação urbanística.”

2375 - N.º 3 do artigo 71.º - “Para além das situações previstas no número anterior, a
2376 licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas
2377 no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de
2378 operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam
2379 ainda:

2380 a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão
2381 do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos
2382 previstos no artigo 113.º”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- N.º 5 do artigo 71.º - “As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado.”

O processo infra identificado contém a seguinte proposta elaborada pelo Setor Administrativo de Urbanismo, integrado na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:

- Processo n.º 11/2024/75 – Requerente: José Manuel Rodrigues Salgado – Proposto que, de acordo com o n.º 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, seja notificado o requerente da intenção de declaração de caducidade do processo.

Face ao exposto, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proferir a intenção de declarar a caducidade do procedimento supra referenciado**, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

---- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 114 referente ao dia dezoito de junho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais** – Três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis euros e vinte e um centimos (**€3.542.166,21**). **Em Operações Não Orçamentais** – Quinhentos e noventa e sete mil, doze euros e quarenta e dois centimos (**€597.012,42**).

---- Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **1496 ao 1582**, bem como os pagamentos no montante de quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezassete euros e cinco centimos (**€552.217,05**) a que se referem as Ordens de Pagamento números 2364, 2377, 2523 e 2524, 2543/1 a 2548/1, 2549/1 a 2549/3, 2550/1 a 2550/3, 2551/1 a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2411 2557/1, 2558/1 a 2558/11, 2559/1 a 2563/1, 2564 a 2609, 2610/1 a 2610/8, 2611,
2412 2612/1 a 2612/10, 2613, 2614/1 a 2614/11, 2615 a 2712, 2714 a 2736.

2413 III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

2414 - - - - **1) José Pinto Santos Artiaga:** - Dirigiu-se à reunião do Executivo para colocar
2415 várias questões. Referiu que pretendia abordar alguns assuntos, dando especial
2416 destaque à problemática dos javalis. Acrescentou ainda que gostaria de saber se existia
2417 um endereço de e-mail para o qual pudesse enviar algumas fotografias, a fim de que
2418 os membros do Executivo pudessem ter uma ideia dos estragos provocados pelos
2419 javalis.

2420 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para responder que o Executivo já tinha
2421 conhecimento dessa realidade.

2422 - - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que apenas estava a colocar a
2423 questão, por desconhecer se o Executivo tinha efetivamente essa perceção,
2424 pretendendo apenas facultar uma ideia dos danos causados.

2425 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para reafirmar que o Executivo tinha essa
2426 noção e questionar qual era, concretamente, a questão que o Senhor José Pinto Santos
2427 Artiaga pretendia colocar relativamente aos javalis.

2428 - - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para perguntar se já existia algum
2429 desenvolvimento por parte do ICNF, uma vez que havia ficado acordado que aquela
2430 entidade seria contactada.

2431 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que o ICNF já tinha sido
2432 contactado. Explicou que a Comunidade Intermunicipal constituía atualmente um
2433 espaço privilegiado para debater este tipo de assuntos, reunindo todos os Presidentes
2434 de Câmara da região, acrescentando que tinha igualmente abordado o tema com o
2435 Engenheiro Pimenta Machado, da APA. Referiu que se tratava de um problema
2436 transversal a todos os territórios daquela zona e não apenas ao concelho. Esclareceu
2437 que as medidas adotadas eram as que estavam igualmente a ser implementadas no
2438 concelho de Gouveia, nomeadamente a realização de montarias e a atribuição de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2439 permissões aos caçadores para procederem ao abate de javalis fora do regime de
2440 montaria, designadamente em propriedades privadas, como quintas. Acrescentou que,
2441 para além dessas medidas, não existia, naquele momento, qualquer outra solução a
2442 ser aplicada em qualquer outro território. Reconheceu que a situação continuava a
2443 constituir um problema, embora lhe tivesse sido transmitido que se verificara alguma
2444 melhoria nos últimos tempos. Salientou ainda que o Município se mantinha
2445 totalmente recetivo à procura de soluções, tendo já debatido o assunto com diversas
2446 pessoas e, inclusivamente, com todos os Presidentes de Câmara da região, alguns dos
2447 quais também eram caçadores. Por fim, perguntou ao Senhor José Pinto Santos Artiaga
2448 se tinha conhecimento de alguma outra solução.

2449 - - - - Respondeu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que não tinha qualquer outra
2450 indicação, considerando, no entanto, que se tratava de um problema transversal a
2451 todo o país e manifestando a opinião de que poderiam vir a ser equacionadas outras
2452 soluções, por entender que o recurso aos caçadores não resolveria o problema.

2453 - - - - Interveio o Senhor Presidente para concordar com essa apreciação, afirmando
2454 que também lhe parecia que essa estratégia não seria suficiente. Acrescentou que,
2455 face às montarias realizadas, apenas uma tinha produzido resultados significativos,
2456 sendo surpreendente o reduzido número de javalis abatidos, atendendo à elevada
2457 quantidade existente.

2458 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor José Pinto Santos Artiaga para esclarecer
2459 que não percebia de caça, por não ser caçador, mas admitiu que, na sua opinião, as
2460 montarias poderiam não estar a ser conduzidas da melhor forma. Considerou que,
2461 eventualmente, se iniciavam pelo lado errado, aproximando-se primeiro das
2462 habitações ou dos aviários, circunstância que, devido às limitações legais de distância,
2463 impediria posteriormente o abate dos animais naquela zona. Reconheceu, contudo,
2464 que se tratava de uma matéria que ultrapassava os seus conhecimentos. Acrescentou
2465 que aquilo de que tinha plena consciência eram os prejuízos que sofria todos os anos,
2466 situação que, frisou, era igualmente vivida por muitas outras pessoas.

2467 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para referir que tinha conhecimento de que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2468 as entidades competentes também estavam preocupadas com esta matéria e
2469 procuravam encontrar soluções. Contudo, reiterou que, até ao momento, as únicas
2470 medidas apresentadas continuavam a ser as duas anteriormente mencionadas.

2471 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para informar que também tinha
2472 contactado o Engenheiro Jacinto Diamantino, do ICNF, o qual lhe transmitira que, para
2473 além das montarias, os proprietários de terrenos que possuíssem porte de arma
2474 poderiam solicitar uma licença para realizar esperas noturnas, podendo igualmente
2475 contratar um caçador para esse efeito. Acrescentou que, segundo o ICNF, esse era, de
2476 facto, o método mais eficaz, não existindo, naquele momento, qualquer alternativa
2477 por parte daquela entidade. Referiu ainda que tinha abordado esta questão com a
2478 Deputada Aida Carvalho, solicitando-lhe que a discutisse com outros colegas,
2479 ressaltando que o PAN defendia uma abordagem diferente. Explicou que essa solução,
2480 já adotada em alguns países da Europa, nomeadamente em França, consistia no
2481 controlo da fertilidade dos javalis através da administração de uma espécie de vacina,
2482 semelhante a um dardo, permitindo controlar a reprodução de novas crias sem
2483 recurso ao abate dos animais. Acrescentou, contudo, que, após voltar a contactar o
2484 Engenheiro do ICNF, este lhe confirmou que tal solução ainda não estava a ser aplicada
2485 em Portugal, pelo que, atualmente, a alternativa continuava a passar pela contratação
2486 de um caçador para realizar esperas noturnas.

2487 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor José Pinto Santos Artiaga para referir que
2488 tinha tido oportunidade de acompanhar a discussão relativa ao controlo da população
2489 de javalis, nomeadamente através de uma intervenção do Ministro da Agricultura.
2490 Manifestou a opinião de que essa não seria a solução mais adequada, considerando, a
2491 título pessoal, que a forma mais eficaz de controlar a praga passaria pela intervenção
2492 do Estado, através da utilização do Exército para proceder ao abate dos animais.
2493 Acrescentou que compreendia a posição do PAN, mas entendeu que essa abordagem
2494 não resolveria o problema.

2495 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para afirmar que o método de
2496 controlo da fertilidade era, efetivamente, o mais eficaz.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2497 - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que essa solução poderia sê-lo, mas
2498 apenas quando viesse a estar disponível e implementada.

2499 - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para declarar que não considerava o
2500 controlo da fertilidade uma solução eficaz, observando que esse método também
2501 implicava a utilização de um meio para atingir o javali.

2502 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para esclarecer que não se tratava
2503 desse tipo de procedimento.

2504 - - - Esclareceu o Senhor Presidente que se referia precisamente ao ato de atingir o
2505 javali.

2506 - - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para explicar que
2507 o método recorria a contraceptivos, reconhecendo que, em termos de eficiência, ainda
2508 apresentava limitações, mas sublinhando que permitia, efetivamente, o controlo da
2509 fertilidade.

2510 - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para manifestar a convicção de que,
2511 enquanto não fossem adotadas medidas eficazes, a população de javalis continuaria a
2512 aumentar. Referiu, a título de exemplo, que os animais já eram vistos a circular na
2513 Serra da Arrábida e até nas praias durante o dia, considerando que apenas quando o
2514 problema atingisse em maior escala as grandes cidades é que o Governo poderia vir a
2515 adotar outras medidas. Concluiu este tema perguntando se poderia prosseguir com
2516 outra questão. Recordou que, na última reunião em que estivera presente, realizada
2517 em fevereiro, tinha sido discutida a questão do apoio aos viticultores. Referiu que,
2518 nessa ocasião, o Senhor Presidente não se encontrava presente e lamentou
2519 igualmente a ausência do Senhor Vice-Presidente naquela reunião, por pretender
2520 abordar um episódio ocorrido nessa sessão. Explicou que, na altura, solicitara mais um
2521 minuto para concluir a sua intervenção, mas que lhe tinha sido retirada a palavra, sob
2522 o argumento de que seria falta de consideração para com as pessoas que aguardavam
2523 para intervir. Manifestou a opinião de que tal não constituía qualquer desconsideração
2524 para com os restantes participantes, considerando antes que a falta de consideração
2525 tinha sido para consigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 2526 - - - - Interveio o Senhor Presidente para lhe pedir que fosse direto ao assunto.
- 2527 - - - - Prosseguiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga, esclarecendo que pretendia
- 2528 apenas saber se existiam desenvolvimentos relativamente ao apoio aos pequenos
- 2529 viticultores, acrescentando que seria a última vez que abordaria essa matéria em
- 2530 reunião pública.
- 2531 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que essa era uma questão
- 2532 que continuava a ser acompanhada, encontrando-se sob responsabilidade do Senhor
- 2533 Vice-Presidente, que tinha vindo a desenvolver trabalho nessa área. Explicou que o
- 2534 tema estava igualmente a ser tratado no âmbito do Conselho Estratégico e da parceria
- 2535 estabelecida com o Instituto Politécnico de Viseu e outras entidades, no contexto das
- 2536 vinhas tradicionais. Acrescentou que também tinha reunido com diversos produtores,
- 2537 referindo que persistia uma dificuldade em compreender de que forma concreta o
- 2538 Município poderia apoiar os pequenos viticultores. Nesse sentido, questionou quem
- 2539 eram, quantos eram e onde se encontravam esses pequenos produtores.
- 2540 - - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para responder que essa
- 2541 identificação deveria ser efetuada pela Câmara Municipal.
- 2542 - - - - Retorquiu o Senhor Presidente que essa tarefa não era simples.
- 2543 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor José Pinto Santos Artiaga para afirmar que,
- 2544 na sua perspetiva, essa identificação seria fácil, bastando solicitar informação a
- 2545 produtores como a Niepoort, a Textura Wines, os Seabras, à adega cooperativa, uma
- 2546 vez que essas entidades conheciam os pequenos viticultores que lhes forneciam
- 2547 produção.
- 2548 - - - - Interveio o Senhor Presidente para observar que esses produtores vendiam a sua
- 2549 produção às referidas entidades, pelo que já beneficiavam de apoio.
- 2550 - - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga, discordando dessa interpretação. A
- 2551 título de comparação, questionou por que motivo eram concedidos apoios aos
- 2552 pastores, apesar de estes também comercializarem o leite, sustentando que se tratava
- 2553 de uma situação equivalente.
- 2554 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para referir que, em primeiro lugar, o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2555 Executivo tinha prioridades na definição das suas políticas de apoio.

2556 - - - Referiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga uma observação de natureza irónica,
2557 afirmando que já sabia que o Senhor Presidente apenas dava prioridade ao leite, aos
2558 requeijões e ao queijo.

2559 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a questão não se
2560 prendia com uma preferência exclusiva por determinado setor, mas antes com opções
2561 de política municipal, referindo que, como em todas as áreas da vida, era necessário
2562 estabelecer prioridades.

2563 - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que, nesse caso, o Município
2564 deveria assumir claramente essa posição, afirmando que, no concelho, apenas
2565 existiam apoios destinados aos pastores e não aos restantes agricultores.

2566 - - - Interveio o Senhor Presidente para rejeitar essa interpretação, considerando-a
2567 incorreta. Acrescentou que compreendia que fosse solicitado apoio para os pequenos
2568 viticultores, mas salientou que era necessário definir concretamente que tipo de apoio
2569 se pretendia.

2570 - - - Questionou o Senhor José Pinto Santos Artiaga a quem tinham sido colocadas
2571 essas questões.

2572 - - - Respondeu o Senhor Presidente que já tinha auscultado vários produtores,
2573 referindo que alguns deles nem sequer concordavam com a criação desse tipo de
2574 apoio. Acrescentou que, perante essa falta de consenso entre os próprios produtores,
2575 se tornava ainda mais difícil ao Executivo definir uma solução.

2576 - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para questionar se todos os pastores
2577 concordavam com os apoios que lhes eram atribuídos.

2578 - - - Retorquiu o Senhor Presidente, perguntando se não concordariam.

2579 - - - Respondeu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que naturalmente concordavam,
2580 uma vez que esses apoios representavam um benefício financeiro, acrescentando que,
2581 na sua perspetiva, os pastores recebiam tantos ou mais apoios do que os viticultores.

2582 - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para afirmar que o essencial era identificar
2583 de que forma poderia ser criado um apoio adequado, manifestando disponibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2584 para reunir com um conjunto de agricultores a fim de ouvir as suas propostas.
2585 Acrescentou que, no âmbito do grupo de trabalho dedicado às vinhas tradicionais,
2586 tinha procurado obter contributos concretos, mas que, quando solicitava ajuda para
2587 definir um eventual apoio aos pequenos viticultores, surgiam sempre dúvidas sobre
2588 quem deveria ser abrangido, como distinguir os pequenos produtores, qual a
2589 quantidade de uva produzida e a quem era vendida. Referiu ainda que, se os
2590 produtores comercializavam a sua produção, tal significava que existia atividade
2591 económica.

2592 - - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para explicar que essas entidades
2593 como a Niepoort dispunham da identificação dos produtores que lhes vendiam uvas.
2594 Acrescentou que, quando falava em pequenos viticultores, se referia a explorações
2595 com um máximo de três ou quatro hectares, excluindo produtores com áreas
2596 significativamente superiores, como dez, quinze, vinte ou trinta hectares. Esclareceu
2597 ainda que muitos desses pequenos produtores não ultrapassavam produções de cerca
2598 de treze ou catorze mil quilogramas de uva, havendo inclusivamente quem produzisse
2599 apenas cerca de mil quilogramas. Sublinhou que apresentava apenas uma ideia,
2600 salientando que, tal como acontecia com os apoios aos pastores, estes eram atribuídos
2601 independentemente de possuírem uma ou duas centenas de animais.

2602 - - - - Retorquiu o Senhor Presidente que, no caso da pastorícia, os apoios eram
2603 atribuídos com base no número de cabeças de gado, questionando se, por analogia, se
2604 deveria proceder à contagem das vinhas.

2605 - - - - Iniciou o Senhor José Pinto Santos Artiaga uma resposta, referindo que, se lhe
2606 fosse dito que os pastores eram menos numerosos, poderia compreender melhor o
2607 argumento.

2608 - - - - Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que os efetivos pecuários estavam
2609 devidamente registados, não sendo sequer necessário solicitar essa informação aos
2610 respetivos proprietários.

2611 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor José Pinto Santos Artiaga para afirmar que
2612 conhecia bem a realidade da pastorícia, apesar de nunca ter sido pastor, por ter



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2613 tratado de ovelhas durante muitos anos. Considerou que essa experiência lhe permitia
2614 distinguir as especificidades de cada atividade agrícola, acrescentando que, na sua
2615 opinião, o Executivo não tinha uma perceção exata dessa realidade. Referiu que
2616 frequentemente era utilizado o argumento de que os pastores trabalhavam durante
2617 todo o ano, contrapondo que os viticultores também desenvolviam atividade
2618 permanente, incluindo trabalhos de poda e outras tarefas em condições climatéricas
2619 adversas.

2620 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para observar que essa realidade era
2621 igualmente comum a muitas outras atividades agrícolas.

2622 - - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que essa não era a questão central,
2623 mas sim o facto de não compreender a justificação apresentada para fundamentar os
2624 apoios concedidos aos pastores.

2625 - - - - Interveio o Senhor Presidente para recordar que a discussão em curso não incidia
2626 sobre os apoios à pastorícia.

2627 - - - - Esclareceu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que não tinha qualquer objecção em
2628 relação aos pastores, afirmando que já o tinha referido por diversas vezes.
2629 Acrescentou apenas que considerava injusto que, sendo o concelho
2630 predominantemente agrícola, os apoios municipais incidissem apenas sobre uma
2631 pequena parte desse setor.

2632 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que essa era igualmente uma
2633 matéria debatida entre os Presidentes de Câmara da região, acrescentando que
2634 desconhecia qualquer Município da respetiva Comunidade Intermunicipal que
2635 atribuisse apoios específicos aos pequenos viticultores. Questionou, por isso, o Senhor
2636 José Pinto Santos Artiaga se conhecia algum exemplo nesse sentido.

2637 - - - - Respondeu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que não sabia, nem considerava
2638 que tivesse de conhecer essa realidade.

2639 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para assinalar que na região do
2640 Douro existem Municípios que atribuem esse tipo de apoio.

2641 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que se referia especificamente aos Municípios



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2642 pertencentes à Comunidade Intermunicipal da região.

2643 - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que essa comparação não lhe
2644 despertava interesse, acrescentando que, ao longo dos anos, tinham sido anunciados
2645 inúmeros projetos que nunca chegaram a concretizar-se, referindo, a título de
2646 exemplo, os projetos das capas negras, da fábrica das calças e dos cartuchos.
2647 Considerou, por isso, que existiam projetos em abundância, mas poucos resultados
2648 práticos. Acrescentou, contudo, que poderia apresentar duas sugestões concretas de
2649 apoio aos viticultores.

2650 - - - - Interveio o Senhor Presidente para manifestar a total recetividade do Executivo à
2651 apresentação dessas propostas.

2652 - - - - Usou da palavra o Senhor José Pinto Santos Artiaga para apresentar a primeira
2653 sugestão, referindo que poderia ser criado um mecanismo de apoio relacionado com
2654 seguros agrícolas, embora reconhecesse que essa matéria poderia suscitar alguma
2655 resistência por parte dos produtores. Explicou que, em situações de trovoada ou de
2656 outros fenómenos climáticos adversos, um seguro poderia constituir uma importante
2657 forma de proteção. Referiu, contudo, que, quando procurou contratar um seguro
2658 individual para a sua exploração, foi confrontado com um prémio anual de cerca de
2659 2.500,00€, valor que considerou inoportuno. Acrescentou que, quando os seguros
2660 eram celebrados através de uma associação ou cooperativa, como acontecia, por
2661 exemplo, com alguns produtores ligados à adega cooperativa ou a uma cooperativa
2662 sediada em Mangualde, o custo reduzia-se para cerca de 400 euros, tratando-se de um
2663 seguro coletivo. Considerou, por isso, que o Município poderia ponderar a criação de
2664 uma bolsa ou de um mecanismo semelhante que facilitasse esse acesso. Prosseguiu o
2665 Senhor José Pinto Santos Artiaga apresentando uma segunda sugestão, propondo a
2666 criação de um pequeno apoio financeiro, referindo, a título meramente
2667 exemplificativo, um montante na ordem dos 200 euros, ajustado posteriormente em
2668 função da área explorada e das respetivas características. Acrescentou que esse apoio
2669 poderia assumir um modelo semelhante ao que foi implementado na sequência dos
2670 incêndios, através da atribuição de um vale que permitisse aos beneficiários adquirir



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2671 bens essenciais em estabelecimentos aderentes, como ração, palha ou produtos para
2672 tratamento das vinhas. Manifestou a convicção de que uma medida desta natureza
2673 seria bem acolhida pelos agricultores.

2674 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para questionar se as medidas sugeridas
2675 seriam, efetivamente, suficientes para resolver os problemas enfrentados pelos
2676 viticultores.

2677 - - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga, questionando, por sua vez, se os
2678 apoios atribuídos aos pastores resolviam os problemas daquele setor. Acrescentou
2679 que, caso lhe fosse demonstrado que esses apoios resolviam efetivamente as
2680 dificuldades dos pastores, deixaria imediatamente de abordar o assunto. Reiterou que,
2681 na sua opinião, existia uma situação de desigualdade, falando em representação dos
2682 viticultores por ser essa a realidade que conhecia diretamente.

2683 - - - - Interveio o Senhor Presidente para questionar se, seguindo essa lógica, também
2684 deveriam ser apoiados outros produtores agrícolas.

2685 - - - - Respondeu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que esses produtores também
2686 poderiam dirigir-se ao Município para reivindicar apoios, considerando que tal seria
2687 um procedimento legítimo. Acrescentou que todos os munícipes pagavam impostos e
2688 deveriam ser tratados de forma igual, sublinhando que expressava apenas a sua
2689 opinião pessoal enquanto habitante do concelho.

2690 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para referir que o Executivo procurava
2691 dialogar com os diferentes intervenientes, mas observou que, na sua perspetiva, o
2692 próprio Senhor José Pinto Santos Artiaga ainda não apresentara uma medida
2693 suficientemente concreta quanto ao tipo de apoio que deveria ser criado.

2694 - - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga, afirmando que já tinha
2695 apresentado duas propostas concretas.

2696 - - - - Questionou o Senhor Presidente se a proposta consistiria em o Município assumir
2697 a criação de um seguro coletivo.

2698 - - - - Esclareceu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que não estava a propor que a
2699 Câmara Municipal celebrasse diretamente um seguro, mas sim que estudasse a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2700 possibilidade de viabilizar um seguro coletivo. Acrescentou, contudo, que duvidava da
2701 adesão dos agricultores a essa solução, considerando que a proposta relativa à
2702 atribuição de um vale teria maior aceitação.

2703 - - - - Interveio o Senhor Presidente para questionar quem seriam os destinatários de
2704 um eventual vale, salientando que nem sequer existia uma listagem que permitisse
2705 identificar com rigor quem são os viticultores potencialmente abrangidos. Acrescentou
2706 que essa questão já tinha sido analisada internamente pelos serviços municipais.

2707 - - - - Respondeu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que essa lista teria de ser criada, à
2708 semelhança do que, na sua perspetiva, teria acontecido com os pastores.

2709 - - - - Intervieram o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Cláudia Martins para
2710 esclarecer que, no caso dos pastores, tal não tinha sido necessário.

2711 - - - - Questionou o Senhor José Pinto Santos Artiaga a razão dessa diferença.

2712 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que tal se devia ao facto de existir um registo
2713 oficial dos efetivos.

2714 - - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que também os viticultores se
2715 encontravam registados, designadamente no sistema VQPRD do Dão.

2716 - - - - Interveio o Senhor Presidente para questionar se esse registo abrangia
2717 efetivamente todos os pequenos produtores.

2718 - - - - Respondeu o Senhor José Pinto Santos Artiaga afirmativamente, explicando que
2719 qualquer produtor que pretendesse vender uvas a uma das empresas do setor tinha
2720 obrigatoriamente de possuir a respetiva certificação.

2721 - - - - Observou o Senhor Presidente que essa situação dizia respeito apenas aos
2722 produtores que comercializavam uvas, questionando como se enquadrariam os que
2723 produziam exclusivamente para consumo próprio e efetuavam a vinificação nos seus
2724 lagares.

2725 - - - - Respondeu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que, atualmente, esses casos eram
2726 em número reduzido. Retorquiu, estabelecendo um paralelo com os produtores que
2727 fabricavam queijo para consumo próprio, questionando se esses também deixavam de
2728 beneficiar de apoios por não comercializarem os seus produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2729 - - - - Esclareceu o Senhor Presidente que, também nesses casos, existia
2730 obrigatoriedade de registo, nomeadamente quanto ao número de animais existentes e
2731 à respetiva caracterização, incluindo a identificação das raças.

2732 - - - - Observou o Senhor José Pinto Santos Artiaga que essa realidade decorria da
2733 obrigatoriedade de identificação individual dos animais através da colocação de
2734 brincos aquando do nascimento.

2735 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para reiterar que a principal dificuldade
2736 consistia em identificar, com rigor, quem são os produtores que comercializam uvas.

2737 - - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para esclarecer que, na Comissão
2738 Vitivinícola, esses produtores tinham obrigatoriamente de estar registados e que, caso
2739 não o estivessem naquela entidade, encontravam-se registados no Instituto da Vinha e
2740 do Vinho (IVV).

2741 - - - - Retorquiu o Senhor Presidente que continuava a referir-se apenas aos produtores
2742 que comercializavam, e não aos que produziam exclusivamente para consumo próprio.

2743 - - - - Respondeu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que também esses produtores
2744 tinham obrigatoriamente de possuir registo das respetivas vinhas, considerando que a
2745 ausência desse registo configuraria uma situação irregular, comparável à existência de
2746 rebanhos sem a devida identificação individual dos animais. Reafirmou, por isso, que
2747 os registos existiam.

2748 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para observar que, pelo
2749 menos para a plantação de novas vinhas, existia obrigatoriedade de obtenção de
2750 licença, embora manifestasse dúvidas quanto ao âmbito exato dessa exigência.

2751 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para assinalar que a discussão incidia
2752 sobretudo sobre vinhas com várias décadas de existência.

2753 - - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que essas vinhas antigas eram
2754 precisamente as que se encontravam mais frequentemente registadas. Admitiu,
2755 contudo, que algumas vinhas mais recentes poderiam ainda não estar devidamente
2756 registadas. Acrescentou que, relativamente às vinhas antigas, poderiam existir
2757 situações em que o titular do registo já não correspondia ao proprietário atual, por não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2758 terem sido comunicadas sucessivas transmissões de propriedade à Comissão
2759 Vitivinícola ou ao IVV, considerando, porém, que essa era uma questão distinta.
2760 Recordou ainda que, no passado, a plantação de vinhas sem a respetiva autorização ou
2761 registo era objeto de sanções severas, não sabendo precisar quais eram essas
2762 consequências. Concluiu afirmando que, na sua opinião, a inexistência de informação
2763 sobre os produtores não constituía uma justificação válida para a ausência de apoios.

2764 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a inexistência de uma
2765 medida de apoio não decorria de qualquer pretexto ou falta de vontade, explicando
2766 que o Município se encontrava a reunir o máximo de informação possível sobre esta
2767 matéria. Referiu que, não estando prevista qualquer verba para esse efeito no
2768 orçamento do ano em curso, o objetivo passava por recolher uma base de informação
2769 suficientemente consistente que permitisse avaliar a possibilidade de incluir um
2770 eventual apoio no orçamento do ano seguinte. Acrescentou que, até ao momento, os
2771 contactos estabelecidos, incluindo com pequenos produtores, ainda não tinham
2772 produzido resultados conclusivos. Salientou ainda que alguns produtores
2773 manifestavam dúvidas quanto ao objetivo e à natureza concreta de um eventual apoio.

2774 - - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que essa posição apenas
2775 demonstrava que esses produtores se encontravam satisfeitos com a situação
2776 existente.

2777 - - - - Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que não era essa a questão,
2778 explicando que a dificuldade residia em definir de forma objetiva o modelo de apoio,
2779 não sendo possível limitar-se a atribuir verbas sem critérios previamente
2780 estabelecidos.

2781 - - - - Usou da palavra o Senhor José Pinto Santos Artiaga para questionar de que forma
2782 tinha sido concebido o apoio destinado aos pastores, referindo que utilizava esse
2783 exemplo por ser o setor que beneficiava de apoios municipais, situação que, na sua
2784 opinião, também se verificava noutros locais. Acrescentou que, entretanto, tinham
2785 sido promovidas iniciativas como as Terras da Transumância e outras ações de
2786 valorização, acompanhadas de divulgação fotográfica, considerando que essas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2787 atividades eram vistas de forma positiva.

2788 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que essas iniciativas tinham como finalidade
2789 preservar as tradições essa atividade.

2790 - - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga, questionando se a produção de
2791 vinho não constituía igualmente uma tradição merecedora de valorização.

2792 - - - - Interveio o Senhor Presidente para responder que a produção de vinho
2793 continuava a existir, observando, contudo, que o mercado enfrentava atualmente uma
2794 situação de excesso de oferta.

2795 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor José Pinto Santos Artiaga para afirmar que
2796 esse excesso de produção resultava, em grande medida, das políticas governamentais,
2797 considerando que continuavam a ser autorizadas novas plantações de vinha apesar de
2798 já existir excesso de vinho no mercado. Referiu que, em França, perante o mesmo
2799 problema, estavam a ser arrancadas centenas ou milhares de hectares de vinha para
2800 dar lugar a outras culturas, enquanto, em Portugal, continuavam a ser autorizadas
2801 novas plantações. Considerou que esse argumento não justificava a inexistência de
2802 apoios aos viticultores. Acrescentou ainda que, tal como sucedia no setor do vinho,
2803 também existiam situações no setor pecuário em que era utilizado leite proveniente
2804 de Espanha para a produção de queijo, esclarecendo que não pretendia apontar casos
2805 concretos do concelho. Referiu igualmente que, em Portugal, entravam diariamente
2806 milhares de hectolitros de vinho espanhol, que posteriormente eram comercializados
2807 como vinhos DOC portugueses, entendendo, contudo, que essa matéria competia ao
2808 VV e não ao Município.

2809 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para reiterar que o Município se
2810 encontrava num processo de recolha e aprofundamento de informação, com o
2811 objetivo de avaliar se existiam fundamentos suficientes para a criação de um apoio
2812 objetivo que pudesse vir a ser inscrito no orçamento do ano seguinte. Reafirmou,
2813 contudo, que, até àquele momento, ainda não tinham sido alcançadas conclusões que
2814 permitissem avançar nesse sentido.

2815 - - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para esclarecer que não estava a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2816 contestar esse procedimento. Reiterou que, relativamente à identificação dos
2817 produtores, o IVV e a Comissão Vitivinícola constituíam as principais fontes de
2818 informação. Acrescentou que também poderia ser equacionada a utilização dos
2819 registos do IFAP, designadamente através das parcelas declaradas nos pedidos únicos,
2820 nos quais constava a identificação das culturas existentes em cada exploração, embora
2821 reconhecesse que nem todos os produtores efetuavam esse tipo de declaração.
2822 Considerou, no entanto, que essas entidades permitiriam identificar a maioria dos
2823 viticultores. Manifestou ainda a convicção de que, no momento em que fosse
2824 anunciado um eventual apoio municipal, ainda que meramente simbólico, surgiriam
2825 muitos mais interessados, incluindo alguns dos que inicialmente afirmavam não
2826 compreender a necessidade dessa medida. Acrescentou que continuava a assumir
2827 publicamente esta posição, apesar de outras pessoas o incentivarem a intervir, mas
2828 acabarem por não comparecer às reuniões por receio de o fazer. Concluiu solicitando
2829 autorização para dirigir uma pergunta aos Senhores Vereadores do Partido Socialista,
2830 referindo que, por já os ter visto presentes em diversas reuniões, gostaria de saber se
2831 tinham alguma proposta ou ideia relativamente à matéria em discussão.

2832 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para sugerir a criação de um registo
2833 municipal de vitivinicultores, no qual a inscrição pudesse ser efetuada de forma
2834 voluntária pelos interessados. Explicou que esse instrumento permitiria conhecer
2835 melhor a realidade da vitivinicultura no concelho, facilitando a definição de respostas
2836 mais eficazes, designadamente através da promoção de iniciativas conjuntas, como
2837 compras em grupo. Acrescentou que, embora os pequenos viticultores não tivessem
2838 dimensão comparável à de grandes produtores, como a Niepoort, muitos
2839 comercializavam ou tinham comercializado as suas uvas junto dessas empresas.

2840 - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que, naquele momento, a Niepoort
2841 já não adquiria uvas a produtores da região, situação que se verificava há cerca de três
2842 ou quatro anos.

2843 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Joana Viveiro, recordando que essa situação já
2844 tinha sido anteriormente abordada. Acrescentou que, independentemente desse



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2845 facto, a criação de um registo municipal continuaria a ser útil, uma vez que, apesar de
2846 os viticultores estarem inscritos na Comissão Vitivinícola do Dão e no IVV, seria
2847 importante dispor de um levantamento específico da realidade existente no concelho.
2848 Considerou, por isso, relevante criar um registo municipal de viticultores.

2849 - - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para defender que essa iniciativa
2850 deveria ser promovida pelo Município através das Juntas de Freguesia, às quais
2851 competiria divulgar e dinamizar o processo.

2852 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Joana Viveiro que tal não teria necessariamente
2853 de ser feito por intermédio das Juntas de Freguesia, podendo os próprios viticultores
2854 proceder diretamente à respetiva inscrição, no âmbito de um grupo de trabalho que
2855 permitisse igualmente identificar as suas necessidades.

2856 - - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que, na sua perspetiva, as Juntas de
2857 Freguesia poderiam desempenhar um papel importante na divulgação da iniciativa,
2858 disponibilizando formulários de inscrição para todos os interessados.

2859 - - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Joana Viveiro que, após a inscrição, poderia ser
2860 constituído um grupo de trabalho, à semelhança do que já acontecia no âmbito do
2861 Conselho Estratégico. Concluiu afirmando que essa estrutura poderia ser útil para dar
2862 maior visibilidade às preocupações e dificuldades sentidas pelos viticultores,
2863 contribuindo igualmente para reforçar a capacidade de intervenção junto das
2864 entidades competentes.

2865 - - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para referir que muitas pessoas
2866 expressavam opiniões diferentes consoante o contexto em que se encontravam,
2867 afirmando que, quando conversavam consigo, manifestavam posições distintas das
2868 que assumiam publicamente. Acrescentou que essa situação explicava a existência de
2869 versões contraditórias sobre o tema. Informou, de seguida, que pretendia colocar
2870 apenas mais duas questões antes de terminar a sua intervenção. Abordou a questão
2871 da cobrança da taxa de resíduos urbanos, referindo que a respetiva metodologia,
2872 baseada no consumo de água, era aplicada a nível nacional e que a recente
2873 implementação do sistema Volta tinha contribuído para aumentar a confusão em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2874 torno da matéria. Explicou que produzia muito poucos resíduos indiferenciados,
2875 utilizando apenas um saco de cerca de dez litros por semana, uma vez que realizava a
2876 separação dos resíduos recicláveis há muitos anos e se deslocava regularmente ao
2877 Ecocentro para os depositar. Considerou, por isso, injusto que a taxa fosse calculada
2878 com base no consumo de água, por entender que estava a ser cobrado por resíduos
2879 que não produzia, suportando ainda os custos de deslocação ao Ecocentro para
2880 proceder à reciclagem. Reconheceu que a questão já tinha sido debatida em diversas
2881 ocasiões e que não era de fácil resolução, mas manifestou a opinião de que apenas
2882 seria verdadeiramente resolvida quando os resíduos produzidos por cada habitação
2883 passassem a ser pesados individualmente à porta de casa, referindo que esse sistema
2884 era utilizado na Suíça.

2885 - - - - Interveio o Senhor Presidente para observar que não seria necessário proceder à
2886 pesagem dos resíduos, referindo que alguns países adotavam um modelo baseado na
2887 aquisição de sacos específicos para deposição de lixo, sendo esse um exemplo que
2888 considerava mais adequado.

2889 - - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que um sistema desse tipo levaria
2890 as pessoas a refletirem mais sobre os resíduos que colocavam no lixo indiferenciado.
2891 Acrescentou que, tanto quanto sabia, esse era o modelo utilizado na Suíça, onde
2892 apenas eram utilizados sacos próprios, sendo estes depositados apenas quando
2893 completamente cheios. Reconheceu, contudo, que a implementação de um sistema
2894 semelhante em Portugal seria mais difícil. Prosseguiu, referindo-se ao sistema Volta.
2895 Esclareceu que a observação não se dirigia diretamente ao Município, mas servia de
2896 enquadramento para uma proposta que pretendia apresentar. Explicou que tinha
2897 constatado que, quando adquiria garrafas de marca própria do Continente, essas
2898 embalagens não eram aceites nas máquinas instaladas no Lidl ou no Intermarché.
2899 Questionou, por isso, se o sistema Volta não deveria funcionar de forma uniforme a
2900 nível nacional, considerando ilógico que cada estabelecimento aceitasse apenas
2901 determinadas embalagens.

2902 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que o sistema Volta correspondia a um modelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2903 de negócio.

2904 - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que compreendia essa natureza
2905 comercial, mas continuava a considerar a situação desprovida de lógica. Referiu que
2906 ainda não tivera oportunidade de apresentar formalmente essa questão junto da
2907 entidade responsável pelo sistema Volta. Explicou, por fim, que a sua proposta
2908 consistia em avaliar a possibilidade de o Município diligenciar pela instalação de uma
2909 máquina Volta no Ecocentro, capaz de aceitar todas as embalagens que cumprissem os
2910 requisitos do sistema, independentemente da cadeia comercial onde tivessem sido
2911 adquiridas. Justificou essa sugestão com o facto de muitos cidadãos já se deslocarem
2912 ao Ecocentro para depositar resíduos recicláveis, evitando, desse modo, a necessidade
2913 de acumular diferentes sacos em casa e de percorrer vários supermercados apenas
2914 para devolver embalagens específicas. Reconheceu, contudo, que desconhecia a
2915 viabilidade prática dessa solução.

2916 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a proposta
2917 apresentada seria de difícil concretização, uma vez que o Ecocentro não era gerido
2918 pela Câmara Municipal de Gouveia, mas sim pelo Planalto Beirão.

2919 - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que, apesar dessa circunstância,
2920 nada impediria o Município de apresentar formalmente o respetivo pedido.

2921 - - - Prosseguiu o Senhor Presidente, explicando que o sistema Volta era gerido por
2922 uma entidade que funcionava em concorrência com o Planalto Beirão, razão pela qual
2923 considerava pouco provável que este aceitasse instalar uma máquina daquele sistema
2924 nas instalações do Ecocentro.

2925 - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para responder que, ainda assim,
2926 nada se perderia em formular o pedido, acrescentando que a resposta negativa já
2927 estava garantida caso nada fosse tentado. Reiterou, por isso, que deixava essa
2928 proposta à consideração do Município.

2929 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que, de
2930 acordo com as regras do sistema Volta, as grandes superfícies comerciais, embora não
2931 soubesse precisar a área a partir da qual eram assim classificadas, estavam obrigadas a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2932 aceitar, nas respetivas máquinas, todas as embalagens que apresentassem o símbolo
2933 Volta e se encontrassem em boas condições, independentemente do local onde
2934 tivessem sido adquiridas. Considerou, por isso, que a recusa de determinadas
2935 embalagens resultava de uma atuação indevida por parte de alguns estabelecimentos,
2936 em desconformidade com a legislação aplicável, entendendo que essa situação deveria
2937 ser objeto de chamada de atenção.

2938 - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que essa questão deveria ser
2939 resolvida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), considerando que seria essa
2940 entidade a responsável pela coordenação do sistema. Acrescentou, contudo, que
2941 desconhecia em concreto a respetiva tramitação, reconhecendo tratar-se de uma
2942 matéria que ultrapassava as competências da Câmara Municipal.

2943 - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que as
2944 normas distinguiam entre pequenas e grandes superfícies comerciais. Explicou que
2945 apenas os estabelecimentos de menor dimensão podiam limitar a recolha às
2946 embalagens por si comercializadas, enquanto as grandes superfícies, como os
2947 supermercados existentes no concelho, estavam obrigadas a aceitar todas as
2948 embalagens abrangidas pelo sistema Volta, independentemente do local de aquisição.

2949 - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para acrescentar que tinha ainda
2950 verificado outra situação, referindo que, por vezes, as máquinas aceitavam as
2951 embalagens, mas não emitiam o talão correspondente ao reembolso, considerando
2952 que essa prática induzia os consumidores em erro.

2953 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para classificar essa
2954 situação como uma atuação abusiva.

2955 - - - Esclareceu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que se tratava apenas de uma
2956 observação lateral ao tema principal, reiterando que pretendia apenas deixar essa
2957 sugestão.

2958 - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para referir que o sistema Volta se
2959 encontrava ainda numa fase inicial de implementação, considerando natural que
2960 fossem necessários alguns ajustamentos ao seu funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2961 - - - Concluiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga observando que, eventualmente,
2962 uma intervenção institucional por parte das câmaras municipais poderia ter maior
2963 peso junto das entidades responsáveis pelo sistema do que uma reclamação
2964 apresentada individualmente por um cidadão, esclarecendo, contudo, que se tratava
2965 apenas de uma sugestão.

2966 - - - Interveio o Senhor Presidente para questionar se a situação anteriormente
2967 descrita apenas ocorria nas máquinas instaladas no hipermercado Continente.

2968 - - - Respondeu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que não, esclarecendo que essa
2969 situação ocorria de forma generalizada. Referiu que lhe tinha acontecido igualmente
2970 em Coimbra, explicando que, quando uma embalagem de marca própria de um
2971 determinado supermercado era introduzida na máquina de outra cadeia comercial,
2972 esta era rejeitada. Acrescentou ainda que as máquinas apresentavam opções para
2973 creditar o valor no cartão de cliente da respetiva insígnia, para o doar a uma instituição
2974 ou para emitir um talão utilizável em compras, mas que não informavam de forma
2975 suficientemente clara sobre a possibilidade de levantamento imediato do valor
2976 correspondente. Considerou que essa falta de informação levava muitos consumidores
2977 a não valorizarem essa opção e a aceitarem automaticamente outras modalidades.
2978 Manifestou ainda a convicção de que, quando o sistema Volta passasse a abranger
2979 obrigatoriamente todas as embalagens, a partir de agosto, e os consumidores
2980 verificassem o montante acumulado ao longo do ano, a perceção sobre esta questão
2981 poderia alterar-se. Acrescentou que existia ainda outra dificuldade relacionada com os
2982 estabelecimentos de restauração, os quais cobravam o depósito de dez cêntimos pelas
2983 embalagens, mas depois recusavam recebê-las de volta para restituição desse valor,
2984 obrigando os clientes a levarem consigo as latas ou garrafas. Reconheceu, contudo,
2985 que esta matéria ultrapassava as competências do Município, pretendendo apenas
2986 justificar a proposta anteriormente apresentada.

2987 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que os estabelecimentos de
2988 restauração não estavam legalmente obrigados a efetuar essa recolha.

2989 - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que os consumidores também não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2990 deveriam ser obrigados a suportar esse encargo, questionando se passariam a ter de
2991 transportar consigo um saco para guardar as embalagens até poderem devolvê-las.
2992 - - - Respondeu o Senhor Presidente que essa era, efetivamente, a dificuldade
2993 existente.
2994 - - - Acrescentou o Senhor José Pinto Santos Artiaga que apenas o tempo permitiria
2995 avaliar os resultados do novo sistema, reiterando o pedido de desculpas por se ter
2996 desviado de um assunto que não dizia diretamente respeito às competências da
2997 Câmara Municipal. Sublinhou, contudo, que pretendia apenas apresentar uma
2998 sugestão.
2999 - - - Interveio o Senhor Presidente para assegurar que essas observações seriam
3000 transmitidas às entidades competentes.
3001 - - - Agradeceu o Senhor José Pinto Santos Artiaga essa disponibilidade e passou a
3002 abordar uma nova questão, relacionada com a inexistência de ligação da sua habitação
3003 à rede pública de saneamento. Perguntou ao Senhor Presidente se já tinha
3004 estabelecido contacto com a Águas Públicas da Serra da Estrela (APdSE) relativamente
3005 a esse assunto, salientando que continuava a pagar a tarifa de saneamento sem
3006 beneficiar do respetivo serviço e defendendo que, já que suportava esse encargo,
3007 deveria ser instalada a rede para que pudesse utilizá-la.
3008 - - - Respondeu o Senhor Presidente que essa situação tinha sido oportunamente
3009 sinalizada à APdSE, comprometendo-se a verificar o estado do respetivo processo.
3010 - - - Tomou novamente a palavra o Senhor José Pinto Santos Artiaga para apresentar
3011 outra sugestão, relacionada com a promoção dos vinhos produzidos no concelho.
3012 Referiu que, nas festas do Senhor do Calvário, existia um contrato de exclusividade
3013 com uma única marca de cerveja, considerando que essa situação demonstrava que
3014 era possível estabelecer critérios semelhantes relativamente aos vinhos
3015 disponibilizados nos eventos. Prosseguiu, explicando que pretendia apenas utilizar o
3016 exemplo da exclusividade existente com a marca de cerveja para ilustrar a
3017 possibilidade de aplicar um critério semelhante aos vinhos servidos em eventos
3018 organizados ou apoiados pelo Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 3019 - - - - Observou o Senhor Presidente que, para assegurar o cumprimento de uma
3020 medida dessa natureza, seria necessário um mecanismo de fiscalização.
- 3021 - - - - Esclareceu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que se referia apenas aos eventos
3022 promovidos ou apoiados pelo Município, dando como exemplos iniciativas como o
3023 passeio de automóveis clássicos e outros eventos realizados no concelho. Acrescentou
3024 que a sua proposta consistia em introduzir, de forma gradual e sem carácter radical,
3025 critérios nos regulamentos de atribuição de apoios municipais, incentivando as
3026 entidades organizadoras a disponibilizarem vinhos produzidos no concelho,
3027 eventualmente como uma das condições para a concessão desses apoios,
3028 reconhecendo, contudo, que tal solução não seria de fácil implementação.
- 3029 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para concordar que se tratava de uma
3030 matéria complexa. Referiu, a título de exemplo, a existência de um estabelecimento de
3031 restauração em Gouveia que comercializava vinhos produzidos em Figueira de Castelo
3032 Rodrigo, situação que lhe causava alguma estranheza, embora reconhecesse que essa
3033 opção decorria do facto de o respetivo distribuidor estar sediado no concelho de
3034 Gouveia.
- 3035 - - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para afirmar que conhecia o
3036 estabelecimento em causa, localizado no Mercado Municipal. Explicou que tinha por
3037 hábito solicitar vinhos do Dão sempre que frequentava restaurantes da região e que,
3038 quando aquele estabelecimento iniciou atividade, questionou diretamente o
3039 proprietário sobre a razão de comercializar vinhos provenientes de Figueira de Castelo
3040 Rodrigo. Acrescentou que o proprietário lhe apresentou uma justificação que
3041 compreendeu, reconhecendo tratar-se de uma opção de natureza comercial. Concluiu
3042 afirmando que, nessa matéria, cada restaurante era livre de vender os produtos que
3043 entendesse.
- 3044 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para agradecer a intervenção do Senhor
3045 José Pinto Santos Artiaga.
- 3046 - - - - Concluiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga agradecendo a disponibilidade do
3047 Executivo e pedindo desculpa por voltar a intervir nas reuniões públicas. Acrescentou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3048 que não voltaria a abordar a questão dos apoios aos viticultores em futuras reuniões,
3049 embora pudesse regressar para tratar de outros assuntos.

3050 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Executivo continuava
3051 recetivo à apresentação de novas ideias que permitissem aperfeiçoar eventuais
3052 soluções de apoio ao setor. Retomando a proposta anteriormente apresentada relativa
3053 à criação de um registo municipal de viticultores, questionou de que forma poderia ser
3054 posteriormente efetuado o controlo da informação prestada pelos inscritos,
3055 designadamente quanto às áreas efetivamente cultivadas.

3056 - - - Interveio o Senhor José Pinto Santos Artiaga para esclarecer que, no momento da
3057 inscrição, cada viticultor poderia declarar a área da sua exploração, indicando os
3058 hectares, metros quadrados ou outra unidade de referência adequada. Acrescentou
3059 que, posteriormente, poderia ser definida uma fórmula de atribuição de apoio
3060 semelhante à utilizada para os apoios concedidos aos criadores de ovinos.

3061 - - - Retorquiu o Senhor Presidente que, para tal, seria sempre necessário verificar se
3062 a informação declarada correspondia efetivamente à realidade.

3063 - - - Respondeu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que essa verificação teria
3064 naturalmente de ser assegurada pelo Município, observando que também existiam
3065 mecanismos de controlo relativamente aos efetivos pecuários.

3066 - - - Esclareceu o Senhor Presidente que, no caso das ovelhas, esses controlos já
3067 existiam e eram realizados por entidades competentes, não sendo da responsabilidade
3068 da Câmara Municipal.

3069 - - - Retorquiu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que, na sua experiência, esses
3070 registos não refletiam sempre a realidade. Explicou que tinha trabalhado durante
3071 vários anos na atividade pastoril e sabia que, apesar da obrigatoriedade de
3072 identificação dos animais através de brincos, existiam frequentemente divergências
3073 entre os registos e a situação efetiva dos rebanhos. Referiu que essas diferenças
3074 podiam resultar da venda de animais sem atualização dos registos ou da falta de
3075 comunicação de mortes. Acrescentou que, nos casos de explorações com centenas de
3076 cabeças de gado, estimando que existissem apenas dois ou três casos dessa dimensão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3077 no concelho, era particularmente difícil manter um controlo absolutamente rigoroso.
3078 Explicou ainda que as ações de fiscalização eram realizadas de forma aleatória, por
3079 seleção informática, razão pela qual sempre subsistiam pequenas discrepâncias entre
3080 os registos e a realidade.

3081 - - - - Interveio o Senhor Presidente para observar que, ainda assim, a possibilidade de
3082 fiscalização levava naturalmente os produtores a manter algum cuidado no
3083 cumprimento das respetivas obrigações.

3084 - - - - Respondeu o Senhor José Pinto Santos Artiaga que, na prática, muitos produtores
3085 apenas verificavam e atualizavam os respetivos registos quando eram notificados para
3086 uma ação de controlo. Acrescentou que conhecia essa realidade por experiência
3087 própria, embora esclarecesse que as ovelhas em causa não lhe pertencessem.
3088 Reiterou, por isso, que o controlo nunca era totalmente simples. Relativamente às
3089 vinhas, considerou, contudo, que dificilmente um produtor declararia áreas muito
3090 superiores às efetivamente cultivadas, exemplificando que ninguém afirmaria possuir
3091 vinte hectares quando, na realidade, apenas dispunha de dois ou três mil metros
3092 quadrados. Acrescentou que, no seu caso pessoal, explorava uma área inferior a
3093 quatro hectares e que, no ano seguinte, essa área seria reduzida, por tencionar
3094 abandonar algumas vinhas devido à crescente dificuldade em encontrar mão de obra
3095 disponível, referindo que os trabalhadores exigiam remunerações elevadas sem
3096 corresponderem ao nível de trabalho esperado. Concluiu afirmando que, por essa
3097 razão, não acreditava que os produtores prestassem declarações manifestamente
3098 desconformes com a realidade.

3099 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi
3100 declarada encerrada a reunião, pelas doze horas e quarenta e um minutos, da qual
3101 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
3102 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo,
3103 nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor
3104 Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3105

3106

A Assistente Operacional

3107

3108

3109

A Câmara Municipal

3110

3111

3112

3113

3114

3115

3116

3117

3118

3119

3120

3121

3122

3123

3124

3125

3126

3127

3128

3129

3130

3131

3132

3133